

# Diário Oficial

## Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ano CIII • Nº 24

Edição eletrônica

Recife, quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

## Plenário repercute auditoria em hospital ligado à família da vice-governadora

*Repasses de recursos para unidade de saúde em Garanhuns gerou debate entre deputados*

O início de uma ação realizada pelo Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde (DenaSUS) em Pernambuco para investigar supostas irregularidades em repasses estaduais para a Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em Garanhuns, no Agreste Meridional, gerou repercussão ontem, na reunião plenária.

O tema foi trazido por Rodrigo Farias (PSB) ao destacar o fato de a unidade, que teria recebido cerca de R\$ 100 milhões nos últimos três anos, pertencer ao marido da vice-governadora Priscila

Krause (PSD). O parlamentar revelou ainda que, no primeiro ano da atual gestão, houve um aumento de 42% nos repasses à instituição e que, durante um período de 15 dias em que a vice esteve à frente do Executivo, foram realizados mais de 25 repasses de recursos públicos ao hospital.

A unidade de saúde é uma instituição privada, mas presta serviços ao SUS. Para Farias, o grande número de repasses precisa ser averiguado. “O que vemos aqui é um caso clássico de superfaturamento, de dano ao erário, de conflito de interesse, de enriquecimento ilícito, e uma afronta clara aos prin-



**VICE – Rodrigo Farias anunciou investigação sobre contratação do hospital do marido de Priscila Krause**

cípios da impessoalidade”, declarou. O parlamentar afirmou, ainda, que foi a própria vice-governadora quem nomeou o responsável por fiscalizar e autorizar os pagamentos à empresa do marido.

Farias ainda citou a empresa Logo Caruaruense, ligada ao pai da governadora Raquel Lyra, criticando uma suposta “lógica de governo” em que empresas familiares operam com pendências enquanto pequenos trabalhadores enfrentam fiscalização rigorosa. Os parlamentares Sileno Guedes (PSB), Junior Matuto (PRD) e Romero Albuquerque (União) endossaram a fala do colega, afirmando que a ação do DenaSUS valida denúncias feitas anteriormente pela oposição.

O deputado Antônio Moraes (PP) rebateu as acusações. Ele ressaltou que o hospital teve um faturamento maior no Governo anterior do que durante a gestão de Raquel Lyra. “É outra acusa-

ção injusta de quem não tem o que mostrar, o que fazer, e vem aqui atacar a honra das pessoas. E aí a gente mostra e cai toda essa mentira colocada aqui hoje”, externou.

### ESPIONAGEM

Romero Albuquerque criticou a postura da governadora em relação à denúncia de rastreamento de um carro da Prefeitura do Recife pela Polícia Civil de Pernambuco. Para o parlamentar, os esclarecimentos apresentados até o momento não foram satisfatórios.

“Quem mandou fazer isso? Está registrado em algum lugar? Quem comprou o rastreador e com que dinheiro? Cadê a autorização da Justiça para espionar? Se não teve, é crime. A governadora sabia ou não sabia? Tem mais gente sendo vigiada?”, questionou. O deputado acrescentou que a prioridade do Governo parece ser espionar adversários políticos ao invés de cuidar



**INVESTIGAÇÃO – Romero Albuquerque afirmou que o Governo do Estado espionou adversários ilegalmente**

das demandas urgentes da população.

Em contraponto, Débora Almeida (PSDB) saiu em defesa do Governo após a decisão do ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), de determinar que a Polícia Federal investigue uma suposta espionagem contra integrantes da gestão do prefeito do Recife, João Campos.

A parlamentar argumentou que as ações questionadas não se tratavam de um inquérito policial ou investigação formal, mas sim de “diligências preliminares de apuração”, um instrumento técnico que ela classificou como legítimo para verificar a procedência de denúncias anônimas antes de qualquer abertura oficial.

Segundo Almeida, tal procedimento serve justamente para filtrar informações e evitar constrangimentos desnecessários, negando veementemente que haja interferência política, dire-

cionamento de investigações ou uso do aparato estatal para perseguição. Ao rebater as acusações de monitoramento ilegal, a deputada sustentou que a Polícia Civil agiu dentro da legalidade e que não havia exigência de mandado judicial para a fase anterior à instauração de inquérito.

Almeida afirmou que a alegação de espionagem é uma tentativa de transformar “procedimentos técnicos legítimos em narrativa política” e ressaltou que a Procuradoria-Geral do Estado já está analisando as medidas jurídicas cabíveis, embora o Estado ainda não tenha sido formalmente notificado da decisão judicial. “O Governo de Pernambuco não foge de esclarecimentos, não teme a apuração e não se esconde atrás de instituições. Ao contrário, fortalece as instituições, respeita suas decisões e preserva sua autonomia”, concluiu.

*Continua na página 2*



**MONITORAMENTO – Débora Almeida defendeu a atuação da Polícia no caso da investigação do secretário**

Continuação da página 1

**CRÍTICAS**

O deputado Sileno Guedes rebateu os anúncios feitos pela governadora nas áreas de segurança pública, saúde e educação, além de desenvolvimento social e econômico. “Basta ver os números do feminicídio”, citou, questionando ainda a ausência de entregas de hospitais reformados, novas unidades de pronto atendimento (UPAs), escolas técnicas e creches.

O parlamentar também criticou a suspensão de programas sociais, como o Mãe Coruja e o 13º do Bolsa Família, e alegou não ter havido instalação de nenhuma grande empresa no Estado nos últimos anos devido ao ICMS de Pernambuco, “o maior do País”. “Fiquei frustrado ontem porque esperava ouvir uma prestação de contas”, disse. “Esta Casa deu as condições para a governadora fazer as entregas que ela própria anunciou. Cadê as vagas de creches?”, indagou.

**GOVERNO**

Jarbas Filho (MDB) fez um apelo pela apreciação de pautas pendentes na Casa. Para o deputado, é preciso colocar as necessidades da população acima das disputas políticas e do calendário eleitoral. “Ninguém tem o direito de travar o Estado por caprichos pessoais. Quando o Estado para, a conta é alta e quem paga é o povo”, ressaltou.

O parlamentar ainda elogiou a atitude da governadora Raquel Lyra de comparecer à reunião de abertura do ano legislativo na Alepe na última segunda (2). “Ela não fugiu e não se eximiu de suas responsabilidades. Muito pelo contrário, veio de peito aberto e falou com firmeza e o coração de quem governa Pernambuco com amor, competência e senso de compromisso”, frisou.

**SEGURANÇA**

Presidente da Comissão



**OPOSIÇÃO – Sileno Guedes criticou o baixo número de entregas realizadas pelo Governo Raquel Lyra**

de Segurança Pública, Joel da Harpa (PL) ratificou seu compromisso em trabalhar em favor da pauta no Estado. O parlamentar reconheceu os investimentos do Poder Executivo na área, mas cobrou medidas para a valorização dos profissionais de segurança.

“A gente tem visto alguns investimentos que têm sido feitos pelo Governo do Estado na área de segurança, temos avanços importantes no que diz respeito a mais equipamentos, um avanço na área de tecnologia, em armamentos, viaturas, helicópteros, aeronaves e outros tantos que têm chegado para o nosso Estado. Mas eu sempre digo que investimento em segurança pública nunca é pouco, é preciso investir mais no profissional”, afirmou.

Ele ainda reforçou sua luta pela implantação de pautas conservadoras e se declarou contra temas como o aborto e ideologia de gênero.



**GOVERNO – Pastor Júnior Tércio destacou os investimentos do Estado em segurança pública**

**LARANJINHAS**

No mesmo sentido, Pastor Júnior Tércio (PP) ressaltou a importância dos investimentos em segurança pública no Estado, reafirmando o compromisso dele com a categoria dos policiais militares. “Fico orgulhoso de andar pelas ruas e ver os nossos laranjinhos atuando”, afirmou.

“No início do nosso mandato, lembro de ver uma viatura sem rádio, carro sucateado, a cara da gestão passada. Hoje a gente vê as viaturas organizadas, armamento novo, a polícia cuidada, concurso público. Governadora, esse é o caminho”, prosseguiu o deputado.

**ESTIAGEM**

Luciano Duque (Solidariedade) externou preocupação com a seca prolongada que atinge o Agreste e o Sertão. Para o deputado, a crise afeta a população e os pequenos produtores, com relatos de mortes de animais



**APOIO – Jarbas Filho elogiou o discurso de Raquel Lyra na retomada dos trabalhos legislativos**

por falta de água e alimento.

Ele destacou que a governadora Raquel Lyra autorizou a criação de um grupo de trabalho coordenado pelo Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA) para discutir a compra de bagaço da cana-de-açúcar para garantir o alimento dos rebanhos. Ressaltou, contudo, que, para que sejam tomadas as medidas necessárias, é urgente a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026. “O Governo precisa adquirir alimentos para os animais, precisa montar uma Operação Carro-Pipa e isso não está previsto na LOA. É preciso que a Casa agilize a votação do orçamento”, enfatizou.

Nos apertados, Jarbas Filho e Doriel Barros (PT) se solidarizaram à causa. Eles fizeram apelos aos governos Federal e Estadual para que também sejam oferecidos subsídios para aquisição de outras fontes de alimentos para os animais, como o milho e a palma.

**HABILITAÇÃO**

Doriel Barros reafirmou seu compromisso com as demandas dos trabalhadores do campo e cobrou celeridade do Governo de Pernambuco na implementação do programa CNH Rural.

Barros destacou que a carteira de habilitação é um instrumento de trabalho para quem vive da agricultura. Ele lembrou que mais de 20 mil agricultores aguardam a CNH. “Nosso compromisso neste ano é garantir que essas CNHs sejam entregues, com a articulação junto ao Detran e ao Governo de Pernambuco”, revelou.

O deputado também defendeu a necessidade de uma política de mecanização para a agricultura familiar, criticando a disparidade tecnológica em relação ao agronegócio. Ele argumentou também que o acesso a equipamentos menores, como tratores e ordenhadeiras, é crucial para aumentar a produção e a renda no campo.



**SECA – Luciano Duque registrou a criação de um grupo de trabalho para tratar da estiagem no Semiárido**

**AGRICULTURA**

A líder do governo, Socorro Pimentel (União), destacou a importância da entrega de sementes aos produtores agrícolas pelo Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA) em Ouricuri (Sertão do Araripe).

A parlamentar afirmou que o apoio ao pequeno produtor não é apenas uma ação de cunho social, mas também econômica, já que a agricultura familiar movimenta a economia local, gera renda e contribui diretamente para a segurança alimentar e o desenvolvimento local.

“É no pequeno produtor que nasce grande parte do alimento que chega à mesa dos pernambucanos. É no agricultor familiar que está a base da segurança alimentar. É o campo que movimenta o comércio local, gera renda e mantém viva a cultura sertaneja. A governadora tem sido firme, sensível e muito responsável ao recolocar o campo como prioridade”, afirmou.

**CANNABIS**

João Paulo (PT) defendeu o fornecimento gratuito da cannabis medicinal em Pernambuco. Ele salientou a aprovação, em 28 de janeiro, da abertura do processo regulatório nacional para o cultivo da planta pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

O deputado ressaltou que Pernambuco está na vanguarda do tema devido à aprovação da Lei Estadual nº 18.757/2024, originária de projeto de sua autoria em conjunto com Luciano Duque. O petista defendeu a regulamentação da matéria com rigor técnico, limites claros para fins industriais e ampla liberdade para pesquisas nas universidades.

“Saímos da era da judicialização para a era da responsabilidade sanitária. O Brasil definiu a regra, Pernambuco já tem a lei. Agora o foco total é na consolidação do acesso gratuito na rede pública”, afirmou.

A seção de notícias do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

**EXPEDIENTE:** Superintendente: Arthur Cunha; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do site:** Haymone Neto, Helena Alencar; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Ana Célia Silva, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Maria Luísa Richter, Ruane Barbosa, Siliane Falcão, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Evane Manço, Gabriel Costa, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Nivaldo Francisco, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



**10.2 CAPITAL**  
**22.3 CARUARU**  
**9.2 INTERIOR**

Atos

ATO Nº 877/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000049/2026, **do Gabinete do Deputado Pastor Junior Tercio**,  
**RESOLVE: nomear JOÃO HEITOR DE FIGUEREDO PEDROSA ALVES CORREIA**, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2026 nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de Fevereiro de 2026.

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 895/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000069/2026, **do Gabinete do Deputado Doriel Barros**,  
**RESOLVE: exonerar IVANIO SEVERINO DA SILVA DIAS** do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 03 de Fevereiro de 2026

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

ATO Nº 896/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000070/2026, **do Deputado Doriel Barros**,  
**Vice-Líder da BANCADA DA FEDERAÇÃO PT/PV/PC DO B**,  
**RESOLVE: exonerar PAULO CESAR DE MOURA SILVA** do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL DE LIDERANÇA - PL-ASEL daquela Vice-liderança, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº 18.149 de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 03 de Fevereiro de 2026

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

ATO Nº 897/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000071/2026, **do Gabinete do Deputado Junior Matuto**,  
**RESOLVE: exonerar WILLIAN DE SOUZA ALVES** do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 03 de Fevereiro de 2026

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

ATO Nº 898/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000074/2026, **do Gabinete do Deputado Junior Matuto**,  
**RESOLVE: exonerar ANGELICA RODRIGUES DE FREITAS** do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 03 de Fevereiro de 2026

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

ATO Nº 899/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000076/2026, **do Gabinete do Deputado Junior Matuto**,  
**RESOLVE: exonerar GEORGE CARLOS SANTIAGO DE OLIVEIRA** do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 03 de Fevereiro de 2026

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

ATO Nº 900/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000073/2026, **do Gabinete do Deputado Junior Matuto**,  
**RESOLVE: nomear ADRIANA CLAUDIA FERREIRA ARAUJO SOARES**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 03 de Fevereiro de 2026

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

ATO Nº 901/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000075/2026, **do Gabinete do Deputado Junior Matuto**,  
**RESOLVE: nomear LARISSA LUZ MARINHO**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 03 de Fevereiro de 2026

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

ATO Nº 902/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000081/2026, **do Gabinete do Deputado Pastor Cleiton Collins**,  
**RESOLVE: nomear RAFAELLA CHRISTINA DE ARAUJO DOURADO** do cargo em comissão COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 03 de Fevereiro de 2026

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

ATO Nº 903/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000082/2026, **do Gabinete do Deputado Pastor Cleiton Collins**,  
**RESOLVE: nomear FELIPE ANDRE DE MEDEIROS JAR**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias

2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

1º Secretário, Deputado Francismar Pontes

2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho

3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho

4º Secretário, Deputado Izaías Régis

1º Suplente, Deputado Doriel Barros

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque

4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz

5º Suplente, Deputado William Brígido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7ª Suplente, Deputada Socorro Pimentel

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira

Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - Alberes Haniery Patrício Lopes

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Aírton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA  
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora  
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos  
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos  
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

Sala Torres Galvão, 03 de Fevereiro de 2026

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

ATO Nº 904/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000083/2026, **do Gabinete do Deputada Débora Almeida,**  
**RESOLVE: exonerar LUIZ AUGUSTO NAGEL HULSE** do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 03 de Fevereiro de 2026

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

ATO Nº 905/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 33, c/c § 2º do art. 34, c/c art. 37, todos do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1076/2026, do Deputado William Brígido.  
**RESOLVE:** Considerar licenciado em caráter cultural o Deputado William Brígido, no período de 2 a 10 de fevereiro de 2026.

Sala Torres Galvão, em 03 de fevereiro de 2026.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

Ordem do Dia

TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 4 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 14:30.

ORDEM DO DIA

Primeira Discussão do Substitutivo nº 1/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1565/2024  
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
Autor do Projeto: Deputado Romero Albuquerque

Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais no âmbito do Estado de Pernambuco, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, para obrigar *pet shops*, canis, gatis, hotéis e demais estabelecimentos que oferecem serviços de hospedagem para animais de estimação a instalarem câmeras de monitoramento em suas dependências.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 7ª, 10ª e 12ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/10/2025

Primeira Discussão do Substitutivo nº 1/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2588/2025  
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
Autor do Projeto: Deputado Wanderson Florêncio

Altera a Lei nº 13.254, de 21 de Junho de 2007, que estrutura o Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco e autoriza a criação da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI, a fim de assegurar aos usuários do Sistema o direito de pagar a passagem de transporte por meio digital, a exemplo do sistema PIX ou assemelhado e a Lei nº 14.474, de 16 de Novembro de 2011, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e autoriza o Poder Público a delegar a sua execução, a fim de prever a implementação da forma de pagamento das passagens por meio do pagamento instantâneo (PIX).

Pareceres Favoráveis das 3ª, 12ª e 16ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/10/2025

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3297/2025  
Autor: Deputado Gilmar Junior

Institui o Município de Buíque como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 4ª, 5ª e 12ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2025

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3298/2025  
Autor: Deputado Gilmar Junior

Institui o Município de Cabo de Santo Agostinho como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 4ª, 5ª e 12ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2025

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3306/2025  
Autor: Deputado Gilmar Junior

Institui o Município de Triunfo como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 4ª, 5ª e 12ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2025

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3203/2025  
Autor: Deputado Nino de Enoque

Submete a indicação da Música Brega para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 5ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3605/2025  
Autor: Deputado Eriberto Filho

Confere ao Município de São Lourenço da Mata o Título Honorífico de Capital Pernambucana dos Ursos e La Ursas.

Parecer Favorável da 1ª comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2025

Discussão Única do Substitutivo nº 1/2025 ao Projeto de Resolução nº 3606/2025  
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
Autor do Projeto: Deputado Doriel Barros

Confere ao Município de Jucati o Título Honorífico de Capital Pernambucana da Semente Crioula.

Parecer Favorável da 1ª comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/12/2025

Discussão Única da Indicação nº 14789/2026  
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de promoverem melhorias no sistema de abastecimento de água potável do Distrito de Nossa Senhora do Ó, localizado no município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 14790/2026  
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde do Estado e ao Diretor-Presidente do LAFEPE no sentido de que sejam realizados estudos para a implantação de uma farmácia do Lafepe no Município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 14791/2026  
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de policiamento ostensivo no município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 14792/2026  
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de promoverem, com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 14793/2026  
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de promoverem melhorias no sistema de abastecimento de água potável do município do Ipojuca, especificamente em Ipojuca Sede.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 14794/2026  
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de promoverem melhorias no sistema de abastecimento de água potável nd distrito de Porto de Galinhas, localizado no município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 14795/2026  
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de promoverem melhorias no sistema de abastecimento de água potável do Distrito de Maracaipe, localizado no município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 14796/2026  
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente DER-PE no sentido de promoverem melhorias na iluminação da PE-060 em Ipojuca, nas imediações da UPA de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 14797/2026  
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Defesa Social, à Secretária da Mulher e ao Chefe de Polícia Civil de Pernambuco visando a instalação de uma Delegacia da Mulher no município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 14798/2026  
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de promoverem melhorias no sistema de abastecimento de água potável do Distrito de Serrambi, localizado no município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 14799/2026  
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de promoverem melhorias no sistema de abastecimento de água potável do Distrito de Camela, localizado no município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 14800/2026  
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de promoverem melhorias no sistema de abastecimento de água potável do bairro de Campo do Avião, localizado no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 14801/2026  
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de promoverem melhorias no sistema de abastecimento de água potável no bairro de Vila California, localizado no município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 14802/2026  
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de que o Governo do Estado instale um Batalhão de Polícia Militar no Distrito de Porto de Galinhas, no município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 14803/2026  
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado e ao Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de viabilizarem o reforço e a melhoria na qualidade da frota de ônibus da empresa São Judas Tadeu, que assiste o município do Ipojuca, beneficiando assim toda a população da região.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 14804/2026  
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor Presidente da COMPESA e ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado no sentido de que sejam realizadas, com a maior brevidade possível, obras do sistema de esgotamento sanitário nas comunidades de Socó, Salinas e Pantanal, no distrito de Porto de Galinhas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14805/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor Geral do DER/PE no sentido de que unam esforços em prol da duplicação da PE-038, no trecho compreendido do final da estrada pedagiada, denominada Rota do Atlântico, até o acesso à Praia de Porto de Galinhas, via aterro sanitário e Cia do Lazer, no que compreende o município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14806/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor Geral do DER/PE no sentido de instalarem sinalização adequada e redutor de velocidade na PE-51, conhecida como "Estrada de Serrambi", especificamente no trecho onde encontra-se, na margem da rodovia, a Escola São José, no Engenho do Canto, no município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14807/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor Geral do DER/PE objetivando a manutenção da sinalização, bem como, a recuperação asfáltica da PE-42, compreendendo o trecho entre a BR-101 até o município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14808/2026**  
**Autor: Dep. Nino de Enoque**

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife e ao Diretor-Presidente da EMLURB no sentido de que sejam adotadas, com urgência, as providências necessárias para a poda das árvores localizadas na Rua Dhália, em frente ao nº 25, ao lado da Igreja Assembleia de Deus Vitória em Cristo, no bairro de Boa Viagem, no município do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14809/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, ao Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor Geral do DER/PE visando a manutenção da sinalização da PE-60, Rodovia Armínio Guilherme dos Santos, compreendendo o trecho entre o município do Cabo de Santo Agostinho e o município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14810/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor Geral do DER/PE visando a manutenção da sinalização vertical e horizontal da PE-60, Rodovia Armínio Guilherme dos Santos, compreendendo o trecho entre o distrito de Ipojuca Sede e o distrito de Camela, no município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14811/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor Geral do DER/PE visando a recuperação asfáltica, bem como melhoria e instalação de sinalização na Rodovia PE-42 - Rodovia Antônio Dourado Neto, no trecho que compreende o Município de Ipojuca, no bairro São Miguel.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14812/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação de Pernambuco no sentido de promoverem reparos nas salas de aula, renovação nas carteiras, instalação e manutenção dos ares-condicionados e ventiladores na Escola Estadual Domingos Albuquerque, localizada no Centro do Município do Ipojuca, para construção do auditório e laboratório, bem como viabilizar obras para ampliação do refeitório e dos banheiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14813/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Secretário da Casa Civil no sentido de concederem a regularização fundiária da Vila do Campo, em Porto de Galinhas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14814/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação no sentido de viabilizarem a execução das obras de contenção da encosta localizada na Rua Hilda da Costa Monteiro, no Município de Ipojuca, adotando-se as intervenções técnicas necessárias à estabilização geotécnica, à mitigação de riscos e à preservação da segurança da população residente na área.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14815/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação do Estado no sentido de promoverem reparo nas salas de aula, renovação nas carteiras, instalação e manutenção dos ares-condicionados e ventiladores na EREM - Escola de Referência em Ensino Médio Albertina da Costa Soares, localizada no distrito de Camela, município do Ipojuca, além de viabilizar um projeto para construção de um novo espaço, alocando os alunos em salas mais confortáveis e acessíveis a todos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14816/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER visando a requalificação do trecho da PE-60, situado na alça local, nas imediações do Posto BR Pirâmide de Suape (Restaurante Alfredão), que não foi contemplado na recente obra de reestruturação da rodovia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14817/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de enviar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 112, no trecho com início entre a PE-103 (Camocim de São Felix) com fim entre a PE - 109 (São Joaquim do Monte), no Agreste Central.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14818/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de enviar

esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 121, com início entre a PE-90 e o fim entre Patos e Valdemar Lima, no Agreste Setentrional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14819/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de regularizarem o abastecimento de água da população de Camela, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14820/2026**  
**Autora: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de providenciarem a redução do tempo de rodizio, bem como, a melhoria da qualidade da água a ser fornecida aos moradores e ainda que seja fornecido carros pipas para os reservatórios de água localizados no bairro do Campo do Avião, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14821/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de envidarem esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 275, no trecho com início entre a PE - 280 (Custódia), com divisa em Pernambuco e Paraíba, no Sertão do Moxotó e Sertão do Pajéu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14822/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de implantarem o abastecimento de água e o sistema de esgotamento sanitário e drenagem do conjunto habitacional do Loteamento Canoas, no distrito de Nossa Senhora do Ó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14823/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de concluírem a requalificação e manutenção da PE - 149, BR-104 (Agrestina), BR-423 (Lajedo) no Agreste Central e Agreste Meridional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14824/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de regularizarem o abastecimento de água da população de Nossa Senhora do Ó, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14825/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE-336, no trecho com início em Ibimirim e com fim na PE-300 (Inajá), no Sertão de Moxotó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14826/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação do Estado no sentido de promoverem melhorias na Escola de Referência em Ensino Médio José Mário Alves da Silva, localizada no distrito de Porto de Galinhas, município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14827/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de construírem mais estações de tratamento de água e de elevação no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14828/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação do Estado no sentido de promoverem melhorias na Escola Estadual - Escola de Referência em Ensino Médio Frei Otto, localizada no distrito de Nossa Senhora do Ó, no município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14829/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão das obras de requalificação e manutenção da PE - 560, no trecho entre a PE - 545 e o distrito de Sipaúba, no Sertão do Araripe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14830/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação do Estado no sentido de promoverem melhorias na Escola Estadual - Escola de Referência em Ensino Médio de Ipojuca, localizada em Ipojuca Sede.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14831/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE-109, no trecho de entre a PE-103 (Bonito) e a PE - 120 (Agrestina), no Agreste Central.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14832/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA visando melhoraria no abastecimento de água e a qualidade dos reservatórios e dos sistemas hídricos nas localidades de Zé Pojuca I e II, em Nossa Senhora do Ó, município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14833/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação do Estado de Pernambuco no sentido de promoverem melhorias na Escola Estadual Aníbal Cardoso, localizada no distrito de Nossa Senhora do Ó, no município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14834/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA visando melhorarias no serviço de abastecimento de água e a qualidade dos reservatórios e dos sistemas hídricos na Vila do Estaleiro, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14835/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 061, no trecho entre a PE-060 (Sirinhaém) e a PE-009 (Barra de Serinhaém), na Mata Sul.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14836/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 031, no trecho entre a BR-101 (Itapissuma) e o acesso a fábrica da Ambev, na Região Metropolitana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14837/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de abastecimento de água e a qualidade dos reservatórios e dos sistemas hídricos na Vila Califórnia, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14838/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE-104, no trecho entre a PE-160 (Pão de Açúcar) e a PE-090 (Vertentes), no Agreste Setentrional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14839/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem a inclusão do Município de Ipojuca no Programa “Águas de Pernambuco”, nos eixos de Segurança Hídrica, Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14840/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de promoverem, com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Alagoinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14841/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de abastecimento de água potável no município de Alagoinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14842/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE-009/PE-038, no trecho entre a PE-038 (próximo a Nossa Sra. do Ó) e a PE-051 (Serrambi), na Região Metropolitana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14843/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de regularizarem o abastecimento de água, bem como, a melhoria na qualidade dos reservatórios e dos sistemas hídricos nos bairros/distritos de Porto de Galinhas e Maracáipe, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14844/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE-540, no trecho entre a PE-507 (Moreilândia) e Caririmirim, no Sertão do Araripe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14845/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE- 51, no trecho entre a PE-060 (Ipojuca) e a PE-009 (Serrambi), na Região Metropolitana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14846/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde e à Diretora-Presidente do Hemope no sentido de que seja realizada uma campanha itinerante do Hemope na cidade de Alagoinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14847/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de regularizarem o abastecimento de água no município de Serrambi e Toquinho, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14848/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem um recapeamento asfáltico e serviços de roçada (poda) na PE-217, que liga os municípios de Pesqueira e Alagoinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14849/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE- 015, no trecho entre a PE-001(complexo Salgadinho/Av.Presidente Kennedy) e a BR-101 (Abreu e Lima), na Região Metropolitana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14850/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE-014, no trecho entre a BR-101 (Cruz de Rebouças) e Nova Cruz, na Região Metropolitana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14851/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE-035, no trecho entre Itapissuma e Itamaracá (Pilar), na Região Metropolitana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14852/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a construção/recuperação asfáltica, além da realização da limpeza horizontal e vertical e ainda a manutenção permanente ao longo de toda extensão da PE-042, que liga a BR-101 em Escada à Ipojuca, através da PE-060, que tem 15,30 Km de extensão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14853/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de enviar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 223, no trecho entre a BR-423 e o Portal de Saloá, no Agreste Meridional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14854/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE-096, no trecho entre a PE-060 (Barreiros) e a BR-101 (Palmares), na Mata Sul.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14855/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor Geral do DER/PE no sentido de instalar sinalização adequada e redutor de velocidade na PE-62, especificamente no trecho do perímetro da Cachaçaria Bondó, no Município de Aliança.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14856/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação de Pernambuco no sentido de viabilizarem a construção de uma Escola Estadual de Ensino Médio em Ipojuca/PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14857/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 072, no trecho a PE-060 (Rio Formoso) e a PE-009 (Ponte sobre o Rio Ariquindá), na Mata Sul.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14858/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Presidente da PERPART no sentido de providenciarem, com máxima urgência, a regularização fundiária da Vila do Campo, situada na cidade de Ipojuca-PE, reconhecendo o direito de propriedade e posse das mais 48 famílias residentes naquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14859/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 083, no trecho entre o Centro de Cumaru e a PE-090 (Surubim), no Agreste Setentrional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14860/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 103, no trecho entre a BR-232 (Bezerrós) e a PE-109 (Bonito), no Agreste Central.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14861/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de garantir, com máxima urgência, a regularidade no transporte público no município de Ipojuca, Cabo de Santo Agostinho e a zona sul do Recife, operado pela empresa Vera Cruz.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14862/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de garantir, com máxima urgência, a regularidade no transporte público no município de Ipojuca, Cabo de Santo Cucaú, na Mata Sul.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14863/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de concluírem a obra de recuperação da PE-051, bem como realizar a manutenção permanente ao longo de toda extensão da referida rodovia situada no município Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14864/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE-060, no trecho entre a BR-101 (Cabo de Santo Agostinho), na divisa entre PE/AL (São José da Coroa Grande), nas Regiões Metropolitana e Mata Sul.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14865/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de promoverem melhorias no serviço de abastecimento de água potável no município de Barra de Guabiraba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14866/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 250, no trecho entre Guanumbi e Buíque, no Agreste Meridional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14867/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de policiamento ostensivo no município de Barra de Guabiraba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14868/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de promoverem, com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Barra de Guabiraba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14869/2026**  
**Autor: Dep. Nino de Enoque**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Cultura de Pernambuco e ao Presidente da EMPETUR no sentido de que sejam adotadas medidas voltadas à requalificação, valorização e promoção do Santuário de Nossa Senhora das Graças, localizado no Município de Pesqueira, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14870/2026**  
**Autor: Dep. Nino de Enoque**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco no sentido de que sejam adotadas as providências necessárias à conclusão da implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia PE-460, especialmente no trecho que liga o Município de Belém do São Francisco ao Município de Salgueiro, passando pelo Distrito de Riacho Pequeno, em Belém do São Francisco, bem como que a referida obra seja incluída na proposta orçamentária do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14871/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 085, no trecho entre a BR-101 (Ribeirão) e a PE-103 (Bonito), na Mata Sul e Agreste Central.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14872/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 089, no trecho entre a PE-074 (Siriji) e São Vicente Férrer, no Agreste Setentrional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14873/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de realizar a manutenção asfáltica da PE-009 e a sinalização da Ciclovia Otávio Marques da Silva situada na mesma rodovia, que liga o Distrito de Nossa Senhora do Ó à Porto de Galinhas em Ipojuca-PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14874/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente DER-PE no sentido de melhorar a iluminação da PE-060 em Ipojuca, no trecho da UPA de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14875/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de providenciarem a recuperação, da Ponte que fica sob o Rio Ipojuca, localizada na altura do KM-018 da PE-060 em Ipojuca-PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14876/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de providenciarem o aumento da frota de ônibus que realiza a Linha Cabo/Camela, com a finalidade de redução do tempo de espera para os moradores das cidades do Ipojuca e do Cabo de Santo Agostinho que dependem deste meio de transporte, com máxima urgência possível.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14877/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de fiscalizar o percurso da linha 196 – Nossa Senhora do Ó / TI Cabo, principalmente os primeiros veículos da manhã, devendo ainda aumentar o quantitativo de ônibus que compõem esta linha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14878/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de instalarem uma lombada eletrônica na comunidade de Rurópolis, na PE-60, em Ipojuca, devido ao elevado número de acidentes que acontecem nesta região.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14879/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER, no sentido de providenciarem, com máxima urgência, a implantação de uma Ciclovia em toda a extensão da PE-060, com 86,80kms de extensão, ligando o Cabo de Santo Agostinho a São José da Coroa Grande, especialmente no trecho que corta o município de Ipojuca, garantindo a iluminação, sinalização e condições de trafegabilidade para a ciclovia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14880/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de aumentar a fiscalização no cumprimento dos horários da linha 197 - CABO / IPOJUCA, sob a gestão da São Judas Tadeu Ltda., e aplicar penalidades nas situações de desrespeito por parte da concessionária, devendo ainda aumentar o quantitativo de ônibus que compõem esta linha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14881/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de concluírem a obra de recuperação da PE-060, além da limpeza horizontal e vertical, sinalização e ainda a manutenção permanente da via ao longo de toda extensão da rodovia que corta o município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14882/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de solicitar o aumento da frota de ônibus que faz o itinerário Camela / Centro de Ipojuca e que a mesma seja iniciada às 05h da manhã, bem como a retomada do itinerário com retorno da frota que liga Camela a SUAPE em caráter de urgência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14883/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 104, no trecho entre a BR-104 e a BR-232 (Hospital do Agreste), no Agreste Central.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14884/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a recuperação asfáltica, instalação de sistema de drenagem, realização da limpeza horizontal e vertical, sinalização e ainda a manutenção permanente ao longo da PE-028, principalmente, no acesso a Suape no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14885/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde e à Diretora-Presidente do Hemope no sentido de que seja realizada uma campanha itinerante do Hemope na cidade de Barra de Guabiraba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14886/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo no sentido de viabilizarem a implantação de uma Central de Oportunidade (COPE), no município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14887/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco e ao Secretário de Turismo e Lazer no sentido de implantarem, com a maior brevidade possível, uma Delegacia do Turista no núcleo urbano da Praia de Porto de Galinhas, município de Ipojuca, visando oferecer maior comodidade no atendimento ao turista de toda região costeira desta cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14888/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde de Pernambuco no sentido de viabilizarem a inclusão do município de Barra de Guabiraba na programação das Carretas de Saúde da Mulher.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14889/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido providenciarem, com máxima urgência, a construção de estações elevatórias, bem como, a recuperação e ampliação da rede coletora de esgoto em todo o município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14890/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 073, no trecho entre a PE-070 (Usina Cucaú) e a BR-101 (Ribeirão), na Mata Sul.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14891/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 555, no trecho entre a BR-316 e a PE-550(Urimamã), no Sertão Central e do São Francisco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14892/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de concluírem a obra de recuperação da PE-060, partindo do Distrito de Camela, município de Ipojuca, especificamente no trecho do Engenho de Todos os Santos e o Posto de Entrada de Camela, até o Km limite com a antiga BR-101 Sul, bem como realizar a manutenção permanente ao longo de toda extensão da referida rodovia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14893/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 008 (Túnel), no trecho entre o Aeroporto dos Guararapes (entre a Av. Maria Irene) e a Av. Barreto de Menezes (Prazeres), na Região Metropolitana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14894/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de garantir que as linhas de ônibus que trafegam nos bairros de Porto de Galinhas, Serrambi e Camela, todos em Ipojuca cumpra os horários estabelecidos/itinerários e aumente a frota disponível e ampliação do horário de atendimento à população, acabando com os constantes atrasos que prejudicam a população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14895/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de providenciarem o aumento da frota de ônibus que realiza a Linha Cabo/Ipojuca, com a finalidade de redução do tempo de espera para os moradores das cidades do Ipojuca e do Cabo de Santo Agostinho que dependem deste meio de transporte, com máxima urgência possível.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14896/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de construírem uma ciclovia em Nossa Senhora do Ó, passando por Muro Alto e abrangendo Serrambi e Camela.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14897/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido providenciarem, com máxima urgência, a construção de duas estações elevatórias e recuperação de outras duas elevatórias de esgoto, implantação e recuperação de cerca de 30 quilômetros de rede coletora, além da construção de uma nova estação de tratamento de esgoto, no bairro de Porto de Galinhas, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14898/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município de Barreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14899/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Prefeita do Município de Jupi e ao Secretário de Educação do Estado no sentido de viabilizarem a reforma e ampliação da Escola Municipal Fausto Cordeiro em Jupi, através de convênios com a Prefeitura Municipal de Jupi para atendimento da demanda, visando garantir o aumento de vagas e melhora na estrutura.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14900/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, ao Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte e ao Diretor Executivo da Auto Viação São Judas Tadeu no sentido de que sejam tomadas providências quanto a aceitação do VEM Estudantil na linha 191 - RECIFE / PORTO DE GALINHAS (NOSSA SENHORA DO Ó), operada pela São Judas Tadeu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14901/2026**  
**Autora: Dep. Rosa Amorim**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do CPRH visando assegurar a preservação do Corredor Ecológico da APA Aldeia-Beberibe, incluindo a publicação imediata do Anexo III do Decreto Estadual nº 47.556/2019 e o cumprimento integral das medidas determinadas pela Justiça para impedir novos danos ambientais na área.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14902/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Prefeita do Município de Jupi, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de providenciarem de forma urgente a construção de uma barragem de grande porte no Rio Canhoto, que fica situado nas imediações do Sítio Canhoto, no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14903/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato De Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de promover com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Barreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14904/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Prefeita do Município de Jupi, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do IPA no sentido de adquirir 17 (dezesete) ensiladeiras para as Associações Comunitárias Rurais que estão sediadas na zona Rural do Município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14905/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 123, no trecho entre Belém de Maria e a PE-132 (Vila do Entroncamento), no Agreste Central.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14906/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 087, no trecho entre Mandacarú e Uruçu-Mirim, no Agreste Central.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14907/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação do Estado no sentido de viabilizarem a construção de uma Escola Estadual no município de Jupi, que irá beneficiar cerca de mil estudantes da cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14908/2026**  
**Autor: Dep. Jarbas Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de que seja viabilizada, com a maior brevidade possível, a distribuição de sementes de milho e feijão, mudas/manivas de mandioca e material de propagação de forrageiras e pastagens, para os produtores rurais de Agrestina, Águas Belas, Bonito, Buíque, Feira Nova, Gravatá, Ibirajuba, Itaíba, Machados, Paranatama e Saloá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14909/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido que seja realizada em caráter de urgência a implantação/construção asfáltica, bem como a sinalização vertical e horizontal da PE-158, que liga os Municípios de Jupi e Calçado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14910/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 240, no trecho entre a PE-218 (Lagoa de São José) e Rainha Isabel, no Agreste Meridional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14911/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de providenciarem a construção/implementação de pavimentação asfáltica interligando o Sítio Raposa, em Jupi, até o centro de Jupi, tendo em vista que atualmente não se tem um acesso minimamente trafegável da via.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14912/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 004 (Erosões), no trecho entre a PE-062 (Condado) e a PE-075, especialmente na reconstrução das Obras de Arte Corrente (OAC) e do Aterro, na Mata Norte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14913/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação do Estado no sentido de viabilizarem a construção de uma Escola Infantil no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14914/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social, no sentido de que seja realizado um Mutirão da Cidadania no município de Bezerros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14915/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 041(Erosões), no trecho localizado em Igarassu, na Região Metropolitana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14916/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco no sentido de providenciar a construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS nos Sítios Raposa e Pau-Ferro, localizados em Jupi-PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14917/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 045, no trecho entre a BR-101(Escada) e a PE-045 (KM 6.35), da Mata Sul.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14918/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 082, no trecho entre a BR-408 (Timbaúba) e a PE-075(divisa entre PE/PB - Ibiranga), na Mata Norte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14919/2026**  
**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do DER no sentido de viabilizarem o recapeamento asfáltico, limpeza dos acostamentos e instalação de sinalização vertical e horizontal, na rodovia PE-360, que liga os municípios de Floresta e Ibimirim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14920/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem a inclusão do município de Jupi no programa “Águas de Pernambuco”, nos eixos de Saneamento Rural, Segurança Hídrica, Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14921/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão

e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 130, no trecho entre PE-090(Vertentes) e a BR-104, no Agreste Setentrional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14922/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de promoverem melhorias no serviço de abastecimento de água potável no município de Bezerros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14923/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de providenciar de forma urgente a construção de uma barragem de grande porte no Rio da Chata, que fica situado nas imediações do Sítio Raposa, no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14924/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 145, no trecho entre Brejo da Madre de Deus e a PE-160 (Jataúba), no Agreste Central.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14925/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do DETRAN no sentido de reabrir o Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN e/ou abertura de nova unidade de posto de atendimento avançado do DETRAN-PE, no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14926/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde e à Diretora-Presidente do no sentido de que seja realizada uma campanha itinerante do Hemope na cidade de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14927/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 160, no trecho entre Santa Cruz do Capibaribe (divisa entre PE/PB), nos Agrestes Setentrional e Central.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14928/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de contemplar o município de Jupi com os novos Centros de Educação Infantil (CEI) que irão ofertar turmas de creches e pré-escolas a partir do Programa Juntos pela Educação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14929/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 630, no trecho entre a Barra de São Pedro e a BR-316 (Trindade), no Sertão do Araripe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14930/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde e à Diretora-Presidente do Hemope no sentido de que seja realizada uma campanha itinerante do Hemope na cidade de Bezerros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14931/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, ao Presidente da ADEPE e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem o apoio para a realização de ações, bem como a disponibilidade de equipamentos e investimentos destinados ao fortalecimento do setor agropecuário do Município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14932/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Turismo e Lazer e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem o fomento ao "Projeto de Incentivo às Práticas Esportivas" no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14933/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Turismo e Lazer e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem o investimento para a continuidade do "Projeto Esportivo Ciclista de Jupi" no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14934/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Turismo e Lazer e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a aquisição de instrumentos musicais para a Escola de Música do município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14935/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional e ao Secretário de Projetos Estratégicos do Estado de Pernambuco no sentido de viabilizarem a regularização e definição da divisão territorial entre as comunidades Colônia de Jupi e Colônia de São Bento, no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14936/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária da Mulher e ao Chefe da Casa Civil no sentido de viabilizarem apoio técnico e financeiro à construção de uma lavanderia comunitária no Município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14937/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de promoverem, com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Bom Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14938/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, ao Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas e ao Chefe da Casa Civil no sentido de viabilizarem apoio técnico e financeiro à construção de praça e quadra esportiva no Município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14939/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Cultura de Pernambuco, ao Secretário de Turismo e Lazer e ao Chefe da Casa Civil no sentido de viabilizarem apoio técnico e financeiro visando à construção do Pátio de Eventos do Município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14940/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a pavimentação asfáltica das vias públicas que dão acesso ao Município de Jupi, incluindo àquelas que ligam o centro urbano ao Povoado de Santa Rita.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14941/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde visando a doação de duas ambulâncias de grande porte ao Município de Jupi, a fim de reforçar a rede de atendimento móvel de urgência e emergência local.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14942/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de implantarem uma Clínica da Mulher no município de Jupi, com atendimento humanizado e especializado para as necessidades da saúde da mulher.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14943/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário Educação no sentido de construírem uma quadra poliesportiva coberta para a escola rural localizada no Sítio Pau-Ferro, no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14944/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas no sentido de implantarem um Centro de Convivência do Idoso no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14945/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Educação e ao Chefe da Casa Civil no sentido de disponibilizarem ônibus escolar acessível com piso baixo para atender estudantes com deficiência no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14946/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca visando a construção de um curral na Feira do Gado de Jupi, com foco no desenvolvimento agrário.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14947/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Projetos Estratégicos e ao Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional no sentido de viabilizarem a reanálise dos limites municipais de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14948/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e Presidente do IPA no sentido de construírem uma adutora com água tratada na barragem do Povoado de Santa Rita, localizado no município de Jupi, por meio do Programa de Aquisição de Maquinário e no Programa Terra Plantar, como medida de fortalecimento da agricultura familiar local.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14949/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, ao Diretor-Presidente do DER visando a instalação de placas de sinalização na entrada do Sítio Boi Morto/Povoado Colônia no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14950/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, ao Superintendente da SUDENE/PE e ao Diretor Geral do DNOCS no sentido de viabilizarem a construção de uma barragem de grande porte no Rio Canhoto, na extensão do Sítio Canto do Município, com o objetivo de atender à demanda de abastecimento de água da cidade de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14951/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de policiamento ostensivo no município de Bom Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14952/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde visando a construção da Sede do AME – Atendimento Multidisciplinar Especializado no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14953/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do DER/PE objetivando o recapeamento asfáltico da Estrada Antônio Alves Teixeira, que liga o município de Jupi ao Sítio Raposa, uma via essencial para o acesso de moradores, produtores rurais e o escoamento da produção agrícola.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14954/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de promoverem melhorias no serviço de abastecimento de água potável do município de Bom Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14955/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a construção de uma creche para atender as crianças da comunidade e proporcionar um espaço adequado para o cuidado e educação infantil no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14956/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Educação e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco no sentido de viabilizarem a construção de uma quadra poliesportiva que permitirá a prática de atividades físicas e esportivas, incentivando o desenvolvimento integral dos alunos da Escola Antônio Lopes de Araújo, no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14957/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Educação e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco no sentido de viabilizarem o calçamento em frente à Escola Antônio Lopes de Araújo para garantir o acesso seguro e digno aos estudantes e funcionários, especialmente durante a época de chuvas no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14958/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca visando a construção de barragens de contenção nos Rios da Chata e Rio Canhoto, no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14959/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a escavação de dois poços artesanais no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14960/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Educação e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de viabilizarem a construção de um anexo para ampliar a capacidade de ensino e melhorar as condições de aprendizado para os alunos no município de Jupi, mais especificamente na Escola Antônio Lopes de Araújo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14961/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde e à Diretora-Presidente do Hemope no sentido de que seja realizada uma campanha itinerante do Hemope na cidade de Bom Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14962/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de viabilizarem a implantação de sinalização informativa do Mosaico de Unidades de Conservação, com sede em Tamandaré, especialmente da Reserva Biológica – REBIO Saltinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14963/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de viabilizarem a implantação de sinalização informativa do Mosaico de Unidades de Conservação, com sede em Tamandaré, especialmente do Parque do Forte de Tamandaré.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14964/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de abastecimento de água potável no bairro do Estrago, localizada no município de Brejo da Madre de Deus.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14965/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de viabilizarem a implantação de sinalização informativa do Mosaico de Unidades de Conservação, com sede em Tamandaré, especialmente da APA FEDERAL COSTA DOS CORAIS.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14966/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER visando a requalificação da ponte que cruza o Rio Una, localizada entre os municípios de Tamandaré e Barreiros, com acesso da rodovia principal até o Assentamento Bombarda Ximenes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14967/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a reativação do Programa de Fomento Rural no município de Tamandaré.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14968/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido viabilizarem a instalação de tachas refletivas, popularmente conhecidas como “olhos de gato”, na PE-009, a partir do número 8168 até a Estrada de Curcurana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14969/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a adesão do território do Litoral Sul ao Programa Terra Plantar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14970/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a adesão do município de Tamandaré ao Programa de Piscicultura, com disponibilização de tratores retroescavadeiras para construção e manutenção de tanques, elaboração de projetos técnicos e aquisição de alevinos para fortalecimento da atividade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14971/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de viabilizarem a realização de manutenção preventiva na faixa de acostamento, bem como a poda das vias aéreas com risco de queda, no trecho da PE-060 e PE-070 sobreposto à Reserva Biológica REBIO Saltinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14972/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a realização de mutirão para emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, a fim de atender à crescente demanda existente no município de Tamandaré e no território do Litoral Sul.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14973/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a adesão do município de Tamandaré ao Programa de Poços Artesianos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14974/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem a instalação de placas de sinalização informativa sobre a travessia de animais silvestres no trecho da PE-060 e PE-070 sobreposto à Reserva Biológica REBIO Saltinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14975/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de policiamento ostensivo no município de Catende.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14976/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem a instalação de iluminação no trevo da PE-060 com a PE-070, no trecho sobreposto à Reserva Biológica REBIO Saltinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14977/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Turismo e Lazer de Pernambuco e ao Secretário de Comunicação de Pernambuco no sentido de viabilizarem a produção de material informativo e peças de divulgação previstas no Plano Municipal de Marketing de Tamandaré, em elaboração pelo SEBRAE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14978/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de promoverem, com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Catende.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14979/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Turismo e Lazer de Pernambuco e ao Secretário de Comunicação Social de Pernambuco no sentido de viabilizarem apoio institucional para a apresentação do destino Tamandaré e sua vocação ecológica para o turismo de experiência nas ações de marketing do Governo do Estado, durante feiras e eventos de turismo em âmbito nacional e internacional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14980/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, ao Diretor-Presidente do DER/PE e ao Superintendente do DNIT-PE no sentido de viabilizarem a inclusão do destino ecológico do Litoral Sul de Pernambuco no Mosaico de Áreas Protegidas (APA Estadual de Guadalupe, APA Estadual Recifes de Serrambi, APA Federal Costa dos Corais, REBIO Saltinho e Parque do Forte de Tamandaré) na requalificação da sinalização turística das rodovias federais que cortam Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14981/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a aquisição de sementes para compor o Banco Municipal de Sementes da Agricultura Familiar no município de Tamandaré, por meio do Programa Sementes Crioulas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14982/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de viabilizarem a recuperação e manutenção da PE-009, no trecho compreendido entre o giradouro e a Academia Neon, no município de Tamandaré.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14983/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Presidente da CEHAB no sentido de providenciarem, com máxima urgência, a retomada das obras de pavimentação com paralelepípedos no município de Poção, garantida através da Ordem de Serviço nº 61/2022.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14984/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem a realização de um estudo, com a consequente escavação/perfuração, além da instalação completa de poços artesianos no município de Poção, o qual poderá ser realizado através das Associações Rurais, Conselho de Desenvolvimento Rural e Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município, todos situados no Poção, com o objetivo de fomentar a economia local.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14985/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a limpeza horizontal e vertical, além da revitalização e recuperação da via, bem como, manutenção permanente ao longo de toda extensão da rodovia PE-197, que liga Pesqueira a Poção.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14986/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária Estadual de Saúde e à Diretora-Presidente do HEMOPE no sentido de disponibilizarem um ônibus itinerante do HEMOPE para realização de campanha de doação de sangue no município de Poção.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14987/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de providenciarem a suspensão de cobrança indevida por parte da COMPESA, em residências do município de Poção, que não contam com o abastecimento d'água por parte da concessionária de serviços públicos e vem recebendo faturas de utilização de um serviço que não é prestado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14988/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente COMPESA no sentido de viabilizarem a inclusão do município de Poção no programa “Águas de Pernambuco”, nos eixos de Saneamento Rural, Segurança Hídrica, Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14989/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de providenciarem, com máxima urgência, a instalação de Posto Policial Militar e Civil no distrito de Gravatá dos Gomes em Poção.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14990/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação de Pernambuco no sentido de viabilizarem a construção de uma Escola Estadual de Ensino Médio no distrito de Serrambi, em Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14991/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a limpeza horizontal e vertical, além da revitalização e recuperação da via, bem como, manutenção permanente ao longo de toda extensão da rodovia PE-076, com o objetivo de garantir a trafegabilidade de Saltinho até o acesso a Tamandaré.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14992/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a limpeza horizontal e vertical, além da revitalização e recuperação da via, bem como, manutenção permanente ao longo de toda extensão da rodovia PE-060, especialmente o trecho que corta o município de Tamandaré.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14993/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de construir uma ciclovia na Avenida Leopoldo Lins, no município de Tamandaré.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14994/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo ao Ministro das Cidades do Governo Federal, à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Presidente da CEHAB no sentido de viabilizarem a construção de unidades habitacionais e/ou casas do Programa Minha Casa Minha Vida no Distrito de Santo André, no Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14995/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem a inclusão do município de Tamandaré no programa “Águas de Pernambuco”, nos eixos de Segurança Hídrica, Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14996/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Secretário da Casa Civil no sentido de apoiar a reabertura da Usina Santo André em Tamandaré

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14997/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de contemplar o município de Tamandaré com os novos Centros de Educação Infantil (CEI) que irão ofertar turmas de creches e pré-escolas a partir do Programa Juntos pela Educação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14998/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor-Presidente do DER-PE e ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco no sentido de viabilizarem a implantação de sinalização informativa do Mosaico de Unidades de Conservação, com sede em Tamandaré, especialmente da Área de Proteção Ambiental – APA Estadual de Guadalupe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 14999/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de incluírem a PE-197 no Programa PE na Estrada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15000/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de designar em caráter de urgência, a substituição do veículo da viatura da Polícia Militar do município de Poção.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15001/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Presidente da CEHAB no sentido de viabilizarem a doação sem ônus ao município de Poção do imóvel localizado ao lado direito da PE-197, conhecido como “Posto de Monta”, para garantir a construção de unidades dos habitacionais do programa Minha Casa Minha Vida.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15002/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de designar em caráter de urgência um delegado titular, um escrivão e um comissário para delegacia do município de Poção.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15003/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de providenciarem, em caráter de urgência, o aumento do efetivo da Polícia Militar no município de Poção, seja no aumento de agentes envolvidos e/ou na inclusão dos agentes já designados para o Programa de Jornada Extra de Segurança.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15004/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de providenciarem a conclusão da implantação do Sistema Adutor Pesqueira-Poção, que integra o Complexo da Adutora do Agreste, com a finalidade de garantir o abastecimento sem rodízio para as cidades de Poção e Pesqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15005/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Poção, ao Secretário de Turismo e à Presidente da FUNDARPE no sentido de apoiar as festas tradicionais realizadas no município de Poção, com destaque especial para a Festa do Domingo de Ramos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15006/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito de Poção, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de adquirir um tanque resfriador de leite, com capacidade máxima de 3.500 litros, para beneficiar os pequenos e médios criadores do município de Poção/PE, o qual deverá ser destinado ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais do referido município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15007/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de contemplar o município de Poção com os novos Centros de Educação Infantil (CEI) que irão ofertar turmas de creches e pré-escolas a partir do Programa Juntos pela Educação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15008/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas e ao Secretário Executivo de Combate à Fome no sentido de viabilizarem a instalação de uma Cozinha Comunitária Indígena no município de Poção.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15009/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência no sentido de solicitar a nomeação de um delegado fixo e aumento de efetivo da polícia militar e civil no município de São José da Coroa Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15010/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência visando a construção de uma Delegacia no município de São José da Coroa Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15011/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Ilustríssimo Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a inclusão do Município de São José da Coroa Grande no Programa de Perfuração e Instalação de Poços Tubulares, promovido por aquele Instituto, a fim de garantir o acesso à água às comunidades rurais da localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15012/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a inclusão do Município de São José da Coroa Grande no Programa de Aquisição de Maquinário, promovido por aquele Instituto, para a aquisição de uma “Escavadeira PC”, como medida de fortalecimento da recuperação de estradas e pontes da região.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15013/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a aquisição e entrega de um trator agrícola ao Município de São José da Coroa Grande/PE, como forma de fortalecer a agricultura familiar e impulsionar o desenvolvimento rural local.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15014/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a inclusão do Município de São José da Coroa Grande no Programa de Aquisição de Maquinário e no Programa Terra Plantar, promovidos por aquele Instituto, para a aquisição de Tubos de Concreto para Drenagem (manilha), como medida de fortalecimento da captação pluvial eficiente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15015/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Secretário do Instituto Agrônômico de Pernambuco no sentido de viabilizarem a inclusão do Município de São José da Coroa Grande no Programa de Aquisição de Maquinário e no Programa Terra Plantar, promovidos por aquele Instituto, para a aquisição de um Caminhão Caçamba, como medida de fortalecimento da recuperação das estradas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15016/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a inclusão do Município de São José da Coroa Grande no Programa de Aquisição de Maquinário e no Programa Terra Plantar, promovidos pelo IPA, como medida de fortalecimento da agricultura familiar local.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15017/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a inclusão do Município de São José da Coroa Grande no Programa de Aquisição de Maquinário, promovido por aquele Instituto, para a aquisição de Material britado e Barro de qualidade para recomposição de estradas, como medida de fortalecimento da qualidade das estradas da região.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15018/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem a inclusão do município de São José da Coroa Grande no programa “Águas de Pernambuco”, nos eixos de Segurança Hídrica, Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15019/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de disponibilizarem e cumprir com o calendário de abastecimento de água para os próximos 12 meses em São José da Coroa Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15020/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Ilustríssimo Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a inclusão do município de São José da Coroa Grande nos programas e ações previstas pelo órgão para o biênio 2025–2026, a saber: o Programa Terra Plantar; a Recuperação de Estradas Vicinais; o fortalecimento da estrutura da Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER; e o Programa de Distribuição de Sementes – Safra 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15021/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Geral do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - ProRural no sentido de viabilizarem a transferência da execução do Programa Leite de Todos no município de São José da Coroa Grande à respectiva Secretaria Municipal de Agricultura.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15022/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor Geral do DER/PE no sentido de viabilizarem a instalação de lombadas na PE-120, no trecho conhecido como “engorda”, no Município de Catende.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15023/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de realizarem a implantação de faixa de pedestres na passagem utilizada pelos moradores para acesso à Comunidade da Cidade de Deus, situada nas proximidades da lombada eletrônica da BR-232, nos limites dos bairros de Moreno e Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15024/2026**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde e à Diretora-Presidente do Hemope no sentido de que seja realizada uma campanha itinerante do Hemope na cidade de Catende.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15025/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de ampliar a estação de tratamento de água no distrito de Bonança, favorecendo todos os bairros desta localidade, incluindo Cidade de Deus e Loteamento Bonança II, localizados no município de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15026/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo ao Presidente da República Federativa do Brasil, ao Ministro de Estado da Fazenda do Brasil, ao Presidente da Caixa Econômica Federal – CEF, à Diretora-Presidente da Caixa Loterias S.A no sentido de providenciarem, em caráter de urgência, a instalação de unidade “Lotérica” da Caixa Econômica Federal – CEF e/ou instalação de correspondente bancário “Caixa Aqui”, no Distrito de Bonança, no município de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15027/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Presidente do IPA no sentido de incluírem no programa de recuperação de estrada vicinal o povoado de Massaranduba no município de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15028/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de regularizar o abastecimento de água no Alto da Conquista, Alto da Alegria, Loteamento de Bonança, Loteamento Monte Sinai (Queimadas) e em todo o município de Moreno/PE, além de garantir o saneamento básico e tratamento de esgoto no município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15029/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de construírem e/ou ampliar a Estação de Tratamento de Água e de elevação, situada em Bonança, distrito de Moreno, para aumentar o abastecimento de água e reduzir o período de rodízio imposto a cidade, além da limpeza dos atuais reservatórios de água melhorando a qualidade da água que chega a população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15030/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, ao Diretor-Presidente do DER e ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco no sentido de providenciarem à sinalização e a implantação de postes de iluminação em toda extensão da BR-232 no perímetro urbano na Cidade de Deus iniciando na passarela, no distrito de Bonança, estendendo-se ao retorno na entrada do loteamento Monte Sinai (Queimadas), no município de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15031/2026**  
**Autora: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, ao Diretor-Presidente do DER e ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco, no sentido de providenciarem a construção de uma Passarela, a ser implantada na BR-232, em frente ao “Recife *Outlet*”, na cidade de Moreno-PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15032/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de providenciarem a criação de uma linha de ônibus que ligue o Terminal de Moreno ao Derby, bairro do Recife via BR 232, com extensão de 26,7 km em média, seguindo pela BR-232 e Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15033/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de solicitar o aumento da frota de ônibus que faz o itinerário da linha 049 - TI TIP / MORENO.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15034/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de providenciarem, em caráter de urgência, a reabertura do Posto da Polícia Militar no Distrito de Bonança, em Moreno, além de aumento do efetivo da PMPE, tendo em vista o aumento da criminalidade na localidade

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15035/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de contemplar o município de Moreno com os novos Centros de Educação Infantil (CEI) que irão ofertar turmas de creches e pré-escolas a partir do Programa Juntos pela Educação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15036/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de solicitar a alteração do percurso da linha de ônibus 291 – T.I. Jaboatão/Moreno, que atende aos citados municípios pela BR-232, para que seu retorno seja realizado na Vila Miguel Arraes, em Moreno, ampliando assim o atendimento à população local.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15037/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de providenciarem a remoção do semáforo instalado na Av. Cleto Campêlo (PE-007), Centro de Moreno, na altura da Igreja Assembleia de Deus e realocar o mesmo para a frente do SESI de Moreno, localizado na mesma avenida.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15038/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem a inclusão do município de Moreno no programa “Águas de Pernambuco”, nos eixos de Segurança Hídrica, Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto e Saneamento Rural.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15039/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de viabilizarem instalação de uma parada de ônibus coberta na Rua 10 de Novembro, no município de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15040/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de contemplar o município Afogados da Ingazeira com os novos Centros de Educação Infantil (CEI) que irão ofertar turmas de creches e pré-escolas a partir do Programa Juntos pela Educação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15041/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem a implementação de sistema de abastecimento de água na comunidade do Sítio de Serrinha e adjacências, na cidade de Afogados de Ingazeira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15042/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem implementação de sistema de fornecimento de água encanada no bairro de Campinhos, na cidade Afogados da Ingazeira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15043/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde do Estado e ao Presidente do Hemope no sentido de providenciarem, em caráter de urgência, a instalação de uma unidade do HEMOPE no município de Afogados da Ingazeira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15044/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de providenciarem, em caráter de urgência, o funcionamento diário da 13ª DEMUL - Delegacia de Polícia da Mulher, em 24 horas, de forma ininterrupta, que se encontra situada no município de Afogados da Ingazeira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15045/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem a inclusão das comunidades rurais de Alça de Peia e adjacências, na cidade de Afogados de Ingazeira - PE, no projeto Sistema Integrado de Saneamento Rural (SISAR), visando à implementação de um sistema de abastecimento de água nessas localidades.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15046/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Chefe da Casa Civil, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem a inclusão do Sítio Mocambo, zona rural do município de Itapetim, no sistema de abastecimento de água através da Adutora do Pajeú.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15047/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Educação de Pernambuco e ao Chefe da Casa Civil no sentido de viabilizarem a construção de novas salas de aula na Escola Estadual Tereza Torres, no município de Itapetim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15048/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem a implantação do sistema de abastecimento de água no Distrito de São Vicente, município de Itapetim, estendendo-se também às comunidades rurais adjacentes, como Prazeres, Angico Torto, Esperança, Três Umbuzeiro, entre outras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15049/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a construção/recuperação asfáltica, além da realização da limpeza horizontal e vertical e ainda a manutenção permanente ao longo da PE-263, especialmente no trecho que liga o Município de Itapetim/PE a Paraiba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15050/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de que sejam tomadas as medidas para a concretização das obras de abastecimento hídrico no distrito de Piedade, no município de Itapetim, que estão previstas no cronograma da COMPESA.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15051/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de contemplar o município de Itapetim com os novos Centros de Educação Infantil (CEI) que irão ofertar turmas de creches e pré-escolas a partir do Programa Juntos pela Educação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única da Indicação nº 15052/2026**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de contemplar o município de Frei Miguelinho com os novos Centros de Educação Infantil (CEI) que irão ofertar turmas de creches e pré-escolas a partir do Programa Juntos pela Educação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única do Requerimento nº 4661/2026**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

**Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 10 de março de 2026, com finalidade de comemorar os 350 anos da Arquidiocese de Olinda e Recife.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única do Requerimento nº 4662/2026**  
**Autora: Dep. Débora Almeida**

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Vani de Araújo Cruz, mãe do Vereador Mael do Divino.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única do Requerimento nº 4663/2026**  
**Autor: Dep. Sileno Guedes**

**Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 10 de agosto de 2026 em homenagem aos 79 anos do Partido Socialista Brasileiro (PSB).**

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única do Requerimento nº 4664/2026**  
**Autor: Dep. Jarbas Filho**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo de autoria do Senador da República, Fernando Dueire, intitulado: “A Era da Transformação, o Legado de Jarbas Vasconcelos em Pernambuco”, publicado no Jornal do Commercio do dia 2 de fevereiro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única do Requerimento nº 4665/2026**  
**Autor: Dep. Jarbas Filho**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo intitulado: “Derrubando muros e construindo pontes”, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Ricardo Paes Barreto, publicado no jornal Folha de Pernambuco no dia 2 de fevereiro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única do Requerimento nº 4666/2026**  
**Autor: Dep. Antonio Coelho**

Voto de Aplauros ao Colégio Nossa Senhora Auxiliadora - CNSA, em comemoração aos seus 100 anos de fundação, celebrados em 2026, reconhecendo sua notável contribuição histórica, educacional, social e espiritual ao município de Petrolina, ao Vale do São Francisco e a todo o Nordeste.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única do Requerimento nº 4667/2026**  
**Autor: Dep. Jarbas Filho**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo intitulado: “CETENE, Ciência com Propósito, Nordeste com Futuro!”, de autoria do Diretor do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, Marcelo Carneiro Leão, publicado Jornal do Commercio, no dia 2 de fevereiro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

**Discussão Única do Requerimento nº 4668/2026**  
**Autor: Dep. Edson Vieira**

Voto de Aplauros à comunidade do Distrito da Vila do Pará, pelas comemorações dos seus 100 anos de fundação e reconhecimento histórico, celebrados neste dia 2 de fevereiro de 2026, localizado no município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

## Ata

### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA PARA INSTALAÇÃO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

#### PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO E RODRIGO FARIAS

A’S 14:30 HORAS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; ANTONIO MORAES; CAYO ALBINO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; DORIEL BARROS; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAÍAS RÉGIS; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMÓTEO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOÃOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; JUNIOR MATUTO; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL E WANDERSON FLORENCIO (42 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; CORONEL ALBERTO FEITOSA; EDSON VIEIRA; GUSTAVO GOUVEIA; ROBERTA ARRAES; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO. LICENCIADOS OS DEPUTADOS ERIBERTO FILHO E KAIO MANICOBA, CONFORME O ART. 11, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS FRANCISMAR PONTES E RODRIGO FARIAS PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 05 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O PRESIDENTE CONVIDA A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL E O DEPUTADO CAYO ALBINO, NA QUALIDADE DE LÍDERES DA BANCADA DE GOVERNO E OPOSIÇÃO, RESPECTIVAMENTE, A CONDUZIREM E ACOMPANHAREM À MESA DOS TRABALHOS AS EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA E PRISCILA KRAUSE BRANCO, GOVERNADORA E VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. O DEPUTADO RODRIGO FARIAS ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ÁLVARO PORTO, PRESIDENTE DESTES PODERES, QUE FAZ DISCURSO DE ABERTURA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, NOS SEGUINTES TERMOS: “TENDO O PRIVILEGIO E A HONRA DE PRESIDIR A ABERTURA DE MAIS UM ANO LEGISLATIVO, NA CONDIÇÃO DE PRESIDENTE DA ALEPE, DOU BOAS-VINDAS A TODOS QUE COMPÕEM A NOSSA CASA, CASA DOS PERNAMBUCANOS, A CASA DE JOAQUIM NABUCO. A LEGISLATURA QUE SE INICIA COINCIDE COM O CALENDÁRIO ELEITORAL QUE MARCA ELEIÇÕES EM VÁRIOS NÍVEIS, E DESSA FORMA, PRECISAMOS CONCILIAR AS NOSSAS AGENDAS COM AQUELAS DE NATUREZA LEGISLATIVA. NÃO PODEMOS E NÃO DEVEMOS DESCUIDAR QUE ESTA CASA É UMA CAIXA DE RESSONÂNCIA DOS ANSEIOS DE TODOS OS PERNAMBUCANOS, E COMO TAL, ASSIM DEVEMOS EXERCER OS NOSSOS MANDATOS COM ESSA MISSÃO OUTORGADA PELO POVO. ALÉM DE LEGISLAR E FISCALIZAR, A CASA DEVE CONTINUAR, NESTE ANO DE 2026, A ASSEGURAR DIREITOS E, ACIMA DE TUDO, GARANTIR CONQUISTAS À POPULAÇÃO PERNAMBUCANA. SEGUIREMOS OUVINDO, CONVERSANDO E BUSCANDO CONSENSOS. CONTINUAREMOS COM AS MÃOS ESTENDIDAS ÀS PARCERIAS E À CONSTRUÇÃO DE ENTENDIMENTO E AVANÇOS. ENFATIZAMOS, COMO EM OUTRAS OCASIÕES, QUE TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS EM BENEFÍCIO DO POVO DE PERNAMBUCO, SERÃO APRECIADOS E APROVADOS. É IMPORTANTE RELEMBRAR QUE, DE 2023 ATÉ AGORA, A TOTALIDADE DOS PROJETOS ENVIADOS PELO GOVERNO FOI APROVADA INTEGRALMENTE POR ESTA CASA. ESPECIFICAMENTE SOBRE AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, O COLEGIADO APROVOU MAIS DE R\$ 13 BILHÕES NESTE PERÍODO. EM OUTRAS PALAVRAS, FIZEMOS A NOSSA PARTE E SEGUIMOS CUMPRINDO O DEVER DE FISCALIZAR DIUTURNAMENTE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS APROVADOS. O POVO PERNAMBUCANO ESPERA TER SUAS NECESSIDADES ATENDIDAS. E, PARA QUE ISSO ACONTEÇA COM EFICIÊNCIA, LÁ NA PONTA, É OBRIGAÇÃO E PRERROGATIVA DESTA CASA ZELAR PELA APLICAÇÃO ADEQUADA DO DINHEIRO PÚBLICO. ASSIM FOI FEITO E ASSIM SERÁ. ENFIM, É NOSSO COMPROMISSO CONTINUAR TRABALHANDO, EM FAVOR DO PLENO FUNCIONAMENTO DA ALEPE E DA BOA RELAÇÃO COM OS DEMAIS PODERES E COM A SOCIEDADE. EXATAMENTE POR BUSCARMOS A EXCELENCIA DAS ATIVIDADES DESTA CASA, TEMOS ACOMPANHADO COM MUITA PREOCUPAÇÃO A OCORRÊNCIA DE ATAQUES À IMAGEM DOS LEGISLATIVOS E DOS LEGISLADORES, CAMPANHA QUE VISA INCUTIR NA POPULAÇÃO UMA IMAGEM DISTORCIDA E MESQUINHA DAS NOSSAS ATIVIDADES ENQUANTO REPRESENTANTES DO POVO E COMO CIDADÃOS. TENHO CERTEZA QUE NADA, NADA MESMO, NOS FARÁ LICENCIAR DIANTE DESSAS TENTATIVAS PATROCINADAS POR AQUELES QUE QUEREM UM LEGISLATIVO SUBMISSO, ACOVARDADO E INERTE. NÃO MEDIREI ESFORÇOS E CONTINUAREI A FAZER O QUE TENHO FEITO NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS: DEFENDER COM TODAS AS NOSSAS FORÇAS UMA ASSEMBLEIA COMO INSTITUIÇÃO ALTIMA E INDEPENDENTE. JAMAIS SEREI OMISSO DIANTE DE QUALQUER SITUAÇÃO, E EM ESPECIAL, NA DEFESA DOS SENHORES QUE NOS CONFIARAM A MAIS ALTA MAGISTRATURA DESSA CASA. VENHO LÁ DO AGRESTE, FUI FORJADO NA ADVERSIDADE E TIVE, NA MINHA FORMAÇÃO, A PRESENÇA MARCANTE DOS EXEMPLOS DE VIDA DOS MEUS SAUDOSOS PAIS, LOURIVAL E EDITE, ONDE A GRATIDÃO, A LEALDADE E O COMPROMISSO COM A PALAVRA NÃO ERA UM TRAÇO, MAS SIM UMA MARCA INDELÉVEL. NÃO SEREI SILENTE DIANTE DAS AGRESSÕES, NÃO ME APEQUENAREI PERANTE AQUELES QUE POR MOTIVOS INCONFESSÁVEIS NOS QUEREM COMO UM PODER SUBALTERNO, SUBSERVIENTE E SUBJUGADO. TEMOS ENFRENTADO MOMENTOS DIFÍCEIS, MAS SÃO ELES QUE NOS FORTALECEM ENQUANTO REPRESENTANTES DO POVO. EM NENHUM MOMENTO CEDEREI ÀS MAIS VARIADAS AMEAÇAS, DESDE AQUELAS QUE PASSAM PELA JUDICIALIZAÇÃO DE QUESTÕES DE NATUREZA INTERNA CORPORIS, COMO TANTAS OUTRAS QUE O SERVICILISMO POLÍTICO DE PLANTÃO TEM FEITO COM TANTA FREQUÊNCIA. É DE CONHECIMENTO DE TODOS QUE OS PODERES CONSTITUÍDOS SÃO INDEPENDENTES, MAS OS DITAMES CONSTITUCIONAIS IMPÕEM A TODOS LIMITES E FRONTEIRAS PARA QUE SE RESPEITEM MUTUAMENTE E CONVIVAM DE FORMA HARMÔNICA. ENTRETANTO, O AMBIENTE DESSA CONVIVÊNCIA, REGIDO POR NOSSAS CARTAS CONSTITUCIONAIS, NÃO PERMITE, E MUITO MENOS AUTORIZA, A INTERFERÊNCIA DESCABIDA E DESPROPOSITAL POR PARTE DE QUALQUER UM DELES. PRECISAMOS ESTAR VIGILANTES, COESOS E MAIS DO QUE NUNCA, UNIDOS PARA RECHAÇARMOS E REPUDIARMOS TODAS AS TENTATIVAS QUE ESTÃO SENDO EXECUTADAS NO SENTIDO DE DIVIDIR A HARMONIA E A BOA CONVIVÊNCIA DO NOSSO COLEGIADO. A RAZÃO DESSAS TENTATIVAS, CADA DIA FICA MAIS CLARA, É FOMENTAR A CIZÂNIA ENTRE OS PARES DA CASA DE JOAQUIM NABUCO. ENTENDEM ELES QUE AO PROCEDEREM DESSA FORMA, CONSEGUIRÃO ATINGIR OS SEUS OBJETIVOS QUE SÃO ENFRAQUECER OU INTIMIDAR A AÇÃO FISCALIZADORA DO LEGISLATIVO E INIBIR AS PRERROGATIVAS DE CADA UM DOS SENHORES NO EXERCÍCIO DOS SEUS MANDATOS. MAS NÃO CONSEGUIRÃO. A CASA SEGUIRÁ TRABALHANDO, COM ALTIVEZ, A SERVIÇO DO POVO DE PERNAMBUCO. ALÉM DE LEGISLAR E FISCALIZAR,

REFORÇAMOS AQUI O COMPROMISSO DE SEGUIR AMPLIANDO, COM A COLABORAÇÃO DOS DEPUTADOS E DEPUTADAS, AS AÇÕES SOCIAIS QUE TÊM PROMOVIDO SAÚDE, CIDADANIA, BEM-ESTAR E CONHECIMENTOS PARA MILHARES DE PERNAMBUCANOS. VAMOS FORTALECER O ALEPE CUIDA, QUE DESDE 2023 VEM OFERECENDO UMA AMPLA GAMA DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO. JÁ ESTIVEMOS EM VÁRIOS MUNICÍPIOS, E ESTE ANO VAMOS INTENSIFICAR A AGENDA, BENEFICIANDO TODAS AS REGIÕES DE PERNAMBUCO. INICIATIVA PREMIADA NACIONALMENTE, JÁ TRANSFORMADA EM REFERÊNCIA PARA CASAS LEGISLATIVAS DE OUTROS ESTADOS, O ALEPE CUIDA VAI ALCANÇAR MAIS GENTE, DISPONIBILIZANDO CONSULTAS, EXAMES, TERAPIAS E TRATAMENTOS MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ALÉM DE SERVIÇOS QUE FORTALECEM A CIDADANIA E ESTIMULA O EMPREENDEDORISMO. DO MESMO MODO, TEMOS O COMPROMISSO DE EXPANDIR O PROGRAMA 'JUNTOS NOS CUIDAMOS', QUE REÚNE AS AÇÕES DO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL. NO ANO PASSADO BATEMOS RECORDE DE ATENDIMENTOS GRATUITOS, COM MAIS DE 19 MIL BENEFICIADOS, E ESTE ANO, QUANDO REALIZAREMOS A QUARTA EDIÇÃO, A EXPECTATIVA É CHEGAR A MAIS PESSOAS. IGUALMENTE INCORPORADO AO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA ALEPE E JÁ PREMIADO PELA UNALE, O PROJETO ALEPE ANTIRRACISTA CAMINHA TAMBÉM PARA A QUARTA JORNADA, REAFIRMANDO QUE A CASA DE JOAQUIM NABUCO É ESPAÇO PARA A LUTA ANTIRRACISTA, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E AÇÕES DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO. TAMBÉM SEGUIREMOS COMPROMETIDOS COM O ‘ALEPE ACOLHE’, PROGRAMA QUE É REALIZADO EM PARceria COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO E OFERECE QUALIFICAÇÃO E ESTÁGIO REMUNERADO A JOVENS APTOS A ADOÇÃO. FINALMENTE, NÃO PODERIA DEIXAR DE REGISTRAR AQUI O FATO DE ESTARMOS NA RETA FINAL DA RESTAURAÇÃO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO. ACREDITO QUE SEJA UMA HONRA PARA TODOS NÓS, QUE FAZEMOS A ALEPE, ESTARMOS FINALIZANDO ESTE TRABALHO QUE NÃO APENAS SIMBOLIZA O RESPEITO À NOSSA HISTÓRIA, MAS ELEVA PARA OUTRO PATAMAR A PRESERVAÇÃO E A VISIBILIDADE DA MEMÓRIA DO PODER LEGISLATIVO PERNAMBUCANO. O MUSEU A SER INAUGURADO NESTE ANO, REUNIRÁ DOCUMENTOS HISTÓRICOS, MOBÍLIA, OBRAS DE ARTE E OBJETOS DECORATIVOS QUE SÃO TESTEMUNHAS E CONTAM A HISTÓRIA DA POLÍTICA DO ESTADO. ALÉM RECUPERAR O PRÉDIO, UM PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO DE PERNAMBUCO, LOCALIZADO NUMA DAS REGIÕES MAIS BONITAS DO RECIFE, A ALEPE OFERECERÁ À POPULAÇÃO PERNAMBUCANA E AO PAÍS UM EQUIPAMENTO CULTURAL MODERNO, RICO EM HISTÓRIA, COM POTENCIAL PARA GERAR CONHECIMENTO, ESTIMULAR PESQUISAS E INCREMENTAR O TURISMO E O ENTRETENIMENTO NO ESTADO. ENFIM, 2026 SERÁ ANO DE MUITO TRABALHO, DEBATES, ENTREGAS, CONQUISTAS E, CLARO, DE MUITO APRENDIZADO. PARA FINALIZAR, DEIXO AQUI MEU ABRAÇO A CADA UM DOS DEPUTADOS E DEPUTADAS, DESEJANDO A TODOS UM ANO DE SUCESSO, PRINCIPALMENTE NA RENOVAÇÃO DOS SEUS MANDATOS. APROVEITANDO ESTE MOMENTO, GOSTARIA DE DIZER QUE, SE NO CALOR DAS REFREGAS COMETI ALGUMA IMPROPRIIDADE EM RELAÇÃO AOS MEUS PARES, PEÇO ÀQUELES QUE SE SENTIRAM ATINGIDOS OU INCOMODADOS, QUE RECEBAM DE PÚBLICO AS MINHAS MAIS SINCERAS DESCULPAS. ESTAREI SEMPRE COM A MÃO ESTENDIDA AO ENTENDIMENTO E À CONCILIAÇÃO, SEM ARREDAR, PORÉM, UM MILÍMETRO DA DEFESA INTRANSIGENTE DA NOSSA INDEPENDÊNCIA COM RESPONSABILIDADE. TENHO DITO, MUITO OBRIGADO.” O DEPUTADO ÁLVARO PORTO REASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA À GOVERNADORA RAQUEL LYRA, QUE, APÓS CUMPRIMENTOS INICIAIS, PROCEDE À LEITURA DA MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO, NA FORMA DO INCISO XXI DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, NOS SEGUINTE TERMOS: “MINHAS SENHORAS, MEUS SENHORES, TRABALHADORES DESTA CASA. MEUS CUMPRIMENTOS E SAUDAÇÕES ESPECIAIS AO NOSSO TIME DE SECRETARIADO. TODOS AQUI PRESENTES TÊM ENFRENTADO DESAFIOS EXTRAORDINÁRIOS, MAS TEM SIDO APAIXONANTE E UMA HONRA PODER TRABALHAR AO LADO DE VOCÊS NESSA CAMINHADA. CUMPRIMENTO A TODOS QUE VIERAM ACOMPANHAR ESTA SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, CUMPRIMENTO A IMPRENSA, OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DE CADA GABINETE E DO NOSSO GOVERNO. INÍCIO ESTE NOVO ANO LEGISLATIVO COM UM SENTIMENTO PROFUNDO DE RESPONSABILIDADE, CORAGEM E TAMBÉM DE ESPERANÇA. RESPONSABILIDADE PORQUE SEI DO PESO DO CARGO QUE OCUPO E DA CONFIANÇA QUE O POVO PERNAMBUCANO DEPOSITOU EM MIM. CORAGEM PARA ENFRENTAR PROBLEMAS, JAMAIS FUGIREI DELES. PARA ENFRENTAR TEMAS DESAFIADORES QUE PREOCUPAM A VIDA DO POVO PERNAMBUCANO DESDE SEMPRE: A ÁGUA, A SEGURANÇA, AS ESTRADAS, O METRÔ, A FERROVIA, O DESEMPREGO, A FOME. CHEGO A ESTA CASA, MAIS UMA VEZ, COM RESPEITO AO PARLAMENTO, À DEMOCRACIA E AO PAPEL FUNDAMENTAL QUE CADA DEPUTADA E CADA DEPUTADO EXERCE NA CONSTRUÇÃO DO NOSSO ESTADO. O DIÁLOGO ENTRE OS PODERES NÃO É APENAS UM DEVER CONSTITUCIONAL; É UMA NECESSIDADE PARA QUEM GOVERNA COM SERIEDADE E COMPROMISSO PÚBLICO. E ESSA UNIÃO JÁ ESTÁ DANDO RESULTADOS. PERNAMBUCO FECHOU 2025 ENTRE OS DEZ ESTADOS COM MAIOR VOLUME DE INVESTIMENTOS REALIZADOS NO BRASIL. ISSO SIGNIFICA A VOLTA DA DIGNIDADE E DE OPORTUNIDADE PARA O NOSSO POVO. É A VOLTA DA ESPERANÇA E DA PERSPECTIVA DE FUTURO PARA CADA PERNAMBUCANA E CADA PERNAMBUCANO, DO LITORAL AO SERTÃO. VIVEMOS UM TEMPO DE GRANDES DESAFIOS, O MUNDO, O BRASIL E PERNAMBUCO ENFRENTAM UM AMBIENTE DE POLARIZAÇÃO CRESCENTE, DE DISCURSOS FÁCEIS, DE DISPUTAS QUE MUITAS VEZES SE ALIMENTAM MAIS DO CONFLITO DO QUE DA SOLUÇÃO. MAS É JUSTAMENTE NESSES MOMENTOS QUE A POLÍTICA PRECISA MOSTRAR SUA GRANDEZA. PERNAMBUCO JÁ PERDEU TEMPO DEMAIS OLHANDO PARA TRÁS. JÁ PERDEU TEMPO DEMAIS PRESO A DISPUTAS QUE NÃO LEVARAM O ESTADO ADIANTE. O QUE O NOSSO POVO ESPERA DE NÓS, EXECUTIVO E LEGISLATIVO, NÃO É BARULHO, NÃO É DISTRAÇÃO, NÃO É POLÍTICA PEQUENA. O QUE O POVO ESPERA É TRABALHO, UNIÃO DE PROPÓSITO E CORAGEM PARA CONSTRUIR O FUTURO. UNIÃO NÃO SIGNIFICA AUSÊNCIA DE DIFERENÇAS. A DIVERGÊNCIA FAZ PARTE DA DEMOCRACIA. E QUANTOS VIERAM ANTES DE NÓS E PERMITIRAM QUE ESTIVÉSSEMOS AQUI HOJE. QUANTOS LUTARAM E MORRERAM PARA QUE A DEMOCRACIA FOSSE FORTE E EXISTISSE. A DIVERGÊNCIA É NATURAL DESSE PROCESSO. MAS HÁ ALGO MAIOR QUE ELA: O COMPROMISSO DE SERVIR ÀS PESSOAS E DE FAZER O NOSSO ESTADO DE PERNAMBUCO AVANÇAR. QUANDO ASSUMIMOS O GOVERNO, EM 2023, ENCONTRAMOS UM ESTADO EM SITUAÇÃO EXTREMAMENTE DELICADA. CONTAS DESORGANIZADAS, CAPACIDADE DE INVESTIMENTO QUASE INEXISTENTE, OBRAS PARALISADAS, ESTRADAS DEGRADADAS, SERVIÇOS PÚBLICOS FRAGILIZADOS. FOI PRECISO, SIM, FAZER ESCOLHAS DIFÍCEIS. FOI PRECISO DIZER “NÃO” MUITAS VEZES PARA PODER DIZER “SIM” NO MOMENTO CERTO. ARRUMAMOS A CASA. ORGANIZAMOS AS FINANÇAS. RECUPERAMOS A CAPACIDADE DE INVESTIMENTO. CONSTRUÍMOS PONTES COM O GOVERNO FEDERAL, COM O PRESIDENTE LULA, COM OS MINISTÉRIOS, COM OS MUNICÍPIOS E LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS E MOVIMENTOS SOCIAIS, COM A INICIATIVA PRIVADA E COM ESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. E, SOBRETUDO, FORMAMOS UM TIME COMPROMETIDO COM PERNAMBUCO. MAIS DE 200 MIL TRABALHADORES. HOJE, OS RESULTADOS SÃO VISÍVEIS, NA SEGURANÇA PÚBLICA, PERNAMBUCO ALCANÇOU, EM 2025, A MENOR TAXA DE MORTES VIOLENTAS DA SUA SÉRIE HISTÓRICA. AGORA, EM JANEIRO, TAMBÉM, FECHAMOS O MÊS COM A MAIOR QUEDA NOS NÚMEROS DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS DA SÉRIE HISTÓRICA, INCLUINDO UMA QUEDA DE 50% NA ESTATÍSTICA AQUI NA CIDADE DO RECIFE. SÃO VIDAS PRESERVADAS. SÃO FAMÍLIAS QUE VOLTAM A DORMIR MAIS TRANQUILAS. ESSE RESULTADO NÃO VEIO POR ACASO: ELE VEIO DE PLANEJAMENTO, INVESTIMENTO, VALORIZAÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E INTEGRAÇÃO ENTRE INTELIGÊNCIA, PREVENÇÃO E PRESENÇA FIRME DO ESTADO. NA INFRAESTRUTURA, RETOMAMOS OBRAS QUE ESTAVAM ABANDONADAS HÁ DÉCADAS E INICIAMOS PROJETOS ESTRUTURADORES QUE PERNAMBUCO ESPEROU POR MUITO TEMPO. O ARCO METROPOLITANO SAIU DO PAPEL E OS TRATORES ESTÃO NAS RUAS. MAIS DE MIL E QUINHENTOS QUILOMETROS DE ESTRADAS FORAM RECUPERADOS EM TODAS AS REGIÕES DE PERNAMBUCO. OUTROS MIL E QUINHENTOS QUILOMETROS ESTÃO EM RECUPERAÇÃO. ESTAMOS REORGANIZANDO A MOBILIDADE, FORTALECENDO O AMBIENTE DE NEGÓCIOS E DEVOLVENDO TEMPO E QUALIDADE DE VIDA ÀS PESSOAS QUE MORAM EM PERNAMBUCO. NA ÁGUA E NO SANEAMENTO, TOMAMOS UMA DECISÃO HISTÓRICA. A CONCESSÃO PARCIAL DA COMPESA ABRE CAMINHO PARA MAIS DE VINTE BILHÕES DE REAIS EM INVESTIMENTOS, COM UM OBJETIVO CLARO: GARANTIR ÁGUA NA TORNEIRA, ESGOTO TRATADO, SAÚDE PÚBLICA E DIGNIDADE. ÁGUA É DIREITO. ÁGUA NÃO É ESMOLA. ÁGUA NÃO SE TROCA. ÁGUA É DESENVOLVIMENTO. ÁGUA É CIDADANIA. ÁGUA É JUSTIÇA SOCIAL. E TEM MAIS. TAMBÉM PRIORIZAMOS A ÁREA DE MORADIA E ESTAMOS ENTREGANDO UMA MUDANÇA HISTÓRICA EM PERNAMBUCO. JÁ SÃO MAIS DE 22 MIL HABITAÇÕES ENTREGUES E MAIS DE 50 MIL LARES IMPACTADOS COM REFORMA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ENTREGA DE CASA NOVA. ESTAMOS AJUDANDO AS PESSOAS A COMPRAR SUAS CASAS, A REGULARIZAR SEUS IMÓVEIS E, ACIMA DE TUDO, A TER UM LAR PARA CHAMAR DE SEU. NO CAMPO SOCIAL, FIZEMOS ESCOLHAS MUITO CLARAS. COMBATER A FOME, REDUZIR A POBREZA E CUIDAR DE QUEM MAIS PRECISA NÃO É DISCURSO. É PRIORIDADE. O MÃES DE PERNAMBUCO, AS COZINHAS COMUNITÁRIAS, OS INVESTIMENTOS RECORDES NA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A REDUÇÃO HISTÓRICA DA POBREZA E DA FOME MOSTRAM QUE O ESTADO VOLTOU A ESTAR PRESENTE ONDE ANTES SÓ HAVIA ABANDONO. ISSO SIGNIFICA QUE HOJE NÓS ENXERGAMOS QUEM ANTES ERA INVISÍVEL AOS OLHOS DO PODER PÚBLICO. NA EDUCAÇÃO, INVESTIMOS NO PRESENTE E NO FUTURO. NÃO É POR ACASO QUE AS ESCOLAS ESTÃO SUCATEADAS. FOI FALTA DE INVESTIMENTOS POR MUITO TEMPO. MAS JÁ GARANTIMOS, EM TRÊS ANOS DE GOVERNO, O MAIOR INVESTIMENTO DA HISTÓRIA NA EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO. VALORIZAMOS OS PROFESSORES, AMPLIAMOS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, MELHORAMOS A INFRAESTRUTURA ESCOLAR E CUIDAMOS DOS ESTUDANTES COM POLÍTICAS QUE GARANTEM PERMANÊNCIA E DIGNIDADE. EDUCAÇÃO É A BASE DE QUALQUER PROJETO SÉRIO DE DESENVOLVIMENTO. EU PODERIA CITAR MUITOS OUTROS AVANÇOS: NA SAÚDE, NA HABITAÇÃO, NA GERAÇÃO DE EMPREGOS, NA CULTURA, NA CIÊNCIA, NA INOVAÇÃO. E EU FAÇO AQUI UM DESAFIO: EM TODAS ESSAS ÁREAS, INVESTIMOS EM TRÊS ANOS MAIS DO QUE NOS OITO ANOS ANTERIORES DA NOSSA GESTÃO. MAS FAÇO QUESTÃO DE DESTACAR ALGO ESSENCIAL: NADA DISSO SERIA POSSÍVEL SEM A PARceria INSTITUCIONAL COM ESTA CASA LEGISLATIVA, ONDE TIVE A OPORTUNIDADE DE TRABALHAR POR DOIS MANDATOS. POR QUATRO ANOS, A PRIMEIRA MULHER PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA. NÃO SERIA POSSÍVEL SEM A PARceria COM AS PREFEITURAS DE PERNAMBUCO, INDEPENDENTEMENTE DE COLORAÇÃO E BANDEIRA PARTIDÁRIA, TRABALHANDO COM TODAS ELAS. AVANÇOU PERNAMBUCO PORQUE HOUVE DIÁLOGO, RESPEITO E COMPROMISSO COM O INTERESSE PÚBLICO. AVANÇOU PERNAMBUCO PORQUE HOUVE RESPEITO ÀS DIFERENÇAS, MAS A CERTEZA DE QUE AQUILO QUE NOS UNE É MUITO MAIOR DO QUE AQUILO QUE NOS SEPARA. E É EXATAMENTE POR ISSO QUE 2026 PRECISA SER UM ANO DE AINDA MAIS RESPONSABILIDADE POLÍTICA. ESTE NÃO É UM ANO PARA DISTRAÇÕES. NÃO É UM ANO PARA RUÍDOS. NÃO É UM ANO PARA DISPUTAS QUE ATRASAM O ESTADO. É UM ANO PARA CONSOLIDAR O QUE FOI CONSTRUÍDO, ENTREGAR O QUE ESTÁ CONTRATADO E PREPARAR PERNAMBUCO PARA UM NOVO CICLO DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO. O FUTURO NÃO SE CONSTRÓI COM GRITOS. O FUTURO ONDE QUEREMOS ESTAR, ONDE VEMOS NOSSOS FILHOS E NOSSOS NETOS, SE CONSTRÓI COM TRABALHO. O FUTURO NÃO SE CONSTRÓI COM ÓDIO, SE CONSTRÓI COM UNIÃO. UNIÃO DE PROPÓSITO. UNIÃO EM TORNO DO QUE REALMENTE IMPORTA: MELHORAR A VIDA DAS PESSOAS, ONDE QUER QUE ELAS VIVAM, PERMITIR QUE ELAS POSSAM SER FELIZES NO SEU CHÃO, NA PERIFERIA, NO CENTRO, NAS CIDADES E NA ZONA RURAL. NO SERTÃO, NAS ZONAS DA MATÁ, NOS AGRESTES E NO LITORAL. NÓS VAMOS SEGUIR AVANÇANDO, MAS NÃO VAMOS DEIXAR NINGUEM PARA TRÁS. QUERO RENOVAR, DIANTE DO POVO PERNAMBUCANO, O MEU COMPROMISSO COM ESSA POSTURA: GOVERNAR COM SERENIDADE, DECIDIR SEMPRE COM CORAGEM, TRABALHAR INCANSAVELMENTE, ESCUTAR O POVO, RESPEITAR AS INSTITUIÇÕES E SEGUIR OLHANDO PARA FRENTE. A HORA É DE CONSTRUIR O FUTURO. FAÇO AQUI UM CHAMADO SINCERO A ESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA: QUE POSSAMOS, MESMO COM NOSSAS DIFERENÇAS, MANTER PERNAMBUCO ACIMA DE QUALQUER DISPUTA. QUE POSSAMOS DISCORDAR, DEBATER, FISCALIZAR, MAS SEMPRE COM A CONSCIÊNCIA DE QUE O ESTADO É MAIOR DO QUE QUALQUER PROJETO INDIVIDUAL. COMO MULHER, COMO MÃE DE JOÃO E DE NANDO, E COMO GOVERNADORA, EU SIGO ACREDITANDO PROFUNDAMENTE EM PERNAMBUCO. MAS SIGO TRANQUILA, TODOS OS DIAS, VOLTANDO PARA MINHA CASA DE CABEÇA ERGUIDA E DORMINDO COM A CABEÇA NO TRAVESSIEIRO, OLHANDO NOS OLHOS DOS MEUS FILHOS. ELES SABEM QUE TEM AQUI UMA MULHER FORJADA NA LUTA, VINDA DO INTERIOR. A PRIMEIRA MULHER A GOVERNAR O ESTADO. ELES SABEM QUE AQUI TEM UMA MÃE QUE É A PRIMEIRA E NÃO QUER SER A ÚNICA, QUER SER A QUE ABRE PORTAS. QUE AQUI TEM UMA MÃE COM CORAGEM PARA ENFRENTAR DISCURSOS E PROBLEMAS E NÃO SE ESCONDER. QUE SABEM QUE TEM UMA MÃE QUE QUER APENAS, AO

FINAL DO DIA, TER HONRADO A DIGNIDADE QUE O POVO DE PERNAMBUCO NOS DEU. DE PODER REPRESENTÁ-LO, E ISSO NINGUÉM TIRA DE NÓS. O POVO NOS DELEGOU UM MANDATO PELO VOTO A VOCÊS E A MIM. QUEM ESTÁ NO CONGRESSO NACIONAL, A VOCÊS E A MIM; QUEM ESTÁ NA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; E QUEM ESTÁ NA CÂMARA DE VEREADORES. E O QUE PODEMOS RETRIBUIR, AGRADECENDO, É SOMENTE COM TRABALHO E SERENIDADE. NADA, NEM NINGUÉM, VAI ME DESVIAR DO MEU FOCO. EU NÃO ESTOU AQUI POR UM PROJETO PESSOAL DE PODER, EU NÃO ESTOU AQUI PARA FAZER RIQUEZA, EU ESTOU AQUI PARA FAZER TRANSFORMAÇÃO E MUDANÇA E PARA DEIXAR LEGADO. E O LEGADO QUE NOSSA GERAÇÃO PODE DAR PARA UM MUNDO QUE DISCUTE SE A DEMOCRACIA AINDA É NECESSÁRIA SÃO INSTITUIÇÕES FORTES E SÓLIDAS. NÃO SOU DONA DE NENHUMA INSTITUIÇÃO EM PERNAMBUCO, MAS HOJE REPRESENTO TODAS ELAS. REPRESENTO FORTALECENDO-AS, REPRESENTO GARANTINDO CONDIÇÕES DE TRABALHO, REPRESENTO COLOCANDO RECURSOS PARA ENFRENTAR INCLUSIVE DESAFIOS POSTOS POR ELAS. MAS NÃO ME CALAREI, NÃO ME ESCONDEREI, PORQUE QUEM TRABALHA COM SERIEDADE E HONESTIDADE SABE QUE O ÚNICO CAMINHO POSSÍVEL É SEGUIR EM FRENTE. MEU QUERIDO DEPUTADO JEFERSON, QUERO DIZER QUE ACREDITO NO NOSSO ESTADO, MAS ACREDITO SOBRETUDO NA FORÇA DO NOSSO POVO. ACREDITO NA CAPACIDADE DE SUPERAÇÃO QUE SEMPRE MARCOU A NOSSA HISTÓRIA. ACREDITO QUE ESTE ESTADO VAI E JÁ É REFERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, DE JUSTIÇA SOCIAL E DE ESPERANÇA. ACREDITO EM DEUS. NINGUEM ESTÁ AQUI SEM HONRA E A BÊNÇÃO DELE. A BÍBLIA DIZ QUE TODA AUTORIDADE DEVE E MERECE SER RESPEITADA E QUE ELA VEM DO POVO, MAS TEM A BÊNÇÃO DIVINA. E É CONFIANDO NELE E NA BÊNÇÃO DO NOSSO POVO QUE ME LEVANTO TODOS OS DIAS PARA TRABALHAR. O FUTURO DE PERNAMBUCO JÁ COMEÇOU. ELE NÃO PODE SER INTERROMPIDO. ELE PRECISA SER CONSTRUÍDO TODOS OS DIAS, COM TRABALHO, UNIÃO E CORAGEM. SIGAMOS JUNTOS. PELO POVO, PELO ESTADO. PELO FUTURO DE PERNAMBUCO.” O PRESIDENTE COMUNICA QUE A GOVERNADORA RAQUEL LYRA E A VICE-GOVERNADORA PRISCILA KRAUSE NECESSITARÃO RETIRAR-SE EM VIRTUDE DE OUTRO COMPROMISSO. DESTA FEITA, CONVIDA A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL E O DEPUTADO CAYO ALBINO, NA QUALIDADE DE LÍDERES DA BANCADA DE GOVERNO E OPOSIÇÃO, RESPECTIVAMENTE, PARA CONDUZIR-LAS E ACOMPANHÁ-LAS À SAÍDA DO PLÊNÁRIO. NA SEQUÊNCIA, CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CAYO ALBINO, QUE PROFERE DISCURSO DE REABERTURA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS NA QUALIDADE DE LÍDER DA BANCADA DE OPOSIÇÃO, NOS SEGUINTE TERMOS: “EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE; NOBRES COLEGAS DEPUTADAS E DEPUTADOS; COLABORADORAS E COLABORADORES DESTA PODER; PROFISSIONAIS DA IMPRENSA PERNAMBUCANA; SENHORAS E SENHORES; SUBO HOJE A ESTA TRIBUNA, NA ABERTURA DA 4ª E ÚLTIMA SESSÃO LEGISLATIVA DESTA 20ª LEGISLATURA DA CASA DE JOAQUIM NABUCO - ESPAÇO MAIOR DO DEBATE DEMOCRÁTICO E DA CONSTRUÇÃO DAS DECISÕES QUE IMPACTAM A VIDA DE MILHÕES DE PERNAMBUCANAS E PERNAMBUCANOS - COM O PROFUNDO SENSO DE RESPONSABILIDADE QUE O MOMENTO ATUAL EXIGE. 2026 É UM ANO DECISIVO PARA A DEMOCRACIA E PARA A VIDA PÚBLICA DO NOSSO ESTADO E DO NOSSO PAÍS. UM ANO EM QUE A POLÍTICA ESTARÁ, MAIS UMA VEZ, SOB O OLHAR ATENTO, CRÍTICO E LEGÍTIMO DA POPULAÇÃO PERNAMBUCANA, QUE ESPERA DE TODOS NÓS NÃO APENAS DISCURSOS, MAS RESULTADOS CONCRETOS, COM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS. E SÃO NESSES MOMENTOS QUE UM PARLAMENTO ALTIVO E HISTÓRICO COMO ESTE PRECISA REAFIRMAR O SEU PAPEL COMO INSTITUIÇÃO DE EQUILÍBRIO, DE DIÁLOGO E, ACIMA DE TUDO, DE COMPROMISSO COM O INTERESSE PÚBLICO. POR ISSO, SENHOR PRESIDENTE, NESTE INÍCIO DE TRABALHOS, GOSTÁRIAMOS DE DESTACAR A POSTURA QUE A OPOSIÇÃO DESTA CASA, A QUAL TEMOS A HONRA DE LIDERAR, TEM ADOTADO AO LONGO DE TODA ESTA LEGISLATURA EM FAVOR DO NOSSO POVO: UMA POSTURA RESPONSÁVEL, MADURA E INTEIRAMENTE COMPROMETIDA COM PERNAMBUCO. UMA OPOSIÇÃO QUE NÃO SE ORIENTA PELO CONFRONTO AUTOMÁTICO, OU SIMPLEMENTE A CRÍTICA PELA CRÍTICA, MAS PELA ANÁLISE CRITERIOSA DE CADA PROJETO QUE CHEGA A ESTE PLÊNÁRIO. PROVA DISSO, SENHORAS E SENHORES, FOI A ATUAÇÃO NOS DIVERSOS DEBATES NESTA CASA, PODENDO DESTACAR, POR EXEMPLO, AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO SUBMETIDAS A ESTA ASSEMBLEIA. EXERCENDO OS NOSSOS DEVERES CONSTITUCIONAIS DE LEGISLAR, MAS TAMBÉM DE FISCALIZAR, A OPOSIÇÃO TEM CONTRIBUÍDO PARA A APROVAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS QUE, SOMADOS, CHEGAM A CERCA DE 13 BILHÕES DE REAIS, POR ENTENDER QUE ESSES RECURSOS PODERIAM REPRESENTAR INVESTIMENTOS ESTRUTURANTES PARA O DESENVOLVIMENTO DO NOSSO ESTADO. PORÉM, COM A CONSCIÊNCIA QUE ESSE RECURSO NÃO É UMA DOAÇÃO, E SIM UMA CONTA QUE O POVO PERNAMBUCANO IRÁ PAGAR, POR ISSO DEVEMOS TER UM OLHAR CRÍTICO, VIGILANTE E RESPONSÁVEL. AO MESMO TEMPO, MANTIVEMOS A COERÊNCIA E A VIGILÂNCIA INSTITUCIONAL AO COBRAR QUE ESSAS AUTORIZAÇÕES SE TRANSFORMEM EM AÇÕES CONCRETAS. AFINAL, ATÉ O MOMENTO, APENAS CERCA DE 3 BILHÕES DE REAIS DESSES VALORES FORAM EFETIVAMENTE EXECUTADOS. INFELIZMENTE, A VELOCIDADE COBRADA NA APROVAÇÃO, DEMORA MUITO A SE REVERTER EM AÇÃO. QUE OS RECURSOS POSSAM SE TRANSFORMAR EM ENTREGAS PRIORITÁRIAS E QUE NÃO TENHAMOS DE VER, UM GASTO DE R\$ 1 BILHÃO EM PUBLICADE POR UM CONTRATO DE DEZ ANOS, ENQUANTO ÁREAS FUNDAMENTAIS, COMO A SAÚDE E A EDUCAÇÃO, CARECEM DE INVESTIMENTOS INDISPENSÁVEIS. E O PAPEL DESTA PARLAMENTO É JUSTAMENTE ACOMPANHAR, MONITORAR E GARANTIR QUE CADA REAL AUTORIZADO SE CONVERTA EM OBRAS, SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS CHEGUEM NA PONTA, NA REALIDADE DAS PESSOAS. MAIS DO QUE FALAR NOS DEBATES QUE TRAVAMOS, QUERO AQUI REFLETIR SOBRE OS DESAFIOS QUE AINDA TEMOS PELA FRENTE. SE A SAÚDE DOS PERNAMBUCANOS FOI UM DESAFIO PERMANENTE NOS ÚLTIMOS ANOS, AGORA ELA GANHA AINDA MAIS RELEVÂNCIA. TEMOS UM GOVERNO QUE CHEGA AO SEU QUARTO CARNAVAL, SEM GARANTIR AS ENTREGAS QUE A POPULAÇÃO TANTO ESPERA. NA SAÚDE, NÃO VIMOS ESTE GOVERNO COMEÇAR E CONCLUIR NEM UM NOVO HOSPITAL. AO CONTRÁRIO, O QUE VIMOS FOI O FECHAMENTO DE UNIDADES. PERGUNTO AOS SENHORES QUANTAS NOVAS UPAS FORAM CONSTRUÍDAS? CERTAMENTE QUEM ESTÁ AQUI PRESENTE NÃO SABERÁ ME RESPONDER. E SABE POR QUÊ? PORQUE NÃO HOUVE UMA SÓ ENTREGUE. SEGUIMOS COBRANDO O QUE DEVERIA SER CONSIDERADO O BÁSICO: O FUNCIONAMENTO REGULAR DE UM ELEVADOR, A MANUTENÇÃO ADEQUADA PARA NÃO VERMOS MAIS RAQUETES NAS EMERGÊNCIAS, NEM O FESTIVAL DE TETOS QUE INSISTEM EM CAIR EM TANTAS UNIDADES. TODOS OS ANOS, VEMOS UM FILME QUE SE REPETE PELA INEFICIÊNCIA: MÃES QUE NÃO CONSEGUEM ATENDIMENTO PARA OS SEUS FILHOS DURANTE SURTOS DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS. FALTAM LEITOS, FALTAM VAGAS. E FALTA, ACIMA DE TUDO, CUIDADO. COBRAMOS EFETIVIDADE EM PROJETOS IMPORTANTES, COMO FOI O CASO DO HOSPITAL MESTRE DOMINGUINHOS QUE TEVE POR DIVERSAS VEZES PROBLEMAS EM TODO O SEU PROCESSO, FRUSTANDO A EXPECTATIVA DA NOSSA GENTE E DEMONSTRANDO A DIFICULDADE DO GOVERNO EM COLOCAR A MÁQUINA PRA MOER VERDADEIRAMENTE. SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS, PERNAMBUCO É HOJE O 4º ESTADO MAIS VIOLENTO DO PAÍS. EU FAÇO UMA PERGUNTA CLARA NESTE PARLAMENTO QUE ESPERO ECOAR POR TODO ESTADO: VOCÊ REALMENTE SE SENTE SEGURO EM PERNAMBUCO? A PRESENÇA DO CRIME ORGANIZADO, AO LONGOS DESSES ÚLTIMOS ANOS, AUMENTOU OU DIMINUIU? POR QUE SOMOS UM DOS ESTADOS EM QUE MAIS MULHERES SÃO VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO? EM 2025 O NÚMERO AUMENTOU QUASE 16% EM RELAÇÃO A 2024. SÃO CERCA DE 116 CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR POR DIA. POR ESSE MOTIVO TEMOS REFORÇADO, DE MANEIRA PROPOSITIVA, A NECESSIDADE DE AMPLIAR A REDE DE PROTEÇÃO, COM MAIS DELEGACIAS DA MULHER, ESTRUTURA ADEQUADA E POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, PORQUE COMBATER A VIOLÊNCIA DE GÊNERO NÃO É UMA PAUTA DE GOVERNO OU DE OPOSIÇÃO — É UMA PAUTA DE HUMANIDADE E DE ESTADO. A POLÍCIA TEM UM PAPEL FUNDAMENTAL: TER SEU FOCO NA PROTEÇÃO DOS PERNAMBUCOS, COMBATE A CRIMINALIDADE E PROPORCIONAR SEGURANÇA A TODAS AS PESSOAS, E NÃO SER USADA POR ALGUNS PARA PERSEGUIR ADVERSÁRIOS POLÍTICOS, SE TRANSFORMANDO EM POLÍCIA POLÍTICA, SEM SEGUIR A LEI E IR DE ENCONTRO A NOSSA DEMOCRACIA. É POR ISSO QUE QUERO, NESTE MOMENTO TÃO IMPORTANTE, ME SOLIDARIZAR COM OS POLICIAIS CIVIS QUE LUTAM POR MELHORES CONDIÇÕES DE SALÁRIO, LUTAM CONTRA A INGERÊNCIA E A NÃO INTERFERÊNCIA POLÍTICA NO EXERCÍCIO DO SEU TRABALHO. A TODOS VOCÊS, TODO O MEU RESPEITO. SAIBAM QUE NÓS SEGUIMOS FAZENDO UMA OPOSIÇÃO FIRME A QUEM PERSEGUE AS PESSOAS NO LUGAR DE ENFRENTAR A CRIMINALIDADE. E NÃO VAMOS DESISTIR DE LUTAR POR TODOS VOCÊS. A DECISÃO DO STF AO DETERMINAR QUE A POLÍCIA FEDERAL ATUE NO RECENTE CASO DE ESPIONAGEM ILEGAL SÓ CONFIRMA A GRAVIDADE DA SITUAÇÃO. FAÇO CORO COM TODOS OS POLICIAIS, JURISTAS E COM A SOCIEDADE PARA LEMBRAR DA FRASE TÃO REPETIDA NOS ÚLTIMOS DIAS. GOVERNO DE PERNAMBUCO, QUEM DEU A ORDEM? QUEM TAMBÉM PARECE ESTAR FORA DE ORDEM É A EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO. QUANDO A PALAVRA PERDE FORÇA, GERA DESCRÉDITO E ALIMENTA A DESCONFIANÇA. COMO UM GOVERNO QUE PROMETEU 60 MIL NOVAS VAGADAS DE CRECHES NÃO CONSEGUIU ENTREGAR UMA SÓ VAGA FUNCIONANDO NO ANO PASSADO? NO PRÓXIMO DIA 10, NA TEORIA, DEVERIAM SER ENTREGUE 51 CRECHES, PORÉM, A REALIDADE É QUE NENHUMA DAS 250 PROMETIDAS ESTÁ EM FUNCIONAMENTO. TROUXEMOS A VOZ DOS ESTUDANTES, PROFESSORES, E TODOS QUE FAZEM A EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO, APRESENTANDO SEUS ANSEIOS, SUAS DORES E DEFENDENDO UMA ÁREA TÃO FUNDAMENTAL PARA O FUTURO DO NOSSO ESTADO. VOLTÓ AQUI A ME PERGUNTAR: POR QUE O PROGRAMA GANHE O MUNDO SÓ ANDOU, E AINDA ASSIM A DURAS PENAS, DEPOIS QUE A OPOSIÇÃO TROUXE AQUI O SECRETÁRIO PARA COBRAR AS DEVIDAS EXPLICAÇÕES E NOS APONTAMOS A SOLUÇÃO NECESSÁRIA. QUANTAS NOVAS ESCOLAS ESTE GOVERNO ESTÁ ENTREGANDO? POR QUE TANTOS PROBLEMAS COM A MERENDA E POR QUE CANCELAR, SEM AVISO PRÉVIO, A ALIMENTAÇÃO GRATUITA DE ESTUDANTES DA UPE QUE ATUAM EM COMPLEXO HOSPITALAR? ESTA SEMANA FOMOS SURPREENDIDOS COM MAIS UM DURO GOLPE. QUERO AQUI TAMBÉM ME SOLIDARIZAR COM OS ESTUDANTES QUE LUTARAM E CHEGARAM A VENCER NA JUSTIÇA PARA QUE O 2º AUMENTO CONSECUTIVO NO PREÇO DAS PASSAGENS DE ÔNIBUS NÃO FOSSE APROVADO. MAS ESTE GOVERNO FEZ QUESTÃO NÃO APENAS DE APRESENTAR UMA PROPOSTA EM FAVOR DOS EMPRESÁRIOS, COMO TAMBÉM ENTROU COM UMA AÇÃO PRA DERRUBAR O DIREITO DOS ESTUDANTES E DO POVO TRABALHADOR DE PERNAMBUCO. QUEM COMEÇA UMA SEMANA ASSIM, NÃO ESTÁ DISPOSTO A INICIAR O ANO DIFERENTE, ABERTO AO DIÁLOGO E AOS BONS PROJETOS QUE A SOCIEDADE PERNAMBUCANA TANTO ESPERA. REPITO: NÃO SE TRATA DE 20 CENTAVOS, PRESIDENTE ÁLVARO. MAS DO PESO QUE CHEGA PRA QUEM TRABALHA, QUEM ESTUDA E QUEM DEPENDE DO TRANSPORTE PÚBLICO EM PERNAMBUCO. SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS, REITERAMOS NESTA MESMA TRIBUNA A NECESSIDADE DE GARANTIR ÁGUA PARA OS PERNAMBUCANOS, ONDE INUMERÁVEIS VEZES AS PESSOAS, APESAR DE RECEBEREM A CONTA, E DE FAZEREM O PAGAMENTO EM DIA, NÃO CONSEGUEM TER ACESSO A ÁGUA. AO MESMO TEMPO EXTERNAMOS NOSSA PREOCUPAÇÃO COM A PRIVATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA COMPESA, SEM GARANTIA NENHUMA DE UMA MAIOR EFICIÊNCIA. A FORMA ATROPELADA COMO TUDO FOI FEITO EM PERNAMBUCO JÁ TEM ENDEREÇO CERTO: AUMENTO DA CONTA E PRECARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. ÁGUA É UM DIREITO DE TODOS, QUE NÃO PODE DEPENDER DA DECISÃO DE QUEM VIVE NO AR-CONDICIONADO, SEM CONHECER A REALIDADE DO POVO PERNAMBUCANO. SERVIÇOS QUE JÁ FORAM REFERÊNCIA, HOJE ESTÃO CADA VEZ MAIS FRÁGEIS, COMO ACONTECE COM O SASSEPE. O SERVIDOR PÚBLICO DO NOSSO ESTADO PAGA POR UM SERVIÇO QUE NÃO RECEBE, E CADA VEZ MAIS, TEM SIDO SUCATEADO. QUEREMOS UM ESTADO FORTE, COM MAIS OPORTUNIDADE, PULSANDO DESENVOLVIMENTO, E NÃO UM ESTADO QUE EM 2025 OCUPOU A MAIOR TAXA DE DESEMPREGO DO BRASIL. SEGUNDO O IBGE, OS TEMAS SÃO DIVERSOS, E OS PROBLEMAS SÃO INCALCULÁVEIS. TUDO ISSO REFORÇA UMA CONVICÇÃO QUE NORTEIA NÃO APENAS O NOSSO MANDATO, MAS TAMBÉM NOSSA ATUAÇÃO NA LIDERANÇA DA OPOSIÇÃO NESTA CASA: FISCALIZAR É CUIDAR DE PERNAMBUCO. É GARANTIR QUE AS LEIS, PROGRAMAS E AÇÕES NÃO FIQUEM RESTRITAS AO PAPEL, MAS SE TRANSFORMEM EM POLÍTICAS EFETIVAS, EM RESULTADOS MENSURÁVEIS E EM MELHORIAS CONCRETAS PARA A POPULAÇÃO. POR ISSO, SEGUIREMOS ATENTOS, VIGILANTES E PRESENTES. ESTAREMOS AO LADO DE TODA INICIATIVA QUE REPRESENTA AVANÇO, JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO PARA PERNAMBUCO. MAS TAMBÉM NÃO HESITAREMOS EM COBRAR, QUESTIONAR E FISCALIZAR SEMPRE QUE HOUVER OMISSÃO, ATRASO OU O SOFRIMENTO DA AUSÊNCIA DE POLÍTICA PÚBLICA NA VIDA DAS PESSOAS. GOVERNADORA, PERNAMBUCO NÃO CABE EM UMA PLANILHA, PERNAMBUCO NÃO SE RESUME AS PROPAGANDAS DO GOVERNO, O PERNAMBUCO REAL ESTÁ NA VIDA DAS PESSOAS. LUTAMOS TODOS OS DIAS PARA QUE O GOVERNO TENHA CAPACIDADE DE ENTREGA, CONSIGA CUMPRIR AS PROMESSAS QUE FORAM FEITAS AO POVO PERNAMBUCANO, QUE O GOVERNO POSSA DE FATO CONSTRUIR

PONTES, PRATICAR O DIÁLOGO E RASGAR DE FORMA LITERAL AS LISTAS QUE SEPARAM OS ADVERSARIOS DOS ALIADOS, AFINAL DE CONTAS, A NOSSA GENTE NÃO TEM NADA A VER COM ESSA DISCUSSÃO QUE NADA AGREGA A VIDA DAS PESSOAS. QUEREMOS EXERCER O NOSSO PAPEL EM DEFESA DE PERNAMBUCO, SEM TER O RECEIO DO ATAQUE A DEMOCRACIA E A TENTATIVA DE INTIMIDAÇÃO QUE NORTEIA ESTE GOVERNO. QUEREMOS QUE A LEGISLAÇÃO SEJA APLICADA A TODOS, SEM DISTINÇÃO, SEJA ALIADO OU NÃO, SEJAM SEUS FAMILIARES OU NÃO. QUEREMOS QUE O FUTURO SEJA REPRESENTADO POR ESPERANÇA, POR CAPIDADE DE FAZER, PELO O RESPEITO A QUEM PENSA DIFERENTE, E QUE VERDADEIRAMENTE AS ENTREGAS ACONTEÇAM PARA MUDAR A VIDA DOS PERNAMBUCANOS. QUEREMOS QUE ENXERGUEM A OPOSIÇÃO PROPOSITIVA QUE FAZEMOS NÃO COMO UMA AÇÃO DE INIMIGOS, MAS COMO UM NORTE DE QUEM ESCUTA OS MAIS NECESSITADOS E OS APONTAMENTOS QUE FAZEMOS SÃO JUSTAMENTE PARA CONTRIBUIR COM UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA, MAIS IGUALITÁRIA E MAIS DESENVOLVIDA. A OPOSIÇÃO QUE REPRESENTAMOS NESTA CASA É UMA OPOSIÇÃO QUE CONSTRÓI, QUE PROPÕE E QUE DEFENDE A DEMOCRACIA TODOS OS DIAS — NÃO APENAS NO DISCURSO, MAS NA PRÁTICA PARLAMENTAR, NOS MUNICÍPIOS E NO DIÁLOGO PERMANENTE COM A SOCIEDADE. QUERO DIZER A TODOS QUE OCUPAM AS GALERIAS DESTA CASA: EU PREFIRO O BARULHO DO AMBIENTE DEMOCRÁTICO, AO SILÊNCIO DE QUEM É CONVIVENTE COM A COVARDIA E COM O AUTORITARISMO. NÃO PODEMOS VIVER EM UM ESTADO EM QUE POUÇOS FAMILIARES, OU SÓCIOS DE UMA EMPRESA, TENHAM PASSE-LIVRE NA HORA DE PAGAR AS SUAS TAXAS E DE CUMPRIR COM A SUA OBRIGRAÇÃO. TAMBÉM NÃO VAMOS NOS CALAR QUANDO ALIADOS DO GOVERNO CHEGAM AO PRIMEIRO ESCALÃO DEFENDENDO RACISMO OU MISOGINIA. NOSSO COMPROMISSO COM A DEMOCRACIA É MAIOR DO QUE QUALQUER TENTATIVA DE ESCONDER OS FATOS COMO ELES SÃO. É POR ISSO QUE REPITO: NESTA CASA, NINGUÉM VAI DEIXAR DE SER OUVIDO, MAS TAMBÉM NÃO VAI DEIXAR DE SER FISCALIZADO. PORQUE AQUI NINGUÉM ESTÁ ACIMA DA LEI. E ISSO SE ESTENDE A TODO O GOVERNO DO ESTADO. ASSIM, ENCERRAMOS ESTA FALA REAFIRMANDO QUE NOSSO COMPROMISSO MAIOR NÃO É COM GOVERNOS, PARTIDOS OU CONJUNTURAS, MAS COM PERNAMBUCO E COM O SEU POVO. E É POR ELES QUE SEGUIREMOS FIRMES, COM CORAGEM, SERENIDADE E RESPONSABILIDADE. ESTAREMOS SEMPRE A DISPOSIÇÃO PARA CONTRIBUIR, MAS TAMBÉM ESTAREMOS PRONTOS PARA NÃO ABAIXAR A CABEÇA, EXERCER O NOSSO LEGÍTIMO PAPEL E DEFENDER O POVO PERNAMBUCANO. MUITO OBRIGADO.” O DEPUTADO RODRIGO FARIAS ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL, QUE PROFERE DISCURSO DE REABERTURA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS NA QUALIDADE DE LÍDER DA BANCADA DE GOVERNO, NOS SEGUINTES TERMOS: “SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS, SENHORES DEPUTADOS, EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO, RAQUEL LYRA, A QUEM FAÇO UMA SAUDAÇÃO ESPECIAL, PERNAMBUCANAS E PERNAMBUCANOS QUE NOS ACOMPANHAM PELAS GALERIAS, PELA TV ALEPE, PELO YOUTUBE, IMPRENSA PRESENTE, SENHORAS E SENHORES, MUITO BOA TARDE A TODAS E A TODOS! SUBO HOJE A ESTA TRIBUNA COM O CORAÇÃO CHEIO DE EMOÇÃO, DE RESPONSABILIDADE E, SOBRETUDO, DE GRATIDÃO. GRATIDÃO PELA HONRA DE FALAR A ESTA CASA NO INÍCIO DE MAIS UM ANO LEGISLATIVO, NA CONDIÇÃO DE LÍDER DE UM GOVERNO QUE VEM MUDANDO PERNAMBUCO COM AÇÕES CONCRETAS, ESTRUTURANTES E QUE NÃO SE VIA HÁ MUITOS ANOS NESTE ESTADO. SUBO A ESTA TRIBUNA COMO LÍDER DO GOVERNO RAQUEL LYRA, CIENTE DO PESO HISTÓRICO QUE ESSE MOMENTO CARREGA. SOU A SEGUNDA MULHER, EM QUASE DOIS SÉCULOS DE EXISTÊNCIA DESTE PODER, A OCUPAR A LIDERANÇA DO GOVERNO NESTA CASA. E FAÇO ISSO EM UM TEMPO IGUALMENTE HISTÓRICO: PELA PRIMEIRA VEZ, PERNAMBUCO É GOVERNADO POR DUAS MULHERES. E AQUI SAÚDO DE FORMA MUITO ESPECIAL A MINHA AMIGA E VICE-GOVERNADORA, PRISCILA KRAUSE. ISSO NÃO É APENAS UM DADO ESTATÍSTICO. ISSO É SÍMBOLO. ISSO É RUPTURA. ISSO É AVANÇO E FAÇO SEMPRE QUESTÃO DE CITAR ISTO. E NÃO POSSO DEIXAR DE DIZER, COM TODA A SINCERIDADE: É IMPOSSÍVEL OCUPAR ESPAÇOS DE PODER NESTE PAÍS SENDO MULHER SEM ENFRENTAR RESISTÊNCIAS, PRECONCEITOS E ATAQUES. O CAMINHO É SEMPRE MAIS DURO, O JULGAMENTO É SEMPRE MAIS SEVERO E A COBRANÇA, INFINITAMENTE MAIOR. POR ISSO, FAÇO UM REGISTRO PÚBLICO DO MEU RESPEITO, DA MINHA ADMIRAÇÃO E DA MINHA LEALDADE À GOVERNADORA RAQUEL LYRA. UMA MULHER DE TRAJETÓRIA PÚBLICA HONRADA, ILIBADA E CONSTRUÍDA COM MUITO TRABALHO. DELEGADA FEDERAL, PROCURADORA DO ESTADO, DEPUTADA ESTADUAL, PREFEITA E, HOJE, GOVERNADORA DE PERNAMBUCO. RAQUEL LYRA É MOTIVO DE ORGULHO PARA ESTE ESTADO. É INSPIRAÇÃO PARA MILHARES DE MENINAS E MULHERES PERNAMBUCANAS QUE HOJE ENTENDEM QUE LUGAR DE MULHER É ONDE ELA QUISER, INCLUSIVE COMANDANDO UM DOS MAIORES E MAIS DESAFIADORES ESTADOS DO BRASIL. SUA HISTÓRIA É PAUTADA PELA SIERIEDADE, PELA RETIDÃO, PELO RESPEITO AO POVO E PELO COMPROMISSO COM O INTERESSE PÚBLICO. SINTO-ME PROFUNDAMENTE HONRADA EM CAMINHAR AO SEU LADO E EM REPRESENTAR ESTE GOVERNO NESTA CASA. É PRECISO DIZER: O POVO DE PERNAMBUCO SABE SEPARAR O DISCURSO VAZIO DA ENTREGA REAL. E AS ENTREGAS ESTÃO AÍ. COMEÇO PELA SEGURANÇA PÚBLICA, UMA DAS MAIORES ANGSTIAS DA NOSSA POPULAÇÃO. O PROGRAMA JUNTOS PELA SEGURANÇA LEVOU PERNAMBUCO, EM 2025, A ALCANÇAR O MENOR ÍNDICE DE ROUBOS DOS ÚLTIMOS 15 ANOS. FORAM 39.881 CRIMES VIOLENTOS CONTRA O PATRIMÔNIO, O MENOR NÚMERO DE TODA A SÉRIE HISTÓRICA INICIADA EM 2011. PARA SE TER IDEIA DO TAMANHO DESSA VIRADA, EM 2016 E 2017 PERNAMBUCO REGISTRAVA MAIS DE 110 MIL ROUBOS POR ANO. EM DEZEMBRO DE 2025, A REDUÇÃO FOI DE 30,3% EM RELAÇÃO AO MESMO MÉS DO ANO ANTERIOR. NO ACUMULADO DO ANO, FORAM 5.550 OCORRÊNCIAS A MENOS. E OS RESULTADOS ALCANÇARAM TODAS AS REGIÕES DO ESTADO, DA CAPITAL AO SERTÃO. ROUBOS A COLETIVOS CAÍRAM MAIS DE 70%. ROUBOS DE CARGAS, QUASE 50%. CELULARES SUBTRAÍDOS, QUASE 38%. NA PROTEÇÃO ÀS MULHERES, PRIORIDADE ABSOLUTA DESTE GOVERNO, OS FEMINICÍDIOS CAÍRAM 50% EM DEZEMBRO, E OS REGISTROS DE ESTUPRO TIVERAM O MELHOR ÚLTIMO MÉS DA SÉRIE HISTÓRICA. E MAIS: PERNAMBUCO ALCANÇOU, EM 2025, A MENOR TAXA DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS DOS ÚLTIMOS 22 ANOS. CITO AINDA QUE A FROTA UTILIZADA PELAS OPERATIVAS DE SEGURANÇA FORAM 100% TROCADAS E ATÉ O FINAL DESTE ANO, TEREMOS 7 MIL NOVOS HOMENS E MULHERES ATUANDO NA SEGURANÇA DE PERNAMBUCO. ISSO NÃO ACONTECE POR ACASO. É DECISÃO POLÍTICA. É INVESTIMENTO. É VALORIZAÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA. É RESPEITO ÀS INSTITUIÇÕES. NA ÁREA SOCIAL, O PERNAMBUCO SEM FOME COMPLETA DOIS ANOS COM RESULTADOS QUE FALAM POR SI. REDUÇÃO DE 25% DA INSEGURANÇA ALIMENTAR GRAVE, RETIRANDO 146 MIL PESSOAS DA FOME EXTREMA. QUEDA DE 20% NAS INTERNAÇÕES POR DESNUTRIÇÃO. MAIS DE 20,5 MILHÕES DE REFEIÇÕES SERVIDAS. O BOM PRATO PE, COM COZINHAS COMUNITÁRIAS E SOLIDÁRIAS, LEVA COMIDA DE QUALIDADE A QUEM MAIS PRECISA. O PROGRAMA MÃES DE PERNAMBUCO JÁ BENEFICIOU MAIS DE 135 MIL MULHERES, GARANTINDO RENDA, AUTONOMIA E DIGNIDADE. E O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GARANTE RENDA NO CAMPO E ALIMENTO SAUDÁVEL NA MESA. NA SAÚDE, 2026 JÁ É RECONHECIDO COMO O ANO DA VIRADA. O HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE, UMA OBRA ESPERADA HÁ MAIS DE UMA DÉCADA, FINALMENTE ENTREGUE. A MAIOR REFORMA DA HISTÓRIA DO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO, MODERNIZANDO EMERGÊNCIAS, EQUIPAMENTOS E AMPLIANDO A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO. INVESTIMENTOS NAS GRANDES EMERGÊNCIAS DO ESTADO E NOS HOSPITAIS REGIONAIS. MAIS DE 2.900 PROFISSIONAIS DE SAÚDE NOMEADOS. E O CUIDA PE, QUE JÁ REALIZOU MAIS DE 250 MIL CIRURGIAS ELETIVAS, ZERANDO FILAS DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE EM 135 MUNICÍPIOS. NA HABITAÇÃO, O MORAR BEM PERNAMBUCO DEVOLVE DIGNIDADE A MILHARES DE FAMÍLIAS. MAIS DE 18 MIL MORÁDIAS ENTREGUES EM TODO O ESTADO, SEMPRE ACOMPANHADAS DE INFRAESTRUTURA, ACESSO, SANEAMENTO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COMO CRECHES. NA INFRAESTRUTURA, O PE NA ESTRADA PROMOVE A MAIOR TRANSFORMAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DE PERNAMBUCO, COM DESTAQUE PARA O ARCO METROPOLITANO, QUE FINALMENTE SAI DO PAPEL. PROGRAMAS COMO ÁGUAS DE PERNAMBUCO, INOVA PE, PERNAMBUCO ACESSÍVEL, JUNTOS PELA EDUCAÇÃO, PIX TÊNIS E TANTAS OUTRAS POLÍTICAS MOSTRAM QUE ESTE É UM GOVERNO QUE TRABALHA DE FORMA INTEGRADA, PLANEJADA E COM VISÃO DE FUTURO. SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS, EU PODERIA ENCERRAR AQUI, FALANDO APENAS DAS BOAS NOTÍCIAS, QUE SÃO MUITAS. MAS ME SINTO NA OBRIGAÇÃO, NESTE INÍCIO DE ANO LEGISLATIVO, DE TRATAR DE UM TEMA GRAVE, QUE ALGUNS INSISTEM EM TRAZER A ESTA CASA, TALVEZ PARA TIRAR O FOCO DAQUILO QUE REALMENTE IMPORTA. TEMOS ACOMPANHADO, NOS ÚLTIMOS DIAS, ATAQUES LAMENTÁVEIS À GOVERNADORA RAQUEL LYRA PROMOVIDOS POR ALGUNS DEPUTADOS E SETORES DA OPOSIÇÃO. O QUE ESTAMOS ASSISTINDO É MUITO SÉRIO: HÁ UMA TENTATIVA DELIBERADA DE DESLEGITIMAR A POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO. A POLÍCIA CIVIL NÃO AGE POR VONTADE POLÍTICA. NÃO AGE POR CONVENIÊNCIA. NÃO AGE POR INTERESSE PARTIDÁRIO. ELA AGE COM BASE EM DENÚNCIA, COM TÉCNICA, COM CRITÉRIO E DENTRO DA LEI. E É PRECISO AFIRMAR COM TODAS AS LETRAS: A GOVERNADORA RAQUEL LYRA RESPEITA A AUTONOMIA DAS INSTITUIÇÕES. NÃO INTERFERE EM INVESTIGAÇÕES E JAMAIS PERMITIRÁ QUE QUALQUER ÓRGÃO DO ESTADO SEJA INSTRUMENTALIZADO POLITICAMENTE. INVESTIGAR NÃO É CRIME. APURAR DENÚNCIA NÃO É PERSEGUIÇÃO. CRIME SERIA IMPEDIR A INVESTIGAÇÃO. MAIS GRAVE AINDA É TENTAR INVERTER VALORES, COMO SE FOSSE PROIBIDO INVESTIGAR QUANDO O INVESTIGADO PERTENCE A DETERMINADO CAMPO POLÍTICO. O QUE REALMENTE DEVERIA INDIGNAR ESTA CASA É O VAZAMENTO DE UMA OPERAÇÃO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL. ISSO, SIM, É GRAVE. ISSO COMPROMETE INVESTIGAÇÕES. ISSO PROTEGE INTERESSES, NÃO A SOCIEDADE. QUERO AINDA LEMBRAR UM EPISÓDIO RECENTE: O CASO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, QUE JÁ TEVE DECISÃO JUDICIAL. CONCURSO PÚBLICO É SÍMBOLO DE IGUALDADE, MÉRITO E JUSTIÇA. QUANDO ALGUÉM SALTA DA POSIÇÃO 63 PARA A PRIMEIRA COLOCAÇÃO, SENDO UMA VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. ISSO CAUSA ESTRANHAMENTO JURÍDICO, INSTITUCIONAL E SOCIAL. E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO FOI CLARO AO AFIRMAR QUE A IGUALDADE NÃO PODE SER RELATIVIZADA E QUE O SERVIÇO PÚBLICO NÃO PODE SE SUBMETER À CONVENIÊNCIA DA GESTÃO DE PLANTÃO. CURIOSO É PERCEBER O CONTRASTE: DIANTE DESSE EPISÓDIO, O PREFEITO DO RECIFE PERMANECEU EM SILÊNCIO POR MAIS DE DEZ DIAS. JÁ QUANDO SURGE UMA INVESTIGAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO, A REAÇÃO É IMEDIATA, ATACANDO A INSTITUIÇÃO. ISSO É O QUE O POVO CHAMA DE DOIS PESOS E DUAS MEDIDAS. A POLÍCIA CIVIL TEM O NOSSO RESPEITO, A NOSSA CONFIANÇA E O NOSSO APOIO INSTITUCIONAL. QUEM NÃO DEVE, NÃO TEME INVESTIGAÇÃO. QUEM RESPEITA A DEMOCRACIA, RESPEITA AS INSTITUIÇÕES. E QUEM GOVERNA COM RESPONSABILIDADE NÃO ATACA A POLÍCIA QUANDO A LEI BATE À PORTA. FINALIZO REAFIRMANDO, EM NOME DO GOVERNO DE PERNAMBUCO, A NOSSA CONFIANÇA NAS INSTITUIÇÕES, NO BOM SENSO E, SOBRETUDO, NO DIÁLOGO. ACREDITO, VERDADEIRAMENTE, NA HARMONIA ENTRE OS PODERES COMO PILAR FUNDAMENTAL DA DEMOCRACIA. UMA HARMONIA QUE NÃO SIGNIFICA CONCORDÂNCIA AUTOMÁTICA, MAS QUE SE CONSTRÓI COM RESPEITO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O INTERESSE PÚBLICO. TENHO PLENA CONFIANÇA DE QUE ESTA CASA SABERÁ CONDUZIR OS TRABALHOS LEGISLATIVOS COM EQUILÍBRIO, SENSATEZ E SIERIEDADE, À ALTURA DA HISTÓRIA DO PARLAMENTO PERNAMBUCANO E DAS EXPECTATIVAS DO NOSSO POVO. QUE POSSAMOS TER UM ANO DE MUITO DIÁLOGO, MATURIDADE POLÍTICA E RESPEITO RECÍPROCO, PARA QUE AS DIFERENÇAS SEJAM TRATADAS COM CIVILIDADE E AS DECISÕES TOMADAS COM RESPONSABILIDADE. OS PERNAMBUCANOS E PERNAMBUCANAS ESPERAM DE NÓS COMPROMISSO, TRABALHO E RESULTADOS E É ISSO QUE DEVEMOS ENTREGAR. QUE DEUS NOS ABENÇOE, QUE NOS CONCEDA SABEDORIA NAS DECISÕES E QUE 2026 SEJA UM ANO MARCADO POR GRANDES VITÓRIAS. MUITO OBRIGADA.” SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS NºS. 3696 A 3726/2026; SÃO DEFERIDOS OS REQUERIMENTOS NºS. 4669 E 4670/2026; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS. 14789 A 15052/2026 E OS REQUERIMENTOS NºS. 4661 A 4668/2026. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRAA PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO.

Álvaro Porto  
Presidente

Edson Vieira  
1º Secretário

Diogo Moraes  
2º Secretário

## Expediente

SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

### EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 01/2025** - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, na forma do art. 37, inciso XXI da Constituição do Estado de Pernambuco, por ocasião da abertura da sessão legislativa ordinária do parlamento. À Publicação.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO S/Nº** - DO PRESIDENTE DO GRUPO EDUARDO DE QUEIROZ MONTEIRO - EQM DA FOLHA DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do Requerimento Nº 4328/2025, de autoria do Deputado Izaías Régis. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 58 E 60/2026** – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E GESTÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DA PREFEITURA DO RECIFE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 11410 e 9270/2025, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 113/2026** - DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 14522/2025, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 154/2026** - DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 14092/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 148/2026** - DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 14551/2025, de autoria do Deputado Edson Vieira. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 206/2026** - DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 14147/2025, de autoria do Deputado Álvaro Porto. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

Edson Vieira

## Ofício

### Ofício nº 1076/2026

Recife, 03 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para comunicar que no período de 02 a 10 de fevereiro, estarei participando do United Freedom Forum 2026, em Roma, Itália.

Apresento os melhores votos de apreço e consideração.

Deputado William Brígido

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado ÁLVARO PORTO  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

## Projetos

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003727/2026

Reconhece a Síndrome de Tourette como deficiência, para fins de aplicação das políticas públicas no Estado de Pernambuco destinadas à inserção e proteção das pessoas com deficiência, e dá outras providências.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Síndrome de Tourette como deficiência, para fins de aplicação de todas as políticas públicas estaduais voltadas à proteção e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 2º À pessoa diagnosticada com Síndrome de Tourette ficam assegurados os direitos previstos na legislação estadual relativa à pessoa com deficiência, especialmente no que se refere:

I - ao atendimento prioritário em órgãos públicos e privados;

II - ao acesso a políticas de inclusão educacional;

III - ao acesso prioritário a serviços de saúde especializados;

IV - à proteção contra qualquer forma de discriminação e capacitismo;

V - às políticas de empregabilidade, inclusão no mercado de trabalho e adaptações razoáveis;

VI - às políticas de assistência social, transporte, cultura, esporte e demais programas destinados às pessoas com deficiência.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, deverão adotar as medidas necessárias para assegurar o reconhecimento e a efetivação dos direitos previstos nesta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar convênios, parcerias e instrumentos de cooperação com entidades públicas e privadas, associações de pacientes e instituições de pesquisa, visando a ampliar ações de diagnóstico precoce, acompanhamento e tratamento multidisciplinar da Síndrome de Tourette.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade reconhecer a Síndrome de Tourette como deficiência no âmbito do Estado de Pernambuco, garantindo que pessoas diagnosticadas com essa condição tenham acesso pleno às políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência.

A Síndrome de Tourette é um transtorno neurológico caracterizado pela presença de tiques motores e vocais crônicos, que podem se manifestar de forma leve a severa e, muitas vezes, dificultar a vida escolar, profissional, social e emocional dos indivíduos. Em diversos casos, a condição está associada a outros transtornos, como Transtorno Obsessivo-Compulsivo (TOC), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), ansiedade e dificuldades de aprendizagem.

Apesar de suas repercussões significativas, muitas pessoas com Síndrome de Tourette não têm seus direitos reconhecidos, enfrentando desinformação, estigma, preconceito e barreiras que prejudicam sua plena inclusão social. O reconhecimento formal como deficiência, para fins de políticas públicas, permite:

- enquadrar essas pessoas nas políticas estaduais de inclusão;
- garantir prioridade no atendimento e acesso a serviços especializados;
- assegurar adaptações razoáveis nas escolas e no trabalho;
- promover campanhas e ações de conscientização;
- combater práticas discriminatórias e capacitistas.

Vale ressaltar que o modelo social da deficiência, adotado pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência — incorporada com status constitucional no Brasil pelo Decreto nº 6.949/2009 — entende que a deficiência não decorre apenas da condição individual, mas principalmente das barreiras impostas pela sociedade. Assim, ainda que a Síndrome de Tourette apresente manifestações variáveis, os obstáculos enfrentados por seus portadores justificam plenamente sua inclusão no rol de deficiências para fins de políticas públicas.

Dessa forma, a presente iniciativa contribui para o avanço para uma sociedade pernambucana mais justa, igualitária e acolhedora.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta proposição.

**Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
**DEPUTADO**

**Às 1ª, 3ª, 6ª, 9ª comissões.**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003728/2026**

Institui a Política Estadual de Cuidotecas no Estado de Pernambuco, com a finalidade de oferecer espaços adequados para acolhimento, cuidado e atividades lúdico-educativas de crianças, enquanto seus responsáveis acessam serviços públicos, exercem atividades laborais ou participam de ações institucionais.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída, no Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Cuidotecas, destinada à criação, implementação e funcionamento de espaços de acolhimento temporário de crianças.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se Cuidoteca o espaço estruturado, seguro e supervisionado, destinado ao cuidado temporário de crianças, com atividades lúdicas, recreativas e educativas, sem caráter escolar, enquanto seus responsáveis legais realizam atividades específicas.

Art. 3º São objetivos da Política Estadual de Cuidotecas:

I - promover a proteção integral da criança, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - apoiar mães, pais e responsáveis legais, especialmente mulheres, no acesso a serviços públicos e oportunidades de trabalho;

III - contribuir para a conciliação entre responsabilidades familiares, profissionais e sociais;

IV - reduzir desigualdades sociais e de gênero;

V - garantir ambiente seguro, inclusivo e adequado ao desenvolvimento infantil.

Art. 4º As Cuidotecas poderão ser implantadas, prioritariamente:

I - em prédios públicos estaduais;

II - em unidades de saúde, centros administrativos e órgãos públicos;

III - em equipamentos de assistência social, cidadania e direitos humanos;

IV - em eventos institucionais promovidos ou apoiados pelo Estado;

V - por meio de parcerias com municípios, organizações da sociedade civil e iniciativa privada.

Art. 5º O atendimento nas Cuidotecas será:

I - gratuito;

II - temporário;

III - destinado a crianças em faixa etária definida em regulamento;

IV - realizado por profissionais ou monitores capacitados para o cuidado infantil.

Art. 6º As Cuidotecas deverão observar, no mínimo:

I - normas de segurança, higiene e acessibilidade;

II - respeito à diversidade, à inclusão e aos direitos da criança;

III - proporção adequada entre número de crianças e cuidadores;

IV - plano de atividades compatível com a idade das crianças;

V - mecanismos de identificação e autorização dos responsáveis legais.

Art. 7º A execução da Política Estadual de Cuidotecas poderá ocorrer por meio de:

I - gestão direta pelo Poder Executivo Estadual;

II - convênios e termos de cooperação com municípios;

III - parcerias com entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos;

IV - apoio técnico e financeiro, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, definindo critérios de funcionamento, fiscalização, público atendido e avaliação da política pública.

Art. 9º A implementação desta Lei observará a legislação orçamentária vigente e não implicará obrigatoriedade de execução, sendo condicionada à conveniência administrativa e à disponibilidade de recursos do Estado.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição visa instituir a Política Estadual de Cuidotecas no Estado de Pernambuco, como instrumento de promoção da proteção integral da criança e de apoio efetivo às famílias, especialmente àquelas em situação de maior vulnerabilidade social. A iniciativa fundamenta-se no reconhecimento de que o cuidado infantil é um fator determinante para o acesso da população adulta a serviços públicos, oportunidades de trabalho, qualificação profissional e participação em ações institucionais.

Em diversas situações do cotidiano, mães, pais e responsáveis legais enfrentam dificuldades para acessar serviços essenciais do Estado — como atendimentos em unidades de saúde, órgãos administrativos e equipamentos de assistência social - em razão da ausência de espaços adequados e seguros para o acolhimento temporário de crianças. Essa realidade afeta de forma mais intensa as mulheres, que historicamente assumem a maior parcela das responsabilidades de cuidado, contribuindo para a perpetuação de desigualdades sociais e de gênero.

As Cuidotecas configuram-se como espaços de acolhimento temporário, com atividades lúdico-educativas adequadas à faixa etária, sem caráter escolar, garantindo segurança, bem-estar e estímulo ao desenvolvimento infantil enquanto os responsáveis desempenham atividades específicas. Trata-se de uma política pública moderna, humanizada e alinhada aos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Além do impacto social positivo, a Política Estadual de Cuidotecas contribui para a eficiência da gestão pública, ao facilitar o acesso da população aos serviços ofertados pelo Estado, reduzir ausências e evasões em atendimentos e promover maior participação em ações institucionais e programas governamentais.

A proposta também se destaca por sua flexibilidade administrativa, ao permitir a implantação das Cuidotecas em prédios públicos, equipamentos sociais, eventos institucionais e por meio de parcerias com municípios, organizações da sociedade civil e a iniciativa privada, ampliando o alcance da política sem impor modelo único ou engessado.

Diante do exposto, solicito a aprovação desta matéria.

**Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.**

**GILMAR JUNIOR**  
**DEPUTADO**

**Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 14ª comissões.**

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003729/2026**

Institui a Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Neurocutâneas no Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída, no Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Neurocutâneas, com a finalidade de promover a prevenção, o diagnóstico precoce, o tratamento adequado, a reabilitação e a inclusão social das pessoas acometidas por essas enfermidades.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se doenças neurocutâneas aquelas condições de origem genética ou adquirida que afetam simultaneamente o sistema nervoso e a pele, incluindo, entre outras, a neurofibromatose, a esclerose tuberosa, a síndrome de Sturge-Weber e condições correlatas.

Art. 3º São objetivos da Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Neurocutâneas:

I - garantir o acesso universal e equitativo aos serviços de saúde para prevenção, diagnóstico e tratamento;

II - promover o diagnóstico precoce, especialmente na infância e adolescência;

III - assegurar acompanhamento multiprofissional contínuo aos pacientes;

IV - reduzir complicações, sequelas e impactos psicossociais decorrentes das doenças neurocutâneas;

V - promover a inclusão social, educacional e laboral das pessoas acometidas.

Art. 4º Constituem diretrizes da Política Estadual:

I - integração entre os níveis de atenção à saúde, especialmente a atenção básica, especializada e hospitalar;

II - capacitação permanente dos profissionais de saúde da rede pública estadual;

III - estímulo à notificação, ao registro e à produção de dados epidemiológicos sobre doenças neurocutâneas;

IV - apoio psicológico e social aos pacientes e seus familiares;

V - articulação com instituições de ensino, pesquisa e entidades da sociedade civil.

Art. 5º O Poder Executivo poderá implementar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, no Estado de Pernambuco:

I - protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas específicos para doenças neurocutâneas;

II - centros ou serviços de referência para diagnóstico e acompanhamento multiprofissional;

III - campanhas educativas e de conscientização sobre sinais, sintomas e formas de manejo das doenças neurocutâneas;

IV - ações de orientação às famílias quanto aos cuidados contínuos e direitos sociais dos pacientes.

Art. 6º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas de forma integrada com municípios, União, universidades, organizações não governamentais e demais entidades públicas ou privadas, observada a legislação vigente.

Art. 7º A implementação desta Lei observará a legislação orçamentária vigente e não implicará obrigatoriedade de execução, sendo condicionada à conveniência administrativa e à disponibilidade de recursos do Estado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

As doenças neurocutâneas constituem um grupo de condições clínicas, em sua maioria raras e de caráter crônico, que afetam simultaneamente o sistema nervoso e a pele, gerando repercussões físicas, neurológicas, cognitivas, emocionais e sociais significativas. Entre essas enfermidades destacam-se a neurofibromatose, a esclerose tuberosa, a síndrome de Sturge-Weber, entre outras, que frequentemente se manifestam ainda na infância e acompanham o indivíduo ao longo de toda a vida.

A complexidade dessas doenças exige abordagem multiprofissional contínua, envolvendo especialidades como neurologia, dermatologia, genética médica, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia e assistência social. No entanto, a ausência de uma política pública estruturada dificulta o diagnóstico precoce, o acesso ao tratamento adequado e o acompanhamento integral dos pacientes, resultando em agravamento dos quadros clínicos, aumento de sequelas e maior impacto psicossocial para os pacientes e suas famílias.

Nesse contexto, a instituição da Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Neurocutâneas no Estado de Pernambuco representa um avanço significativo na organização da rede de atenção à saúde, ao promover a integração entre os

diferentes níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde – SUS, estimular a capacitação dos profissionais e fortalecer a produção de dados epidemiológicos, fundamentais para o planejamento de ações eficazes.

Além do aspecto assistencial, a proposta tem relevante alcance social, ao buscar a inclusão educacional, laboral e comunitária das pessoas acometidas por essas enfermidades, bem como o apoio psicológico e social aos familiares, contribuindo para a redução do estigma e da discriminação frequentemente associados às doenças visíveis da pele e às limitações neurológicas.

Ressalte-se que o Projeto de Lei respeita os princípios da responsabilidade fiscal e da autonomia administrativa do Poder Executivo, ao estabelecer que sua implementação observará a legislação orçamentária vigente e a disponibilidade de recursos, não criando obrigações automáticas de despesa.

Diante do exposto, solicito a aprovação desta matéria.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

GILMAR JUNIOR  
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003730/2026

Dispõe sobre a inclusão da Bíblia Sagrada editada em Braille no acervo das bibliotecas públicas do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a inclusão da Bíblia Sagrada editada em Braille no acervo das bibliotecas públicas do Estado de Pernambuco, com o objetivo de promover a acessibilidade e garantir o direito à informação e à leitura para pessoas com deficiência visual.

Art. 2º A inclusão da Bíblia Sagrada em Braille deverá ser realizada em conformidade com as seguintes diretrizes:

I - as bibliotecas públicas estaduais deverão adquirir exemplares da Bíblia Sagrada editada em Braille e assegurar que estes estejam disponíveis para consulta e empréstimo ao público; e

II - as bibliotecas devem manter o acervo atualizado e realizar a reposição de exemplares quando necessário, garantindo a continuidade do acesso à obra, os funcionários das bibliotecas públicas devem receber capacitação adequada para atender e orientar pessoas com deficiência visual, proporcionando um atendimento eficiente e respeitoso.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Estadual de Educação, em colaboração com as entidades representativas de pessoas com deficiência visual, deverá:

I - estabelecer parcerias com instituições e organizações especializadas na produção e distribuição de material em Braille para facilitar aquisição da Bíblia Sagrada em Braille para as bibliotecas públicas;

II - realizar campanhas de conscientização sobre a importância da acessibilidade à leitura e à inclusão de obras em Braille no acervo das bibliotecas públicas; e

III - implementar um sistema de monitoramento e avaliação para assegurar a efetividade da implementação da lei e a adequação dos serviços prestados às necessidades dos usuários.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A presente proposição tem por finalidade assegurar a inclusão da Bíblia Sagrada, em versão impressa em braille, no acervo das bibliotecas públicas do Estado de Pernambuco. Tal iniciativa visa promover a democratização do acesso à leitura, garantindo que pessoas com deficiência visual tenham a oportunidade de consultar uma obra de grande relevância histórica, literária, cultural e espiritual.

A acessibilidade é um princípio fundamental previsto na Constituição Federal e reafirmado em legislações como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que estabelece a obrigatoriedade da adoção de medidas que assegurem o acesso de todos aos bens culturais, à educação, à informação e à comunicação. Nesse sentido, disponibilizar a Bíblia em braille nas bibliotecas públicas representa um passo concreto na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária.

Além de seu caráter religioso, a Bíblia é reconhecida como uma obra de referência para estudos nas áreas de literatura, história, sociologia, filosofia e artes, constituindo parte significativa do patrimônio cultural da humanidade. Portanto, garantir sua versão em braille é assegurar que pessoas cegas ou com baixa visão tenham acesso ao mesmo conteúdo oferecido aos demais leitores, eliminando barreiras e ampliando suas possibilidades de conhecimento e formação.

Dessa forma, a aprovação desta proposta reforça o compromisso do Estado de Pernambuco com políticas públicas de inclusão e acessibilidade, contribuindo para a valorização e promoção da cidadania plena das pessoas com deficiência visual.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, que reforça nosso compromisso com a justiça social e a acessibilidade para todos.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 11ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003731/2026

Denomina Maria Madalena de Moraes Araújo a creche situada no município de Macaparana.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Maria Madalena de Moraes Araújo a creche situada no município de Macaparana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo homenagear a Professora Maria Madalena de Moraes Araújo, que dedicou grande parte de sua vida à educação, atuando como professora da rede pública estadual e contribuindo de maneira significativa para o desenvolvimento educacional do Município de Macaparana.

Pessoa íntegra, comprometida com a formação de crianças e jovens, Maria Madalena deixou um legado marcado pelo amor ao ensino, pela responsabilidade social e pelo respeito à comunidade escolar.

Além de sua trajetória profissional, foi mãe dedicada de três filhos - Anita, Alcides e Tito -, sendo exemplo de valores humanos e familiares.

A Professora Maria Madalena de Moraes Araújo faleceu em 14 de março de 2010, deixando saudades e uma história de relevantes serviços prestados à educação macaparanense.

Assim, a denominação de uma creche com seu nome constitui uma justa homenagem e uma forma de perpetuar sua memória, reconhecendo sua contribuição para o progresso educacional e social do município.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MORAES  
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

## Indicações

### Indicação Nº 015053/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Cicero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e ao Ilustríssimo Sr. Miguel Duque, Presidente Instituto Agrônômico de Pernambuco (IPA), no sentido de aumentar a quantidade de sementes doadas às famílias agricultoras do município de Frei Miguelinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Cicero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente Instituto Agrônômico de Pernambuco (IPA); Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

#### Justificativa

A presente proposição tem por finalidade solicitar a ampliação da distribuição de sementes destinadas às famílias que vivem da agricultura no município de Frei Miguelinho. Sabe-se que a agricultura familiar é a principal fonte de renda e sustento para muitas famílias da região, sendo fundamental para o desenvolvimento econômico local e a segurança alimentar da população. Considerando a crescente demanda por insumos agrícolas e as dificuldades enfrentadas pelos pequenos produtores, a ampliação da doação de sementes contribuirá significativamente para o fortalecimento da produção local, garantindo melhores condições de cultivo e colheita.

Dessa forma, solicito a atenção do aos responsáveis para essa necessidade, visando atender um maior número de agricultores e proporcionando melhores condições para o desenvolvimento sustentável da agricultura no município. Logo, solicitamos ao IPA atenção especial à presente indicação, reforçando o compromisso conjunto entre Estado e municípios pelo fortalecimento da agricultura e o desenvolvimento rural sustentável de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO  
Deputado

### Indicação Nº 015054/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Senhor Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação de Pernambuco, no sentido de viabilizar a doação/entrega de ônibus escolares, disponibilizados pelo Programa Juntos Pela Educação ao município de Frei Miguelinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco.

#### Justificativa

A presente indicação visa atender ao pleito constante no Requerimento de nº 01/2023, de autoria dos Vereadores José Carlos Morotó, José Emerson Medeiros de Lucena, Antônio Fernandes de Lima, e José Aniceto de Lima, no sentido de garantir que sejam destinados ônibus para o município de Frei Miguelinho, através do Programa Juntos Pela Educação. O programa contempla uma série de ações que irão garantir o desenvolvimento da educação em todo o estado, incluindo colaboração com municípios, políticas educacionais, esportes, segurança alimentar e escolar, saúde e inclusão de pessoas com deficiência, estando orçado em R\$ 5,5 bilhões para ser aplicados nos próximos quatro anos (2023-2026). Dentro do programa estão previstas a aquisição e entrega de 500 (quinhentos) ônibus escolares aos municípios, para integrar a frota escolar, que atende principalmente os estudantes da zona rural do estado. Em solenidade recente, houve a compra de 180 (cento e oitenta) ônibus, requerendo desde já que destes adquiridos, alguns possam passar a compor a frota escolar destinada aos estudantes de Frei Miguelinho, com o intuito de garantir celeridade, segurança e principalmente ampliação do serviço prestado. Dessa forma, viemos através desta indicação requerer que seja realizada a doação/entrega de ônibus escolares, disponibilizados pelo Programa Juntos Pela Educação ao Município de Frei Miguelinho.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO  
Deputado

### Indicação Nº 015055/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, no sentido de inserir a PE-121 no Plano Estadual de Recuperação de Estradas, visando garantir a construção e/ou recuperação asfáltica com a finalidade de garantir uma maior fluidez e segurança na via. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

#### Justificativa

A situação da PE-121 tem causado transtornos e prejuízos para os motoristas que precisam utilizar a via diariamente, com acidentes registrados. A rodovia é de grande importância para a economia da região, uma vez que é utilizada para o transporte de mercadorias e produtos agrícolas. Com as más condições da pista, muitos produtores rurais e comerciantes do Polo das Confecções estão tendo dificuldades para escoar a produção, o que afeta diretamente a economia local. A construção/recuperação asfáltica, limpeza e sinalização horizontal e vertical, bem como manutenção permanente, ao longo de toda a extensão da PE- 121, que liga Frei Miguelinho a Riacho das Almas, são medidas de extrema importância para garantir a segurança dos usuários da via e a qualidade de vida dos moradores da região. Além disso, a falta de limpeza adequada tem levado ao acúmulo de resíduos, que não só prejudica a aparência da estrada, mas também pode levar a problemas de saúde pública. Portanto, a viabilização da construção/recuperação asfáltica, limpeza, sinalização e manutenção da PE-121 é uma necessidade urgente que trará inúmeros benefícios para a comunidade e para todos que utilizam esta via. Diante do exposto, pedimos por meio deste ofício uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO  
Deputado

### Indicação Nº 015056/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; e ao Senhor Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa; no sentido de melhorar o abastecimento de água em Frei Miguelinho e agregar caminhões pipa para que possam suprir de forma imediata a necessidade da população. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento-Compesa; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

**Justificativa**

Solicitamos melhoria melhorar no abastecimento de água no município de Frei Miguelinho, garantindo que a população tenha acesso regular e adequado a esse recurso essencial.

Atualmente, o abastecimento na região tem sido insuficiente para atender às necessidades dos moradores, causando grandes transtornos, especialmente para as famílias que dependem exclusivamente do fornecimento da COMPESA. Diante dessa situação, solicito também a inclusão de caminhões-pipa como medida emergencial para suprir a carência de água até que soluções definitivas possam ser implementadas.

Diante da relevância desta demanda, contamos com a atenção e o compromisso da COMPESA para atender a esta solicitação. Essa iniciativa é fundamental para garantir o bem-estar da população e minimizar os impactos da escassez hídrica.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO  
Deputado

Indicação Nº 015057/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER; no sentido construir e requalificar as estradas vicinais da Zona Rural de Frei Miguelinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

**Justificativa**

Por meio desta, indicamos a necessidade urgente de construção e requalificação das estradas vicinais da zona rural do município de Frei Miguelinho, que desempenham papel fundamental na mobilidade e no desenvolvimento econômico e social da região.

As estradas vicinais são essenciais para o transporte de moradores, estudantes e trabalhadores, bem como para o escoamento da produção agrícola, que é a principal atividade econômica da zona rural. Atualmente, a precariedade dessas vias dificulta o deslocamento, aumenta os custos do transporte e compromete a segurança dos usuários.

A construção de novas estradas e a requalificação das existentes irão assegurar melhores condições de trafegabilidade, contribuir para o fortalecimento da economia local e proporcionar maior acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e comércio. Além disso, essas ações trarão mais qualidade de vida para as comunidades rurais do município.

Solicitamos que o Governo do Estado inclua essa demanda no plano de ações prioritárias, reforçando o compromisso com o desenvolvimento sustentável e a melhoria da infraestrutura das áreas rurais de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO  
Deputado

Indicação Nº 015058/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco; e ao Senhor Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento-Compesa; no sentido de Instalar Dessalinizadores e Poços Artesianos no Município de Frei Miguelinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da COMPESA.

**Justificativa**

Apresentamos a presente indicação para que sejam implementadas medidas visando à instalação de **dessalinizadores** e à perfuração de **poços artesanais** no município de Frei Miguelinho, com o objetivo de garantir o acesso à água potável para as comunidades que enfrentam dificuldades de abastecimento, especialmente na zona rural.

A escassez de água e a má qualidade do recurso disponível em algumas localidades têm prejudicado a qualidade de vida da população, comprometendo atividades básicas, como o consumo doméstico, a agricultura familiar e a pecuária. A instalação de dessalinizadores permitirá o tratamento da água salobra, tornando-a própria para o consumo humano e animal, enquanto os poços artesanais ampliarão o acesso ao abastecimento em áreas de difícil cobertura.

Essas medidas são essenciais para enfrentar os desafios hídricos da região, promover a segurança hídrica e oferecer dignidade às comunidades de Frei Miguelinho. Além disso, a ação contribuirá para o fortalecimento da economia local e o desenvolvimento sustentável do município.

Solicitamos que o Governo do Estado priorize a execução dessas intervenções, reafirmando o compromisso com a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar da população pernambucana.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO  
Deputado

Indicação Nº 015059/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Ilustríssima Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra e ao Ilustríssimo Senhor Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar a reforma da quadra poliesportiva da Escola de Referência em Ensino Médio (EREM) São José, localizada à Avenida Bela Vista, Centro, no município de Frei Miguelinho/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco.

**Justificativa**

A presente indicação tem como objetivo atender à demanda formalizada pelo Vereador Ronaldo Pereira Silva, representante da Câmara Municipal de Frei Miguelinho, que apresentou solicitação para viabilização da reforma da quadra da EREM São José, único espaço de uso coletivo da Rede Estadual de Ensino destinado à prática de educação física e atividades recreativas no município.

O equipamento encontra-se em condições precárias, exigindo intervenções urgentes como reconstrução do alambrado, revitalização da pintura e reformas estruturais. Essa situação compromete o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, esportivas e comunitárias, privando crianças e adolescentes de um espaço adequado para a promoção da saúde, do bem-estar e da cidadania.

Considerando a importância da prática esportiva para o desenvolvimento físico, social e educacional dos estudantes, bem como a relevância da EREM São José como instituição de referência para a juventude local, urge a necessidade de atuação do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Educação, para garantir as condições mínimas de infraestrutura que assegurem o acesso à educação integral e de qualidade.

A iniciativa está em consonância com os objetivos estratégicos da política educacional do Estado, que visa o fortalecimento da rede pública e a valorização dos ambientes escolares como espaços de inclusão, aprendizado e transformação social.

Diante do exposto, solicitamos o acolhimento do presente pleito, certos de que a reforma da quadra poliesportiva da EREM São José representará um importante avanço para a comunidade escolar de Frei Miguelinho e um exemplo de compromisso com a educação pública e o desenvolvimento social da região.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO  
Deputado

Indicação Nº 015060/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Cícero Moraes Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e ao Ilustríssimo Sr. Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), no sentido de contemplar o município de Frei Miguelinho com horas máquinas para aração de terras a fim de fomentar a produção agrícola.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA); Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

**Justificativa**

A solicitação para disponibilizar horas-máquina para o município de Frei Miguelinho tem como objetivo apoiar a aração de terras dos agricultores locais. Essa iniciativa visa fomentar a produção agrícola, garantindo melhores condições de plantio e colheita para as famílias que dependem da agricultura como principal fonte de sustento.

O município de Frei Miguelinho conta com um grande número de pequenos produtores que enfrentam dificuldades no preparo do solo devido à falta de maquinário adequado. A disponibilização de tratores e demais equipamentos agrícolas permitirá uma maior eficiência no cultivo, resultando em melhores safras e fortalecendo a economia rural da região.

Diante da relevância desta demanda, conto com a sensibilidade e apoio do IPA para atender a esta solicitação, contribuindo assim para o desenvolvimento da agricultura familiar e a melhoria da qualidade de vida da população rural de Frei Miguelinho.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO  
Deputado

Indicação Nº 015061/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Sr. Kaio Maniçoba, Secretário de Turismo e Lazer; no sentido de viabilizar melhorias na infraestrutura da Vila do Catimbau, situada no município de Buíque.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Kaio Maniçoba, Secretário de Turismo e Lazer.

**Justificativa**

A Vila do Catimbau é porta de entrada para o Parque Nacional do Catimbau, reconhecido nacionalmente por sua riqueza arqueológica, belezas naturais e importância turística. No entanto, apesar do seu potencial, a comunidade ainda enfrenta sérias deficiências em sua infraestrutura básica, o que impacta diretamente a qualidade de vida dos moradores e a experiência dos visitantes.

As principais necessidades incluem: pavimentação de vias de acesso e ruas internas, iluminação pública eficiente e sustentável, sinalização turística e urbana, instalação de pontos de apoio para turistas e moradores e acesso à água potável e esgotamento sanitário adequados.

Tais intervenções são urgentes para garantir mais dignidade à população local, incentivar o turismo de forma estruturada e promover o desenvolvimento econômico sustentável da região. A valorização do Catimbau é também a valorização do nosso patrimônio histórico, cultural e ambiental.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO  
Deputado

Indicação Nº 015062/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e ao Ilustríssimo Sr. Miguel Duque, Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), no sentido de viabilizar a inclusão do Município de Buíque no Programa de Perfuração e Instalação de Poços Tubulares, promovido por aquele Instituto, a fim de garantir o acesso à água às comunidades rurais da localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA); Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

**Justificativa**

A presente proposição visa atender demanda urgente do município de Buíque, que enfrenta sérias dificuldades no abastecimento hídrico, especialmente nas comunidades rurais e nos assentamentos agrícolas. A escassez de água nessas localidades compromete diretamente as atividades agropecuárias, a criação de animais e, sobretudo, a qualidade de vida das famílias que dependem desse recurso para suas necessidades básicas e para o desenvolvimento econômico local.

O Programa de Perfuração e Instalação de Poços Tubulares, gerido pelo IPA, representa uma política pública estratégica e de grande impacto social, uma vez que possibilita o acesso seguro e permanente à água potável, elemento essencial à saúde, à dignidade e à permanência da população no campo. A inclusão de Buíque nesse programa é fundamental para atender assentamentos rurais e os distritos do município que carecem dessa infraestrutura.

Grande parte das comunidades rurais de Buíque enfrenta dificuldades históricas no acesso à água potável, especialmente nos períodos de estiagem prolongada, quando os reservatórios naturais secam e o abastecimento se torna ainda mais escasso. A escassez hídrica nessas regiões não é apenas um problema logístico, mas um fator de exclusão social e produtiva, que amplia desigualdades e limita o pleno desenvolvimento das potencialidades do município. Garantir água de qualidade por meio da perfuração de poços é uma medida de enfrentamento à insegurança hídrica e uma resposta concreta às comunidades que historicamente sofrem com o descaso do poder público nesse setor.

A perfuração e instalação de poços tubulares representa uma solução eficaz e duradoura para amenizar os efeitos da seca, promovendo o acesso à água de forma descentralizada e sustentável. A iniciativa beneficiará inúmeras famílias, assegurando melhores condições de vida, saúde e produção agrícola.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO  
Deputado

Indicação Nº 015063/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Sr. Kaio Maniçoba, Secretário de Turismo e Lazer; no sentido de viabilizar a construção de um Centro de Atendimento ao Turista na Vila do Catimbau, localizada no município de Buíque.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Kaio Maniçoba, Secretário de Turismo e Lazer.

**Justificativa**

A Vila do Catimbau está situada em uma região de grande relevância turística e cultural, especialmente por sua proximidade ao Parque Nacional do Catimbau, o segundo maior parque arqueológico do Brasil e um dos principais destinos de ecoturismo e turismo de aventura do estado. O local atrai visitantes nacionais e internacionais interessados em trilhas, paisagens únicas, pinturas rupestres e cultura local.

No entanto, a falta de um espaço adequado para recepção, orientação e atendimento aos turistas compromete a qualidade da experiência e limita o potencial de desenvolvimento sustentável do turismo na região. A implantação de um Centro de Atendimento ao Turista (CAT) contribuirá significativamente para: organizar e fortalecer o fluxo turístico local, oferecer informações seguras e qualificadas aos visitantes, apoiar os guias, artesãos e comerciantes locais e valorizar e preservar o patrimônio cultural e natural do Catimbau.

Dessa forma, solicitamos a atenção do Governo do Estado para essa importante demanda, que beneficiará não apenas o município de Buíque, mas todo o circuito turístico do Sertão do Moxotó.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO  
Deputado

Indicação Nº 015064/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Ilustríssimo Sr. Kaio Maniçoba, Secretário de Turismo e Lazer, a Ilustríssima Sra. Cacau de Paula, Secretária de Cultura e a Ilustríssima Sra. Renata Duarte Borba, presidente da FUNDARPE, para que seja incluída a Festa do Garçom de Frei Miguelinho/PE na programação oficial do festival "Pernambuco Meu País", promovido pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Kaio Maniçoba, Secretário de Turismo e Lazer; Cacau de Paula, Secretaria de Cultura; Renata Duarte Borba, FUNDARPE.

**Justificativa**

A Festa do Garçom de Frei Miguelinho é uma das tradições mais significativas da região, reunindo os profissionais da área, suas famílias e toda a comunidade local em um evento cultural que promove a valorização da classe trabalhadora. Este evento, além de ter um importante papel social e cultural, também contribui para a economia local, gerando emprego e renda para os moradores da cidade e da região.

A inclusão dessa festa no festival “Pernambuco Meu País” seria um reconhecimento e uma valorização da cultura local, além de dar maior visibilidade ao evento, permitindo que mais pessoas conheçam e participem da celebração. A inclusão no evento também fortaleceria as tradições regionais e a promoção do turismo no estado de Pernambuco, beneficiando não só Frei Miguelinho, mas toda a região.

Por isso, solicitamos que o Governo do Estado, por meio das Secretarias de Turismo e Lazer, e de Cultura, além da FUNDARPE, considerem a inclusão da Festa do Garçom de Frei Miguelinho na programação oficial do festival, reforçando o compromisso com a valorização das festas e eventos culturais que representam a identidade do nosso estado.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO  
Deputado

### Indicação Nº 015065/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Sr. Kaio Maniçoba, Secretário de Turismo e Lazer; no sentido de incentivar a formação e capacitação profissional de guias, condutores, funcionários da rede hoteleira e restaurantes que fazem parte do destino turístico do Vale do Catimbau, localizado no município de Buique, através de parcerias com o SENAC, SENAI e SEBRAE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Kaio Maniçoba, Secretário de Turismo e Lazer; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

O Vale do Catimbau é um dos destinos turísticos mais importantes do estado de Pernambuco, reconhecido nacionalmente por sua riqueza arqueológica, belezas naturais e relevância cultural. Com o crescimento da visitação e o potencial de expansão do turismo sustentável na região, torna-se fundamental garantir que os profissionais envolvidos estejam devidamente preparados para oferecer serviços de qualidade, seguros e alinhados às boas práticas de atendimento e preservação ambiental. A qualificação de guias de turismo e condutores ambientais, bem como de trabalhadores da rede hoteleira e gastronômica, contribui diretamente para a valorização da experiência do visitante, o fortalecimento da economia local e a proteção do patrimônio histórico e natural do parque.

Sendo assim, propõe-se que o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Turismo, em parceria com instituições como o SENAC, SEBRAE, universidades e entidades locais, promova cursos, oficinas e formações específicas voltadas ao desenvolvimento de competências técnicas, atendimento ao público, idiomas, empreendedorismo e gestão de pequenos negócios. Essa iniciativa contribuirá não apenas para o aprimoramento dos serviços oferecidos, mas também para a geração de emprego e renda sustentável para a população local.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO  
Deputado

### Indicação Nº 015066/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Sr. Gilson Monteiro, Secretário de Educação; no sentido de contemplar o município de Buique com os novos Centros de Educação Infantil (CEI) que irão ofertar turmas de creches e pré-escolas a partir do Programa Juntos pela Educação.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco.

Justificativa

Buíque apresenta uma demanda crescente por vagas na educação infantil. A implementação de novos centros permitirá um atendimento mais amplo às famílias da região, garantindo o acesso a uma educação de qualidade desde os primeiros anos de vida, contribuindo para a formação cidadã e o desenvolvimento social.

Os benefícios das creches vão além da educação da criança. Para as crianças, a inserção em um ambiente estruturado promove o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, preparando-as melhor para os desafios futuros. Para as famílias, especialmente para as mães, a disponibilidade de creches permite a conciliação entre a vida profissional e os cuidados com os filhos, favorecendo a inserção no mercado de trabalho e a melhoria da renda familiar. Para o município, o investimento na educação infantil resulta em uma sociedade mais equilibrada, reduzindo desigualdades e promovendo o desenvolvimento sustentável a longo prazo.

Diante disso, reforço a importância dessa iniciativa para o fortalecimento da educação infantil no município, solicitando que sejam adotadas as providências necessárias para viabilizar a construção e implementação desses novos centros em Buique.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO  
Deputado

### Indicação Nº 015067/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da BR-232, entre a BR-101 (viaduto da CEASA) e a BR-408 (viaduto de Tapacurá), na Região Metropolitana do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na BR-232, importante artéria para a Região de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife. Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a BR-232. Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos. Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO  
Deputado

### Indicação Nº 015068/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor Matheus Freitas, Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte; no sentido de substituir os ônibus antigos e sucateados atualmente utilizados no transporte intermunicipal prestado pela empresa Borborema no município de Escada-PE, por veículos novos, acessíveis e mais confortáveis, de modo a promover um transporte mais digno e seguro para a população.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Matheus Freitas, Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte.

Justificativa

A frota de ônibus intermunicipais utilizada pela empresa Borborema no município de Escada-PE encontra-se, em grande parte, em más condições de conservação, apresentando sinais de sucateamento, falta de acessibilidade e ausência de conforto mínimo, comprometendo a segurança e a qualidade do serviço oferecido aos usuários.

Diariamente, estudantes, trabalhadores e cidadãos em geral dependem deste transporte para atividades essenciais, e não podem continuar sendo submetidos a veículos sem manutenção adequada, que colocam em risco sua integridade física e tornam o deslocamento cansativo e desgastante.

A substituição por veículos novos, modernos e acessíveis não só garantirá maior segurança, conforto e confiabilidade, como também estará em conformidade com o dever do poder público de assegurar um transporte coletivo intermunicipal digno e de qualidade.

Diante do exposto, solicitamos que o Governo do Estado adote, em articulação com os órgãos competentes, as medidas necessárias para a renovação imediata da frota destinada ao município de Escada-PE.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO  
Deputado

### Indicação Nº 015069/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor Matheus Freitas, Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte; no sentido de reativar a linha intermunicipal ESCADA – CABO DE SANTO AGOSTINHO, fundamental para o deslocamento de estudantes, trabalhadores e demais cidadãos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Matheus Freitas, Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte.

Justificativa

O município de Escada-PE possui intensa relação social e econômica com o Cabo de Santo Agostinho, especialmente em razão da presença de importantes polos industriais, comerciais e educacionais que atraem diariamente grande número de estudantes e trabalhadores.

A inexistência da linha direta entre Escada e Cabo de Santo Agostinho tem prejudicado de forma significativa a mobilidade da população, que enfrenta dificuldades para realizar deslocamentos básicos, ficando sujeita a rotas alternativas mais caras, demoradas e pouco seguras.

A reativação da linha ESCADA – CABO DE SANTO AGOSTINHO se apresenta, portanto, como medida essencial para promover acessibilidade, integração regional, redução de custos de transporte e melhoria da qualidade de vida da população, além de fortalecer as atividades econômicas locais.

Diante do exposto, solicita-se ao Governo do Estado, em articulação com os órgãos competentes, que sejam adotadas as providências necessárias para a imediata reativação desta linha de transporte intermunicipal.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO  
Deputado

### Indicação Nº 015070/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor Matheus Freitas, Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte; no sentido de reativar a linha intermunicipal ESCADA – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, de modo a atender a uma demanda essencial de mobilidade entre os municípios.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Matheus Freitas, Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte.

Justificativa

O município de Escada-PE possui grande fluxo diário de cidadãos que necessitam se deslocar até Vitória de Santo Antão para exercer atividades de estudo, trabalho, saúde e comércio. A ausência da linha direta entre os dois municípios vem causando sérios transtornos à população, que precisa recorrer a alternativas mais caras, demoradas e menos seguras.

A reativação da linha ESCADA – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO é medida de extrema relevância social e econômica, pois além de garantir maior acessibilidade e integração regional, contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana, redução de custos de deslocamento e fortalecimento das atividades produtivas locais.

Diante do exposto, solicita-se ao Governo do Estado, em articulação com os órgãos responsáveis, a reativação imediata da referida linha, assegurando um transporte intermunicipal mais eficiente, seguro e acessível à população.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO  
Deputado

### Indicação Nº 015071/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Sr. Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação; no sentido de contemplar o município de Escada com os novos Centros de Educação Infantil (CEI) que irão ofertar turmas de creches e pré-escolas a partir do Programa Juntos pela Educação.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco.

Justificativa

A ampliação da oferta de vagas em creches e pré-escolas é de extrema importância para a educação infantil, o desenvolvimento integral das crianças e para as famílias. Em 2024, O Governo do estado realizou a abertura de algumas licitações, mas não contemplou o município de Escada. Diante dessa relevância, solicito que o referido distrito seja contemplado com novos Centros de Educação Infantil através do Programa Juntos pela Educação.

Escada apresenta uma demanda crescente por vagas na educação infantil. A implementação de novos centros permitirá um atendimento mais amplo às famílias da região, garantindo o acesso a uma educação de qualidade desde os primeiros anos de vida, contribuindo para a formação cidadã e o desenvolvimento social.

Os benefícios das creches vão além da educação da criança. Para as crianças, a inserção em um ambiente estruturado promove o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, preparando-as melhor para os desafios futuros. Para as famílias, especialmente para as mães, a disponibilidade de creches permite a conciliação entre a vida profissional e os cuidados com os filhos, favorecendo a inserção no mercado de trabalho e a melhoria da renda familiar. Para o município, o investimento na educação infantil resulta em uma sociedade mais equilibrada, reduzindo desigualdades e promovendo o desenvolvimento sustentável a longo prazo.

Diante disso, reforço a importância dessa iniciativa para o fortalecimento da educação infantil no município, solicitando que sejam adotadas as providências necessárias para viabilizar a construção e implementação desses novos centros em Escada.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO  
Deputado

### Indicação Nº 015072/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor Matheus Freitas, Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte; no sentido de aumentar o rigor nas fiscalizações sobre os serviços de transporte intermunicipal prestados pela empresa Borborema no município de Escada-PE, garantindo o cumprimento das normas de segurança, conforto e regularidade para os usuários.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Matheus Freitas, Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte.

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo resguardar os direitos da população que depende diariamente do transporte intermunicipal oferecido pela empresa Borborema no município de Escada-PE. Diversas queixas têm sido apresentadas, relacionadas a atrasos constantes, superlotação, ausência de manutenção adequada e falhas no cumprimento dos horários estabelecidos, comprometendo a segurança e a dignidade dos passageiros.

É dever do poder público, por meio dos órgãos competentes, assegurar que as empresas concessionárias cumpram com as normas e padrões exigidos, de modo a oferecer um serviço de qualidade, seguro e regular à população usuária.

Diante do exposto, solicitamos atenção e providências urgentes dos órgãos fiscalizadores, no sentido de ampliar e intensificar a fiscalização, com aplicação das medidas cabíveis em caso de descumprimento das normas.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO  
Deputado

### Indicação Nº 015073/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor Matheus Freitas, Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte; no sentido de cobrar melhorias no serviço de transporte intermunicipal prestado pela empresa Borborema no município de Escada-PE, especialmente em relação às condições dos ônibus atualmente em operação, que em sua maioria encontram-se em estado precário, comprometendo a segurança e o bem-estar dos passageiros. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Matheus Freitas, Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte.

Justificativa

O transporte intermunicipal é um serviço essencial para a população de Escada-PE, que diariamente depende da empresa Borborema para deslocamentos de estudo, trabalho e saúde. Entretanto, a frota atualmente utilizada encontra-se, em grande parte, em más condições de conservação, apresentando problemas estruturais, falta de manutenção adequada e ausência de conforto mínimo, o que gera riscos à segurança e transtornos aos usuários. É imprescindível que os órgãos competentes intensifiquem a fiscalização e cobrem providências da empresa concessionária, exigindo a renovação ou manutenção da frota, de modo a garantir veículos em condições seguras, regulares e confortáveis, assegurando a qualidade do serviço prestado à população. Diante do exposto, solicito urgência na adoção das medidas cabíveis para a melhoria do transporte intermunicipal no município de Escada-PE.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO  
Deputado

### Indicação Nº 015074/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Amaro Soares de Andrade, no Bairro de Piedade, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; IRACENILDA LOPES SANTOS, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

### Indicação Nº 015075/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda, e à Exma. Sra. Cláudia Peregrino, Secretária de Obras, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Paraguassu, no bairro de Tabajara, na cidade de Olinda/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; Ozelia Batista dos Santos, Solicitante; Olineide Batista dos Santos, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores, que solicitam o calçamento da referida via com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população e garantir melhores condições de circulação na localidade. Atualmente, a rua encontra-se em estado precário, com presença de buracos e lama, especialmente em períodos chuvosos, causando inúmeros transtornos aos moradores. Tal situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, comprometendo o acesso às residências e colocando em risco a segurança de quem transita pelo local. A execução do calçamento proporcionará melhores condições de trafegabilidade, além de contribuir para a valorização da área, redução de riscos de acidentes e melhoria da infraestrutura urbana, promovendo mais dignidade e bem-estar à comunidade. Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

### Indicação Nº 015076/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; e ao Senhor Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa; no sentido de solicitar melhorias no abastecimento de água em todo o município de Buíque. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da COMPESA.

Justificativa

O município de Buíque enfrenta sérios problemas relacionados à irregularidade no fornecimento de água, afetando tanto a zona urbana quanto a zona rural. Moradores de diversos bairros e comunidades relatam longos períodos sem abastecimento, o que compromete a qualidade de vida, a saúde pública, o funcionamento de escolas, postos de saúde e o desenvolvimento econômico local. Apesar dos esforços já realizados, a situação ainda exige intervenções mais amplas e estruturantes, como ampliação da rede de distribuição, aumento da capacidade de captação e reserva, manutenção de adutoras e sistemas de bombeamento, além da implementação de um cronograma eficaz de abastecimento. Diante disso, solicitamos ao Governo do Estado e à COMPESA que priorizem a realização de estudos técnicos e investimentos necessários para garantir o abastecimento regular e eficiente de água para toda a população de Buíque. Essa iniciativa é fundamental para garantir o bem-estar da população e minimizar os impactos da escassez hídrica.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO  
Deputado

### Indicação Nº 015077/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Miguel Rocha de Melo, no Lot. Deomario Braga, na Cidade do Lajedo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; MAURICEIA CRISTINA SILVA, Solicitante; MARIA ODETE DA SILVA, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

### Indicação Nº 015078/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda, e à Exma. Sra. Cláudia Peregrino, Secretária de Obras, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Tamoios, no bairro de Tabajara, na cidade de Olinda/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; Andrea Alves da Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores da localidade, que solicitam o calçamento da via com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população e assegurar melhores condições de circulação. Atualmente, a Rua Tamoios encontra-se em estado precário, apresentando buracos e acúmulo de lama, principalmente em períodos chuvosos, o que tem causado transtornos aos moradores e dificultado a locomoção de pedestres e veículos. A realização do calçamento proporcionará melhores condições de trafegabilidade e segurança, além de contribuir para a valorização da área e para a melhoria da infraestrutura urbana, beneficiando diretamente toda a comunidade. Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

### Indicação Nº 015079/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda, e à Exma. Sra. Cláudia Peregrino, Secretária de Obras, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Timbiras, no bairro de Tabajara, na cidade de Olinda/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; Renato Alves da Silva Junior, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação atende a uma reivindicação dos moradores da localidade, que solicitam o calçamento da via visando à melhoria da qualidade de vida e das condições de mobilidade urbana. Atualmente, a Rua Timbiras encontra-se em estado precário, com presença de buracos, lama e dificuldades de acesso, especialmente em períodos chuvosos, o que causa transtornos à população, dificultando a circulação de pedestres e veículos e comprometendo a segurança dos moradores. A execução do calçamento proporcionará melhores condições de trafegabilidade, segurança e acessibilidade, além de contribuir para a valorização da área e para o fortalecimento da infraestrutura urbana do bairro. Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

### Indicação Nº 015080/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias no policiamento ostensivo na Rua São Bernardo, no bairro de Zumbi do Pacheco, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Gleyson Jameson, Solicitante; Sandra Maria de Freitas, Solicitante; Byanka Micaelle Freitas, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de promover melhorias no policiamento ostensivo na via mencionada. A ausência de policiamento tem gerado insegurança e apreensão entre os moradores, que enfrentam dificuldades ao trafegar pela localidade, tendo seu direito de ir e vir comprometido. Tal situação tem causado preocupação constante à população, especialmente no período noturno. A intensificação do policiamento ostensivo na área trará significativa relevância para a segurança da região, contribuindo para a prevenção de delitos, além de promover impactos positivos no bem-estar e na tranquilidade de todos os moradores. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

### Indicação Nº 015081/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e a Exma. Sra. Zelma de Fátima Chaves Pessoa, Secretaria de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, no sentido de providenciar a implantação de um posto de saúde no bairro de Cajueiro Seco, em Jaboatão dos Guararapes, e que abranja a Rua Nova Piedade que no momento encontra-se descoberta pelo posto próximo. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Zelma de Fátima Chaves Pessoa, Secretaria de Saúde do Jaboatão dos Guararapes; JESSICA DE SANTANA LINS DA SILVA, Solicitante.

Justificativa

O bairro de Cajueiro Seco possui uma população expressiva e em constante crescimento, o que aumenta significativamente a demanda por serviços públicos essenciais, especialmente na área da saúde. Entretanto, os moradores da Rua Nova Piedade encontram-se atualmente descobertos pela área de abrangência do posto de saúde mais próximo, enfrentando dificuldades de acesso aos serviços básicos do Sistema Único de Saúde (SUS). A distância até a unidade de saúde de referência, aliada à limitação de transporte público e às condições socioeconômicas da população, compromete o acompanhamento regular de gestantes, crianças, idosos e pessoas com doenças crônicas, como hipertensão e diabetes. Essa situação contribui para a superlotação de outras unidades, agravamento de doenças evitáveis e aumento da procura por atendimentos de urgência. A implantação de um posto de saúde no bairro de Cajueiro Seco, com inclusão da Rua Nova Piedade em sua área de cobertura, permitirá: Ampliação do acesso à atenção básica; Fortalecimento da Estratégia Saúde da Família;

Promoção da prevenção e do cuidado contínuo;  
Redução das desigualdades no acesso à saúde;  
Melhoria da qualidade de vida da população local.  
Diante do exposto, a comunidade solicita a implantação de uma unidade básica de saúde ou a redefinição da cobertura territorial, garantindo atendimento digno, contínuo e humanizado aos moradores da Rua Nova Piedade e áreas adjacentes.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

Indicação Nº 015082/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar a capinação na Rua Dom Vital, no bairro de Piedade em Jaboatão dos Guararapes.  
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; TAMIRES DA SILVA BONIFÁCIO, Solicitante.

Justificativa

A Rua Dom Vital encontra-se com acúmulo excessivo de mato alto e vegetação nas calçadas, meio-fio e áreas adjacentes, causando transtornos à população local. A situação tem dificultado a circulação de pedestres, especialmente idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, além de comprometer a segurança e a salubridade do local.  
O mato alto favorece a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos, aumentando o risco de doenças e acidentes, bem como a ocorrência de descarte irregular de lixo. Ademais, a falta de manutenção urbana prejudica a visibilidade e contribui para a sensação de insegurança dos moradores.  
Diante disso, faz-se necessária a capinação urgente da Rua Dom Vital, como medida preventiva de saúde pública, segurança e bem-estar social, garantindo melhores condições de mobilidade, higiene e qualidade de vida à população de Piedade.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

Indicação Nº 015083/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias no policiamento ostensivo na Rua Jarangari, no bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE.  
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Jonas Pereira Rosa, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade atender à solicitação dos moradores da Rua Jarangari, que relatam a constante sensação de insegurança decorrente da ausência de policiamento ostensivo na localidade.  
A falta de presença policial tem favorecido a ocorrência de delitos, causando apreensão à população e comprometendo o direito de ir e vir dos cidadãos, especialmente nos horários noturnos.  
A intensificação do policiamento ostensivo contribuirá de forma significativa para a prevenção da criminalidade, proporcionando mais segurança, tranquilidade e bem-estar aos moradores e transeuntes da região.  
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

Indicação Nº 015084/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a, Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Itaporã, no Bairro de Candeias, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.  
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; JULIA RAYANNE SOUZA SILVA, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.  
Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.  
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

Indicação Nº 015085/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua José Vicente Xavier, no Bairro de Piedade, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.  
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; WANDERSON GUILHERME SANTANA DA SILVA, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.  
Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.  
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

Indicação Nº 015086/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento

do Estado, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico da Rua Ecologista Chico Mendes, no bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Antonio Felixmino Silva, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico desempenha um papel fundamental na qualidade de vida e na saúde da população, sendo essencial para a prevenção de doenças e a promoção do bem-estar social. A ausência ou precariedade de infraestrutura adequada pode resultar em sérios problemas de saúde pública, afetando diretamente os moradores da localidade.  
Diversas doenças estão diretamente relacionadas à deficiência do saneamento básico, como amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose, entre outras. A falta de acesso à água potável, ao tratamento adequado do esgotamento sanitário e à drenagem urbana contribui para a proliferação dessas enfermidades, colocando em risco a saúde da população.  
Além disso, a inexistência de saneamento adequado ocasiona mau cheiro, alagamentos e condições insalubres, comprometendo a qualidade de vida e a dignidade dos moradores. A implementação de melhorias, como a ampliação da rede de esgotamento sanitário, a drenagem eficiente e a destinação correta dos resíduos, é indispensável para garantir um ambiente mais saudável e seguro.  
Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

Indicação Nº 015087/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua José Vicente Xavier, no Bairro de Piedade, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.  
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; WANDERSON GUILHERME SANTANA DA SILVA, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.  
Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.  
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

Indicação Nº 015088/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária Municipal de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Ecologista Chico Mendes, no bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE.  
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Antonio Felixmino Silva, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação atende a uma reivindicação dos moradores da localidade, que solicitam o calçamento da via com o objetivo de melhorar a qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação.  
Atualmente, a Rua Ecologista Chico Mendes encontra-se em condições precárias, com buracos, lama e dificuldades de acesso, especialmente em períodos chuvosos, ocasionando transtornos aos moradores, pedestres e condutores de veículos.  
A execução do calçamento proporcionará melhores condições de trafegabilidade, segurança e acessibilidade, além de contribuir para a valorização da área e para a melhoria da infraestrutura urbana do bairro de Piedade.  
Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

Indicação Nº 015089/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, para que sejam adotadas providências visando à implantação de canaletas para o escoamento da água da chuva, como medida de melhoria do saneamento básico, na Rua da União, no bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE.  
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); José Galdino da Silva, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação atende a reivindicações dos moradores da Rua da União, que enfrentam constantes transtornos ocasionados pela ausência de infraestrutura adequada para o escoamento das águas pluviais.  
A falta de canaletas provoca acúmulo de água da chuva, alagamentos e lama, contribuindo para condições insalubres, proliferação de insetos e riscos à saúde da população, além de dificultar a circulação de pedestres e veículos.  
A implantação de canaletas para drenagem das águas pluviais é uma medida essencial de saneamento básico, pois reduz alagamentos, previne danos à via pública, melhora as condições de higiene e promove mais segurança e qualidade de vida aos moradores da localidade.  
Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

Indicação Nº 015090/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico da Rua Etapas, no bairro de Caçote, na cidade do Recife/PE.  
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); João Marques S. Neto, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico é essencial para a saúde pública e para a qualidade de vida da população. A ausência ou deficiência dessa infraestrutura na Rua Etapas tem causado transtornos aos moradores, especialmente em períodos chuvosos, com acúmulo de água, mau cheiro e condições insalubres. Diversas doenças estão diretamente relacionadas à precariedade do saneamento básico, como diarreia, leptospirose, dengue, hepatite e infecções diversas, colocando em risco a saúde dos residentes da localidade. A implantação e/ou melhoria dos serviços de saneamento básico, incluindo rede de esgotamento sanitário e drenagem adequada, contribuirá para a prevenção de doenças, melhoria das condições ambientais e promoção do bem-estar da comunidade. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

### Indicação Nº 015091/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico da Rua da Fase, no bairro de Caçote, na cidade do Recife/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Joelma M. Silva, Solicitante; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA).

Justificativa

O saneamento básico é fundamental para a saúde pública, a preservação ambiental e a qualidade de vida da população. A ausência ou insuficiência de infraestrutura adequada na Rua da Fase tem causado transtornos aos moradores, especialmente em períodos chuvosos, com acúmulo de água, mau cheiro e condições insalubres. A precariedade do saneamento favorece a proliferação de doenças como diarreia, leptospirose, dengue, hepatite e outras enfermidades relacionadas à falta de tratamento adequado de esgoto e drenagem urbana. A implantação e/ou ampliação dos serviços de saneamento básico, incluindo rede de esgotamento sanitário, drenagem eficiente e melhorias na infraestrutura existente, contribuirá significativamente para a promoção da saúde, segurança e bem-estar dos moradores da localidade. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

### Indicação Nº 015092/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Lajedo, Exmo. Sr. Erivaldo Chagas, e ao Secretário de Saúde, Exmo. Sr. Thiago Brito, no sentido de providenciar a ampliação do número de médicos na Unidade de Saúde da Família (USF) Isabel Maria da Conceição, no Bairro de Bom Jesus, na cidade de Lajedo. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Erivaldo Chagas, Prefeito de Lajedo; Thiago Brito, Secretário de Saúde Lajedo; IVANIDE DE OLIVEIRA SANTOS, Solicitante.

Justificativa

Moradores da área de abrangência da USF Isabel Maria da Conceição relatam demora excessiva para a realização de atendimentos médicos, havendo casos em que o tempo de espera chega a até um ano, o que compromete gravemente o acompanhamento clínico dos pacientes. A situação é ainda mais preocupante no que se refere aos pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que necessitam de atendimento regular, acompanhamento multiprofissional e abordagem humanizada, conforme preconiza a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência e os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). A insuficiência de profissionais médicos resulta em: Acúmulo de demanda reprimida; Prejuízos ao diagnóstico precoce e ao tratamento contínuo; Sobrecarga da equipe existente; Aumento da procura por serviços de urgência e emergência. Diante do exposto, torna-se imprescindível a contratação ou remanejamento de mais médicos para a USF Isabel Maria da Conceição, a fim de assegurar atendimento digno, acessível e inclusivo, especialmente às pessoas com deficiência e aos grupos mais vulneráveis da comunidade.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

### Indicação Nº 015093/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito de Lajedo, Exmo. Sr. Erivaldo Chagas, e ao Exmo. Sr. Victor Pereira, Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no sentido de providenciar implantação do serviço regular de entrega de correspondências na Rua João Cacharamba, Bairro de Bom Jesus, na Cidade de Lajedo. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Erivaldo Chagas, Prefeito de Lajedo; Victor Pereira, Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; IVANIDE DE OLIVEIRA SANTOS, Solicitante.

Justificativa

Os moradores da Rua João Cacharamba relatam que não recebem correspondências em seus domicílios, o que tem gerado diversos transtornos, como dificuldades no recebimento de contas básicas, documentos oficiais, notificações, encomendas e correspondências bancárias. A ausência do serviço de entrega postal compromete o exercício pleno da cidadania, podendo causar atrasos em pagamentos, prejuízos financeiros, perda de prazos legais e dificuldades de acesso a serviços públicos e privados. Ressalta-se que a entrega regular de correspondências é um serviço essencial, que garante a integração dos moradores aos sistemas administrativo, social e econômico. Diante do exposto, faz-se necessária a adoção de providências junto aos Correios, bem como a regularização cadastral da via, se necessário, para viabilizar a implantação do serviço de correspondência na Rua João Cacharamba, assegurando igualdade de acesso e dignidade aos moradores da localidade.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

### Indicação Nº 015094/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município de Cortês. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba, Prefeita do Município de Cortês; Nidinho da Saúde, Vereador de Cortês.

Justificativa

A proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, um melhor e mais efetivo policiamento no município acima citado. Isto vem a ser de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores do local. Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA  
Deputada

### Indicação Nº 015095/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e ao Exmo. Sr. Victor Marques, Secretário Municipal de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Visconde de Azuara, no bairro de Ibura, na cidade do Recife/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Vitor Marques, Secretário de Infraestrutura; Juscelino Silva Lima, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação atende a uma reivindicação dos moradores da Rua Visconde de Azuara, que solicitam o calçamento da via com o objetivo de melhorar a qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação. Atualmente, a referida rua encontra-se em estado precário, com buracos, lama e dificuldades de acesso, especialmente em períodos chuvosos, causando transtornos à população, além de comprometer a locomoção de pedestres e veículos. A execução do calçamento proporcionará melhores condições de trafegabilidade, segurança e acessibilidade, contribuindo para a valorização da área e para a melhoria da infraestrutura urbana do bairro de Ibura. Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

### Indicação Nº 015096/2026

Indicamos à Mesa, após ouvir o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Douglas Nobrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, solicitando a viabilização urgente de melhorias no abastecimento de água da Rua Visconde de Azuara, no bairro de Ibura, na cidade do Recife/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nobrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Juscelino Silva Lima, Solicitante.

Justificativa

Os moradores da Rua Visconde de Azuara vêm enfrentando sérios transtornos em razão da irregularidade no abastecimento de água, permanecendo, por diversas vezes, vários dias sem o fornecimento adequado, o que compromete necessidades básicas do dia a dia. A aprovação desta proposição é de extrema relevância, por se tratar da melhoria de um serviço essencial à dignidade humana. Entre os moradores afetados encontram-se crianças, idosos e pessoas com deficiência, que sofrem ainda mais com a precariedade do abastecimento. Ressalta-se, ainda, que mesmo diante da falha na prestação do serviço, os moradores continuam recebendo e pagando regularmente as faturas de consumo, sem que haja a devida contraprestação por parte da concessionária. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

### Indicação Nº 015097/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Exmo. Sr. Douglas Balduino Guedes da Nóbrega, Diretor Presidente da COMPESA no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no município de Cortês. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega Balduino Guedes, Diretor Presidente da COMPESA; Nidinho da Saúde, Vereador de Cortês; Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba, Prefeita do Município de Cortês.

Justificativa

O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no município supracitado, as mesmas, no atual momento, possuem recursos hídricos escassos e isso dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo. A população reclama estar esquecida pelo poder público. Nesse interim, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e a Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar serviços de abastecimento de água potável através de carro pipa para o município supracitado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA  
Deputada

### Indicação Nº 015098/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Governadora do Estado de Pernambuco Exma Sra. Raquel Teixeira Lyra e a, Secretária da Saúde, Exma Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, no sentido de providenciar implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no bairro Jardim Piedade na Cidade de Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti., Secretária da Saúde; DENIS ALEXANDRE S. SILVA, Solicitante.

Justificativa

Os moradores do bairro Jardim Piedade relatam a inexistência de serviços de atendimento de urgência e emergência próximos à comunidade, o que dificulta o acesso rápido aos cuidados de saúde em situações críticas. A distância até as unidades mais próximas compromete o tempo de resposta, fator determinante para a sobrevivência e recuperação dos pacientes. Essa realidade afeta de forma mais grave os idosos, que apresentam maior vulnerabilidade a intercorrências clínicas súbitas, como crises hipertensivas, problemas cardíacos, quedas e outras emergências. A demora no atendimento pode resultar em agravamento do quadro clínico, sequelas permanentes e até óbitos evitáveis. A implantação de uma UPA em Jardim Piedade proporcionará: Atendimento 24 horas para urgências e emergências; Desafogamento de hospitais e unidades distantes; Redução do tempo de deslocamento em casos graves; Maior segurança e qualidade de vida à população local. Diante do exposto, torna-se imprescindível a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no bairro Jardim Piedade, garantindo atendimento rápido, digno e eficaz, especialmente aos grupos mais vulneráveis. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

### Indicação Nº 015099/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e à Exma. Sra. Luciana Albuquerque, Secretária Municipal de Saúde, para que sejam adotadas providências visando à implantação de um Posto de Saúde que atenda os moradores das proximidades da Rua Visconde de Azuara, no bairro de Ibura, na cidade do Recife/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Luciana Albuquerque, Secretária de Saúde do município do Recife; Juscelino Silva Lima, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação atende a reivindicações dos moradores da localidade, que relatam a dificuldade de acesso aos serviços básicos de saúde, em razão da inexistência de uma unidade de atendimento próxima à comunidade. A ausência de um posto de saúde nas imediações obriga a população a se deslocar para bairros mais distantes, o que dificulta o acompanhamento médico regular, especialmente para idosos, crianças, gestantes e pessoas com deficiência. A implantação de uma unidade de saúde na região proporcionará atendimento mais ágil e humanizado, fortalecendo a atenção básica, prevenindo doenças e promovendo mais qualidade de vida à população do bairro de Ibura. Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

Indicação Nº 015100/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Itaci, no Bairro de COHAB, na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; ROSIMERY VITAL L. DA SILVA, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

Indicação Nº 015101/2026

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Itaci, no Bairro de COHAB na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); ROSIMERY VITAL L. DA SILVA, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações. Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

Indicação Nº 015102/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a, Secretária de Infraestrutura, Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas no sentido de providenciar o calçamento da Rua Nossa Senhora do Carmo, no Bairro de Santana, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; SERGIO JOSÉ DE FREITAS, Solicitante; MARIA JOSÉ DA C. FREITAS, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

Indicação Nº 015103/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Nossa Senhora do Carmo , no Bairro de Barra de Santana , na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; MARIA JOSÉ DA C. FREITAS, Solicitante; SERGIO JOSÉ DE FREITAS, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

Indicação Nº 015104/2026

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Nossa Senhora do Carmo, no Bairro de Santana na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); SERGIO JOSÉ DE FREITAS, Solicitante; MARIA JOSÉ DA C. FREITAS, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações. Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

Indicação Nº 015105/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Ibraçu, no Bairro de COHAB, na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; MARIA MADALENA DA CONCEIÇÃO, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

Indicação Nº 015106/2026

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Ibraçu, no Bairro de COHAB na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); MARIA MADALENA DA CONCEIÇÃO, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações. Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

Indicação Nº 015107/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos e à Secretária de Educação, Exma. Sra. Cecília Cortez da Cunha Cruz, no sentido de providenciar a implantação de cursos de corte e costura para a Terceira Idade no Bairro de Cohab, na cidade de Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Cecília Cortez da Cunha Cruz, Secretária de Educação; MARIA MADALENA DA CONCEIÇÃO, Solicitante.

Justificativa

A implantação de cursos de Corte e Costura para a Terceira Idade como ação de inclusão social e promoção do envelhecimento ativo. O curso contribui para o desenvolvimento da coordenação motora, estimula a memória e a criatividade, fortalece vínculos sociais e melhora a autoestima dos participantes. Além disso, possibilita geração de renda complementar e resgate de saberes tradicionais, sendo uma atividade de baixo custo e alto impacto social. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

Indicação Nº 015108/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Janiópolis, no Bairro de COHAB, na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; JOAQUIM TRAJANO DA PAZ, Solicitante.

**Justificativa**

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

### Indicação Nº 015109/2026

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Janiópolis, no Bairro de COHAB na Cidade do Recife. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações. Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

**Justificativa**

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações. Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

### Indicação Nº 015110/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife Exmo. Sr. João Campos e ao Secretário de Esportes, Exmo. Sr. Eriberto Filho, no sentido de providenciarem a implantação conjunta da Academia da Cidade e de um Centro Esportivo no Bairro de Cohab, na Cidade de Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Eriberto Filho, secretário de Esportes; JOAQUIM TRAJANO DA PAZ, Solicitante.

**Justificativa**

A integração da Academia da Cidade com o Centro Esportivo amplia o acesso a atividades físicas orientadas, esportivas e recreativas, contribuindo para a prevenção de doenças, redução do sedentarismo e melhoria da qualidade de vida. Além disso, fortalece a convivência social, incentiva hábitos saudáveis, promove inclusão social e otimiza o uso dos espaços públicos, gerando benefícios contínuos para a saúde e o bem-estar da comunidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

### Indicação Nº 015111/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra eao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato De Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de promover com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Cortês. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba, Prefeita do Município de Cortês; Nidinho da Saúde, Vereador de Cortês.

**Justificativa**

A medida em questão visa facilitar o cadastro da população nos programas de transferência de renda, a fim que recebam este benefício para sua manutenção e de sua família, na compra principalmente de alimentos e produtos de higiene, assim melhorando a qualidade de vida, e prezando pela sua dignidade. Por essas razões solicito aos meus ilustres pares aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA  
Deputada

### Indicação Nº 015112/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeita da Cidade de Olinda, Exma. Sra. Mirella Almeida e a Secretária de Obras, Exma. Sra. Cláudia Peregrino, no sentido de providenciar o calçamento da 1ª Travessa da Mirueira, no Bairro de Águas Compridas, na Cidade de Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; JAILSON JOSUÉ GOMES, Solicitante; JADSON FERREIRA DOS SANTOS, Solicitante.

**Justificativa**

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

### Indicação Nº 015113/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Caxitore, no bairro de Comportas, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Lamarque Eduardo H. Souza, Solicitante.

**Justificativa**

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores da localidade, que solicitam o calçamento da referida via com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população e garantir melhores condições de circulação. Atualmente, a Rua Caxitore encontra-se em estado precário, com a presença constante de buracos e lama, principalmente em períodos chuvosos, o que tem causado inúmeros transtornos aos moradores. A situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, comprometendo o acesso de serviços essenciais e colocando em risco a segurança da população. A execução do calçamento proporcionará melhores condições de trafegabilidade, facilitará o acesso à via e contribuirá para a valorização da área, promovendo mais segurança, conforto e dignidade aos moradores, além de fortalecer a infraestrutura urbana do bairro de Comportas. Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

### Indicação Nº 015114/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Rio das Pombas, no bairro de Marcos Freire, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Ione Maria da Silva, Solicitante.

**Justificativa**

A presente indicação atende a uma solicitação dos moradores da Rua Rio das Pombas, que enfrentam diariamente dificuldades em razão das más condições da via. Atualmente, a rua encontra-se em estado precário, com buracos, lama e acúmulo de água, especialmente em períodos chuvosos, o que compromete a mobilidade de pedestres e veículos. A falta de pavimentação tem causado transtornos à população local, dificultando o acesso de serviços essenciais, como transporte, coleta de lixo e atendimento de emergência, além de representar riscos à segurança dos moradores. O calçamento da via proporcionará melhores condições de trafegabilidade, mais segurança, conforto e qualidade de vida, contribuindo também para a valorização da região e para o fortalecimento da infraestrutura urbana do bairro de Marcos Freire. Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

### Indicação Nº 015115/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico da Rua Rio das Pombas, no bairro de Marcos Freire, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Ione Maria da Silva, Solicitante.

**Justificativa**

O saneamento básico desempenha papel fundamental na qualidade de vida e na saúde da população. A ausência de infraestrutura adequada na Rua Rio das Pombas tem gerado sérios transtornos aos moradores, comprometendo o bem-estar e a salubridade da localidade. Diversas doenças estão diretamente relacionadas à precariedade do saneamento básico, tais como amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose, entre outras. A falta de acesso adequado ao tratamento de esgoto, à drenagem eficiente e, por vezes, à água potável, contribui para a proliferação dessas enfermidades, colocando em risco a saúde pública. Além disso, a inexistência ou deficiência do saneamento básico ocasiona mau cheiro, alagamentos e condições insalubres, afetando diretamente a qualidade de vida dos moradores. A adoção de medidas como a ampliação da rede de esgotamento sanitário, melhorias na drenagem urbana e a adequada destinação dos resíduos sólidos é essencial para garantir um ambiente mais saudável, seguro e digno para a população local. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a apreciação e aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

### Indicação Nº 015116/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, para que sejam adotadas medidas visando a melhoria da coleta de lixo na Rua Rio das Pombas, no bairro de Marcos Freire, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Ione Maria da Silva, Solicitante.

**Justificativa**

A presente indicação tem por objetivo solicitar às autoridades competentes a melhoria do serviço de coleta de lixo na localidade mencionada, atendendo a uma demanda recorrente dos moradores da Rua Rio das Pombas. Atualmente, a população enfrenta dificuldades em razão da irregularidade e insuficiência da coleta, o que tem ocasionado o acúmulo de resíduos nas vias públicas. Essa situação compromete a qualidade de vida dos moradores, além de representar riscos à saúde pública e ao meio ambiente. A ausência de uma coleta eficiente favorece a proliferação de insetos e roedores, gera mau cheiro e incentiva o descarte inadequado de lixo, agravando ainda mais os problemas sanitários da região. Uma coleta regular e eficaz é fundamental para manter a limpeza urbana, prevenir doenças e promover um ambiente mais saudável e seguro para a comunidade. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a apreciação e aprovação desta Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

### Indicação Nº 015117/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico da Rua Jaçanã, no bairro de Imbiribeira, na cidade do Recife/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); José Ferreir, Solicitante.

**Justificativa**

O saneamento básico é essencial para a promoção da saúde pública, da qualidade de vida e da dignidade da população. A precariedade da infraestrutura existente na Rua Jaçanã tem causado diversos transtornos aos moradores, expondo a comunidade a condições insalubres. Diversas doenças estão diretamente relacionadas à falta de saneamento adequado, tais como amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, hepatite, leptospirose, infecções na pele e nos olhos, entre outras. A inexistência ou deficiência na rede de esgotamento sanitário, aliada à drenagem inadequada, favorece a proliferação dessas enfermidades, colocando em risco a saúde dos moradores. Além dos prejuízos à saúde, a ausência de saneamento adequado provoca mau cheiro, alagamentos e degradação ambiental, comprometendo o bem-estar da população local. A adoção de medidas como a ampliação da rede de esgotamento sanitário, a melhoria da drenagem urbana e o fornecimento regular de serviços adequados é fundamental para garantir um ambiente mais seguro, saudável e digno. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a apreciação e aprovação desta indicação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 015118/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e à Exma. Sra. Luciana Albuquerque, Secretária de Saúde do Município, para que seja viabilizada a construção de um posto de saúde nas imediações da Rua Jaçanã, no bairro da Imbiribeira – Recife/PE, tendo em vista que a localidade se encontra descoberta em relação aos serviços de saúde.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Luciana Albuquerque, Secretária de Saúde do município do Recife; José Ferreira da Silva, Solicitante.

**Justificativa**

A implantação de um posto de saúde nas imediações da Rua Jaçanã, no bairro da Imbiribeira, é de extrema necessidade, uma vez que a região encontra-se descoberta quanto à oferta de serviços básicos de saúde, dificultando o acesso da população local a atendimentos essenciais.

A ausência de uma unidade de saúde próxima obriga os moradores a se deslocarem para outras localidades, comprometendo o acompanhamento contínuo, especialmente de idosos, gestantes, crianças e pessoas em situação de vulnerabilidade. A instalação da unidade nessa área permitirá um atendimento mais ágil, humanizado e eficaz, além de fortalecer as ações de prevenção e atenção primária à saúde. Dessa forma, a ampliação da infraestrutura de saúde contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população local e para a redução da sobrecarga das unidades de saúde já existentes no município.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 015119/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, a Exma. Sra. Secretária de Saúde, Zilda do Rego Cavalcanti, e a Exma. Sra. Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, a fim de que seja realizada uma campanha intinerante do Hemope na cidade de Cortês.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda Do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado; Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco; Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba, Prefeita do Município de Cortês; Nidinho da Saúde, Vereador de Cortês.

**Justificativa**

A indicação ora sucitada tem o intuito de aumentar o estoque de sangue em todo o estado. Assim, a presença de uma campanha itinerante no município mencionado, seria de supra importância para realização de coletas de doadores. Na oportunidade, o comitiva do Hemope, pode também realizar campanha para angariar doadores de medula. Assim, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.**

**SIMONE SANTANA**  
Deputada

## Indicação Nº 015120/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattto, Secretário de Defesa Social do Estado, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias no policiamento ostensivo nas imediações da Rua Jaçanã, no bairro da Imbiribeira, na Cidade do Recife/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; José Ferreira Silva, Solicitante.

**Justificativa**

A presente Indicação tem por finalidade fazer um apelo às autoridades competentes para que unam esforços visando ao reforço do policiamento ostensivo na localidade mencionada, tendo em vista a crescente sensação de insegurança vivenciada pelos moradores. A ausência de policiamento regular nas imediações da Rua Jaçanã tem causado apreensão à população, dificultando o livre trânsito de cidadãos e comprometendo o direito constitucional de ir e vir. Tal situação impacta diretamente a tranquilidade e o bem-estar da comunidade local. O atendimento a esta solicitação trará significativa relevância para a segurança da região, contribuindo para a prevenção de práticas delituosas, o fortalecimento da ordem pública e a melhoria da qualidade de vida dos moradores.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 015121/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattto, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias no policiamento ostensivo na Rua Sargento Silvino Macêdo, no bairro da Imbiribeira, na Cidade do Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Iracema Maria da Silva, Solicitante.

**Justificativa**

A presente Indicação tem por objetivo fazer um apelo às autoridades competentes para que sejam adotadas providências visando ao reforço do policiamento ostensivo na Rua Sargento Silvino Macêdo, tendo em vista a constante sensação de insegurança relatada pelos moradores e comerciantes da localidade.

A falta de presença policial regular na área tem gerado apreensão na população, comprometendo o direito de ir e vir e afetando diretamente a tranquilidade dos cidadãos. O reforço das rondas e da vigilância contribuirá para a prevenção de práticas delituosas, além de promover maior segurança e bem-estar à comunidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 015122/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Senhor Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e ao Ilustríssimo Senhor Saulo Cabral e Silva, Presidente da Neoenergia Pernambuco, no sentido de viabilizar a instalação de energia elétrica no povoado da Ingazeira, nos Sítios Pontais, Distrito do Grotão, Sítio Barbado e Sítio Carrapateira, todos situados no Município de Venturosa, como medida de fortalecimento da comunidade local.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Saulo Cabral e Silva, Diretor-Presidente da NEOENERGIA em Pernambuco.

**Justificativa**

O município de Venturosa, localizado na região da localizado em Pernambuco, que enfrenta sérias dificuldades no acesso à energia elétrica especialmente no Povoado da Ingazeira e demais localidades. O que compromete diretamente as atividades agropecuárias, a criação de animais e, sobretudo, a qualidade de vida das famílias que dependem desse recurso para suas necessidades básicas e para o desenvolvimento econômico local.

A ausência de Energia Elétrica, limita diretamente a utilização de itens que precisam dela para funcionarem e realizar atividades agrícolas no Município de Venturosa impõe obstáculos logísticos à execução de políticas públicas que visam à valorização da agricultura. A inserção de Venturosa na rede elétrica permitirá ao município receber as a corrente elétrica necessária para a utilização de objetos que necessitam de energia para se tornarem uteis.

Dessa forma, o apoio do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e da Neoenergia Pernambuco, é essencial para proporcionar melhores condições de trabalho à população rural e fomentar práticas produtivas sustentáveis.

Destaca-se ainda que a gestão municipal manifesta total disposição em colaborar com os requisitos técnicos e administrativos necessários para viabilizar essa inclusão, contribuindo com o planejamento local e a coordenação das ações que se fizerem necessárias para a execução eficaz dos programas no território. A parceria entre o Estado e os municípios é, nesse contexto, instrumento essencial para a efetividade das políticas públicas no campo.

Diante do exposto, solicitamos o atendimento ao pleito do Município de Venturosa, no poavado da Ingazeira, Sítio Pontais, Distrito do Grotão, Sítio Barbado e o Sítio Carrapateira, certos de que sua inclusão nos referidos programas representará um avanço significativo na infraestrutura rural local, promovendo dignidade, desenvolvimento e justiça social à população do município

**Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.**

**ROMERO SALES FILHO**  
Deputado

## Indicação Nº 015123/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; o Ilustríssimo Senhor Daniel Coelho, Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, e ao Senhor José de Anchieta dos Santos, Diretor Presidente da Agência Estadual do Meio Ambiente - CPRH, no sentido de viabilizar, com máxima urgência, a Criação do Plano de Manejo e fiscalização da Área de Proteção Ambiental - APA, compreendidas entre o estuário Rio de Maracaípe, no município de Ipojuca, e os limites da APA de Guadalupe e da APA Costa dos Corais, no município de Tamandaré, no litoral sul do estado, em cumprimento ao Decreto n° 46.052, de 23 de maio de 2018, que "Declara como Área de Proteção Ambiental (APA) a área marinha compreendida entre o estuário do Rio Maracaípe, no município de Ipojuca, e os limites da APA de Guadalupe e da APA Costa dos Corais, no município de Tamandaré, no Litoral Sul do Estado de Pernambuco".

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Daniel Coelho, Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha; José de Anchieta dos Santos, Diretor Presidente da Agência Estadual do Meio Ambiente - CPRH.

**Justificativa**

A Área de Proteção Ambiental, compreendida entre o estuário do Rio Maracaípe, no município de Ipojuca, e os limites da APA de Guadalupe e da APA Costa dos Corais, no município de Tamandaré, no litoral sul do estado, foi criada pelo Decreto nº 46.052, de 23 de maio de 2018. Após seis anos de sua criação, ainda não possui o plano de manejo.

O Plano de Manejo, conforme estabelece o Ministério do Meio Ambiente, precisa ser elaborado em um prazo máximo de cinco anos após a criação da unidade de conservação. É de extrema importância para sua manutenção.

O plano de manejo é um documento obrigatório para a gestão de APA e sua importância é inquestionável tanto para a conservação ambiental quanto para o uso sustentável dos recursos naturais. Esse plano é essencial para orientar todas as atividades dentro da APA, assegurando que sejam conduzidas de maneira a minimizar impactos ao meio ambiente. Ele estabelece zonas de uso diferenciado, regras para o manejo dos recursos naturais, medidas de proteção, além de diretrizes para o desenvolvimento de atividades econômicas que sejam compatíveis com a conservação da natureza.

Além de ser uma exigência legal, o plano de manejo também promove uma gestão participativa e integrada, envolvendo a comunidade local e considerando fatores culturais, sociais, políticos, econômicos e ecológicos. O objetivo é conciliar as necessidades e os propósitos humanos com a preservação da unidade de conservação.

Com um plano de manejo efetivo, é possível alinhar os interesses econômicos com a preservação ambiental, fomentando atividades como o ecoturismo, a pesquisa científica e a educação ambiental. Portanto, a obrigatoriedade do plano não apenas cumpre uma função regulatória, mas também capacita as APAs a serem verdadeiros modelos de conservação ambiental e uso responsável dos recursos naturais.

Ademais, a fiscalização ativa também é essencial para assegurar que as normas e leis que protegem a APA sejam cumpridas. Esta vigilância contínua impede práticas ilegais e prejudiciais, que não só degradam o ambiente, mas também podem prejudicar a base econômica local. Por exemplo, a degradação dos habitats pode reduzir a biodiversidade que suporta atividades como a pesca e o ecoturismo, essenciais para a economia de muitas comunidades locais.

Diante do exposto, requeremos uma solução imediata por parte dos responsáveis.

**Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.**

**ROMERO SALES FILHO**  
Deputado

## Indicação Nº 015124/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; à Ilustríssima Senhora Joana Figueiredo, Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência; ao Ilustríssimo Senhor Carlos Eduardo Braga Farias, Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, no sentido de viabilizar e implementar o Programa de Distribuição de Leite em todo o Município de Venturosa, com foco em famílias em risco alimentar, crianças desnutridas e saúde pública.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Joana Figueirêdo, Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência; Carlos Eduardo Braga Farias, Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas.

**Justificativa**

A presente proposição visa ampliar o alcance das políticas públicas de Distribuição de Leite, reconhecendo a importância das campanhas de Leite para todos, como ferramenta essencial de transformação da saúde e promoção da cidadania. O Município de Venturosa concentra uma população significativa e enfrenta desafios diversos relacionados à desnutrição e saúde pública. As campanhas de Distribuição de Leite têm o poder de mobilizar a população, promover mudanças na saúde e fortalecer as famílias em risco alimentar. Por meio de parcerias entre o poder público, organizações da sociedade civil e a iniciativa privada, é possível implementar ações contínuas para a distribuição do Leite.

A intensificação dessas campanhas é estratégica não apenas para reduzir indicadores negativos de famílias em relação a saúde e alimentação, mas também para fomentar o protagonismo da população, especialmente entre a parcela afetada.

Diante do exposto, solicitamos ao Governo do Estado e a Prefeitura da Região Metropolitana do Recife que incluam em sua agenda prioritária a realização de campanhas permanentes de distribuição, com abordagem intersetorial e foco em resultados sociais duradouros. Trata-se de uma medida preventiva, de fortalecimento democrático e fortalecimento da saúde para toda a população da região.

**Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.**

**ROMERO SALES FILHO**  
Deputado

## Indicação Nº 015125/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e ao Ilustríssimo Sr. Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), no sentido de viabilizar a inclusão do Município de Venturosa no Programa de Aquisição de Maquinário e no Programa Terra

Plantar, para a aquisição de 1 (UMA) Lona, para a conclusão do Programa Água Doce no Povoado de Ingazeira e demais localidades, promovidos por aquele Instituto, como medida de fortalecimento da agricultura familiar local.  
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente Instituto Agrônômico de Pernambuco (IPA).

Justificativa

O município de Venturosa, possui uma expressiva população de agricultores familiares que enfrentam severas dificuldades na conclusão do programa água doce para o povoado de Ingazeira e demais localidades, em razão da indisponibilidade de 1 (UMA) Lona que se refere à impermeabilização de uma área. Por esse motivo, a inclusão do município no Programa de Aquisição de Maquinários e no Programa Terra Plantar, do Instituto Agrônômico de Pernambuco – IPA, é medida urgente e necessária à promoção do desenvolvimento rural sustentável da região.  
A ausência de Lona, equipamentos adjacentes e implementos de construção limita diretamente a produtividade no campo e impõe obstáculos logísticos à execução de políticas públicas que visam à valorização da agricultura. A inserção de Venturosa nos programas supracitados permitirá ao município receber equipamentos e o apoio técnico da frente de serviço.  
Dessa forma, o apoio do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e do IPA, é essencial para proporcionar melhores condições de trabalho à população rural e fomentar práticas produtivas sustentáveis.  
Destaca-se ainda que a gestão municipal manifesta total disposição em colaborar com os requisitos técnicos e administrativos necessários para viabilizar essa inclusão, contribuindo com o planejamento local e a coordenação das ações que se fizerem necessárias para a execução eficaz dos programas no território. A parceria entre o Estado e os municípios é, nesse contexto, instrumento essencial para a efetividade das políticas públicas no campo.  
Diante do exposto, solicitamos o atendimento ao pleito do Povoado de Ingazeira, certos de que sua inclusão nos referidos programas representará um avanço significativo na infraestrutura rural local, promovendo dignidade, desenvolvimento e justiça social à população do município.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO  
Deputado

Indicação Nº 015126/2026

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Excelentíssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, e ao Excelentíssimo Sr. Kaio Maniçoba, Secretário de Turismo e Lazer, no sentido de **pavimentar a estrada do Sossego em Itamaracá/PE**.  
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Raquel Teixeira Lyra Lucena,, Governadora do Estado de Pernambuco; André Texeira Filho, Secretario de Mobilidade e Infraestrutura; Kaio Maniçoba, Secretário de Turismo e Lazer.

Justificativa

Itamaracá é uma ilha no litoral norte do estado de Pernambuco. Constitui-se também em um município integrante da Região Metropolitana do Recife. A Ilha é ligada ao continente pela ponte Presidente Getúlio Vargas. O canal de Santa Cruz a separa do continente. Possui belíssimas praias, e um grandioso acervo histórico, sendo o “coração” do turismo no litoral norte de Pernambuco.  
Dentre as exuberantes praias que constituem a Ilha de Itamaracá estão, a praia do Sossego, Enseada dos Golfinhos e Pontal da Ilha. Contudo para ter acesso as referidas praias os moradores e visitantes tem que percorrer uma extensa estrada de barro, ficando nos períodos de inverno intransitável.  
A pavimentação da estrada do Sossego, vai trazer uma maior mobilidade, possibilitando aos moradores uma maior segurança, e também irá desenvolver ainda mais o turismo na Ilha de Itamaracá. Considerando a importância da referida indicação, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

MÁRIO RICARDO  
Deputado

Indicação Nº 015127/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e ao Ilustríssimo Sr. Miguel Duque, Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco (IPA), no sentido de viabilizar a inclusão do Município de Venturosa no Programa de Aquisição de Maquinário, a fim de disponibilizar 1 (UM) dessalinizador, promovidos por aquele Instituto, como medida de fortalecimento da agricultura familiar local.  
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente Instituto Agrônômico de Pernambuco (IPA).

Justificativa

O município de Venturosa, localizado na região da localizado em Pernambuco, que enfrenta sérias dificuldades na purificação de água salobra especialmente nas comunidades rurais. O acúmulo de água salgada não dessalinizada compromete diretamente as atividades agropecuárias, a criação de animais e, sobretudo, a qualidade de vida das famílias que dependem desse recurso para suas necessidades básicas e para o desenvolvimento econômico local.  
A ausência de dessalinizadores, limita diretamente a utilização da água potável no Município de Venturosa impõe obstáculos logísticos à execução de políticas públicas que visam à valorização da agricultura. A inserção de Venturosa nos programas supracitados permitirá ao município receber as passagens molhadas equipamentos e o apoio técnico da frente de serviço.  
Dessa forma, o apoio do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e do IPA, é essencial para proporcionar melhores condições de trabalho à população rural e fomentar práticas produtivas sustentáveis.  
Destaca-se ainda que a gestão municipal manifesta total disposição em colaborar com os requisitos técnicos e administrativos necessários para viabilizar essa inclusão, contribuindo com o planejamento local e a coordenação das ações que se fizerem necessárias para a execução eficaz dos programas no território. A parceria entre o Estado e os municípios é, nesse contexto, instrumento essencial para a efetividade das políticas públicas no campo.  
Diante do exposto, solicitamos o atendimento ao pleito do Município de Venturosa certos de que sua inclusão nos referidos programas representará um avanço significativo na infraestrutura rural local, promovendo dignidade, desenvolvimento e justiça social à população do município.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO  
Deputado

Indicação Nº 015128/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil; no sentido de realizar investimentos em áreas essenciais para Venturosa, incluindo o Programa do Leite e a Cozinha Comunitária.  
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil.

Justificativa

A presente indicação solicita ao Governo do Estado que priorize investimentos em áreas essenciais no município de venturosa, com destaque para o **Programa do Leite** e a implantação / ampliação de uma **Cozinha Comunitária**.  
A expansão e fortalecimento do Programa do Leite são de extrema importância para atender famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo segurança alimentar e nutricional, além de fomentar a produção rural, com benefícios diretos para os pequenos produtores locais.  
A implantação ou revitalização de uma Cozinha Comunitária no município permitirá que pessoas em situação de vulnerabilidade tenham acesso a refeições balanceadas, promovendo a inclusão social e o combate à fome. Além disso, a Cozinha Comunitária pode atuar como um espaço de formação e capacitação, gerando oportunidades para a população.  
Dessa forma, reconhecemos que essas ações são fundamentais para promover dignidade, cidadania e desenvolvimento social em Venturosa. Solicitamos o apoio ao Governo do Estado para que atenda a esta demanda em benefício da população do município.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO  
Deputado

Indicação Nº 015129/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Sr. Gilson Monteiro, Secretário de Educação de Pernambuco; ao Sr. Mário Jorge Lemos de Castro Lôbo, Presidente do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco; e ao Sr. José Hiran da Silva Gallo, Presidente do Conselho Federal de Medicina, no sentido de viabilizar a inclusão de uma disciplina específica sobre fibromialgia nos currículos dos cursos de formação na área de saúde.  
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco; Mário Jorge Lemos de Castro Lôbo, Presidente do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco; José Hiran da Silva Gallo, Presidente do Conselho Federal de Medicina.

Justificativa

A presente indicação visa a inclusão de uma disciplina específica sobre fibromialgia nos currículos dos cursos de formação na área de saúde. A fibromialgia é uma condição crônica e complexa que afeta milhares de pessoas, e o conhecimento adequado sobre essa doença é essencial para o diagnóstico precoce e o tratamento eficaz, o que pode melhorar significativamente a qualidade de vida dos pacientes.  
A inclusão de uma disciplina sobre fibromialgia na formação dos profissionais de saúde é de extrema importância, pois muitos ainda desconhecem os sintomas e os métodos de tratamento mais adequados para essa condição. A falta de preparo adequado pode levar a diagnósticos errôneos ou atrasados, além de tratamentos inadequados, que agravam o sofrimento dos pacientes.  
Com a disciplina específica, futuros médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e outros profissionais da saúde estarão mais bem preparados para reconhecer e tratar a fibromialgia de forma eficiente.  
Diante da crescente prevalência da fibromialgia e da necessidade de melhorar o atendimento aos pacientes que convivem com essa condição, é imperativo que o ensino sobre a fibromialgia seja incorporado de maneira estruturada e profunda na formação dos profissionais de saúde. Esta medida contribuirá para um atendimento mais humanizado e eficaz, refletindo-se em benefícios diretos para a saúde pública e para a qualidade de vida dos pacientes.  
Além disso, a introdução dessa disciplina nos currículos acadêmicos permitirá que os futuros profissionais compreendam não apenas os aspectos físicos da fibromialgia, mas também os impactos emocionais e sociais que essa doença impõe aos pacientes. Essa compreensão ampliada é crucial para a abordagem multidisciplinar necessária ao tratamento eficaz da fibromialgia, garantindo que os profissionais estejam capacitados a oferecer um atendimento mais completo e empático.  
Diante do exposto, pedimos por meio deste uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO  
Deputado

Indicação Nº 015130/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Edmilson Alexandre, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Catende (SAAE) em exercício, no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no município de Catende.  
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gracina Maria Ramos Braz da Silva (Dona Graça), Prefeita da cidade de Catende; Rinaldo Barros, Vice-prefeito da cidade de Catende; Edmilson Alexandre, Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Catende (SAAE).

Justificativa

O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no município supracitado, as mesmas, no atual momento, possuem recursos hídricos escassos e isso dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo. A população reclama estar esquecida pelo poder público.  
Nesse interim, a proposta em questão objetiva sensibilizar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Catende (SAAE) e a Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar serviços de abastecimento de água potável através de carro pipa para o município supracitado.  
No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA  
Deputada

Indicação Nº 015131/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município de Escada.  
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Mary Gouveia, Prefeita da cidade de Escada.

Justificativa

A proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, um melhor e mais efetivo policiamento no município acima citado. Isto vem a ser de extrema importância face à atuação de deliantes que vem deixando em pânico os moradores do local.  
Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA  
Deputada

Indicação Nº 015132/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de promover com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Escada,  
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Mary Gouveia, Prefeita da cidade de Escada; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social.

Justificativa

A medida em questão visa facilitar o cadastro da população nos programas de transferência de renda, a fim que recebam este benefício para sua manutenção e de sua família, na compra principalmente de alimentos e produtos de higiene, assim melhorando a qualidade de vida, e prezando pela sua dignidade. Por essas razões solicito aos meus ilustres pares aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA  
Deputada

Indicação Nº 015133/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Douglas Balduino Guedes da Nóbrega, Diretor Presidente da COMPESA no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no município de Escada.  
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Mary Gouveia, Prefeita da cidade de Escada; Douglas Nóbrega Balduino Guedes, Diretor Presidente da COMPESA.

Justificativa

O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no município supracitado, as mesmas, no atual momento, possuem recursos hídricos escassos e isso dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo. A população reclama estar esquecida pelo poder público. Nesse ínterim, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e a Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar serviços de abastecimento de água potável através de carro pipa para o município supracitado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA  
Deputada

### Indicação Nº 015134/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Exmo. Sr. André de Souza Fonseca, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE, para que unam esforços em prol da recuperação asfáltica, melhoria e instalação de sinalização, pintura de lombadas, bem como a roçada das rodovias que compreendem a PE-63, no trecho entre o distrito de Frexeiras, no município de Escada e o município de Amaraji, bem como a Rodovia PE-71, no trexo do município de Amaraji e o município de Chã Grande.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE; André Teixeira Filho, Secretária de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco (Semobi); Mary Gouveia, Prefeita da cidade de Escada.

Justificativa

A indicação ora apresentada a esta Casa Legislativa tem o objetivo de fazer um apelo à Governadora, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagem DER/PE, buscando a melhoria na sinalização vertical e horizontal, bem como roçada da vegetação das Rodovias em questão, no trecho que compreende os municípios de Frexeiras, Amaraji e Chã Grande. Na intenção de atender as reclamações da população e melhorar as condições de segurança e trafegabilidade para todos os que transitam no aludido percurso, requeremos esta medida com a maior brevidade possível. O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a mobilidade da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA  
Deputada

### Indicação Nº 015135/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, a Excelentíssima Sra Juliana Gouveia, Secretária da Mulher do Estado de Pernambuco, a Excelentíssima Sra. Zilda Rego Cavalcanti, Secretária da Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de que sejam criadas ações na Semana Estadual de Conscientização Sobre o Clmatério.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Juliana Gouveia, Secretária da Mulher; Zilda Do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado.

Justificativa

O climatério é uma fase natural da vida da mulher, caracterizada pela transição entre o período reprodutivo e não reprodutivo, que pode gerar impactos significativos na saúde física e mental. Sintomas como ondas de calor, alterações de humor, insônia, são comuns nessa fase, exigindo acompanhamento médico e estratégias de conscientização para minimizar seus efeitos. Diante da importância desse tema para a saúde pública, torna-se fundamental que o Governo do Estado adote ações concretas e efetivas para implementar essa Semana Estadual de Conscientização. Medidas como palestras, campanhas informativas, capacitação de profissionais da saúde e incentivo à criação de grupos de apoio podem contribuir para a melhoria da qualidade de vida das mulheres que atravessam essa fase. Assim, a presente Indicação tem o objetivo de sugerir à Governadora do Estado a implementação de ações concretas para a realização da Semana Estadual de Conscientização sobre o Climatério, instituída pela Lei nº 18.591, de 6 de junho de 2024, conforme disposto na Lei nº 17.528, de 9 de dezembro de 2021, que garante o direito à informação e ao cuidado com a saúde da mulher seja efetivamente assegurado em Pernambuco. Por essas razões solicito aos meus ilustres pares aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA  
Deputada

### Indicação Nº 015136/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um APELO a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, a Exma. Sra. Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, Joana Figueirêdo, ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Defesa Social Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, a Exma. Sra. Secretária da Mulher do Estado de Pernambuco, Juliana Gouveia, e ao Exmo. Sr. Felipe Monteiro Costa, Chefe de Polícia Civil de Pernambuco, no sentido de que seja implementado em todo o Estado de Pernambuco a Campanha "Pediu pra parar: parou!", acerca do enfrentamento de todo tipo de assédio, discriminação e qualquer outra forma de violência no período carnavalesco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Joana Figueirêdo, Secretária de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção à Violência de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Felipe Monteiro Costa, Chefe da Polícia Civil de Pernambuco.

Justificativa

A indicação acima visa garantir que haja respeito a todos os foliões no período carnavalesco, durante todas as festividades em todo o estado de Pernambuco, a fim de que seja colocado nas ruas toda a orientação necessária para que o assédio, a discriminação e qualquer outra forma de violência não tenham vez no carnaval. As orientações expostas devem agir em conjunto com os blocos sobre a importância de garantir a segurança a todos durante o carnaval, sendo distribuído material de conscientização, de forma gratuita, como cartazes, adesivos e até tatuagens temporárias com frases de combate a assédio e a discriminação Além do mais, também deve conter em tais materiais os telefones de contato para que haja denúncia rápida e fácil a qualquer tipo de violência. Ademais, a campanha ainda envolve a existências de pontos estratégicos físicos de um Grupo de combate e Importunação Sexual de Mulheres, distribuindo material informativo, orientando as mulheres sobre como agir diante de uma possível violação, a importância da denúncia dos autores, e também acolhimento das vítimas. Esse ponto deve existir estrategicamente no foco das principais festividades carnavalescas do Estado. Ainda, os guardas/servidores do Grupo devem percorrer os principais pontos de concentração e movimentação de foliões durante as festividades. Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA  
Deputada

### Indicação Nº 015137/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um APELO a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, a Exma. Sra. Suzana Montenegro, Presidente da Agência Pernambucana de Águas e Climas-APAC, no sentido de que seja adquirido e instalado o equipamento necessário para que haja o monitoramento geológico no Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Suzana Montenegro, Presidente da APAC.

Justificativa

A Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, estabele o que segue:

Art. 7º Compete aos Estados:

(...)

V - realizar o monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico das áreas de risco, em articulação com a União e os Municípios; (...)

Ocorre que, atualmente no estado de Pernambuco o monitoramento geológico não é realizado. Todavia, o mapeamento e gerenciamento de dados sobre as condições atmosféricas que resultam no volume de chuvas e na vazão de rios é de extrema importância para reduzir e impedir que deslizamentos e demais desastres possam vir a acontecer, gerando danos a vida e moradia de toda população. O mapeamento geológico é uma investigação feita em campo e deve ser realizada por geólogos com o objetivo de identificar os tipos de rochas presentes em determinadas áreas, além de identificar a presença de deformações, fraturas, falhas, entre outras informações geológicas. São feitas observações geológicas objetivas analisando as litologias, estruturas geológicas, depósitos superficiais e as feições topográficas e geomorfológicas para a produção de um mapa geológico.O mapa geológico é a compilação de todos os dados captados. As principais etapas para produzir um mapa são: Análise de fotografias das aéreas, imagens feitas por satélites e dados geofísicos aéreos; Planejamento do campo e elaboração de um mapa pré-campo, que delimita a área a ser estuda e a quantidade de pontos a serem realizados; Atividade de campo; Organização de todos os dados coletados (litologia, estruturas, descrição petrográfica, entre outros dados); Elaboração do mapa geológico final e relatório técnico, se necessário. Desta feita, resta visto o quão importante é o monitoramento ora exposta, sobretudo porque Pernambuco é um dos estados brasileiros com maior risco de desastres naturais, como enchentes, deslizamentos de terra e seca. Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA  
Deputada

### Indicação Nº 015138/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, e ao Exmo. Sr. Coronel Clovis Ramalho, Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil de Pernambuco, no sentido de que seja criado um Fundo Estadual de Defesa Civil.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel Clovis Fernandes Dias Ramalho, Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil de Pernambuco.

Justificativa

A indicação ora mencionada se faz no sentido de que seja criado um Fundo Estadual de Defesa Civil em Pernambuco, a fim de permitir condições para que ações imediatas sejam tomadas para garantir a segurança e o bem-estar da população pernambucana. Ocorre que, ano após ano presenciamos a destruição que as chuvas provocam em algumas regiões de nosso Estado, vitimando milhares de pessoas. Apenas para citar um triste exemplo, não podemos esquecer a tragédia de maio de 2022, que ceifou a vida de 132 cidadãos. Pernambuco é um dos estados brasileiros com maior risco de desastres naturais, como enchentes, deslizamentos de terra e seca. Dito isso, tramita na casa legislativa, de nossa autoria, o Projeto de Lei Ordinária nº 365/2023 que cria uma política estadual de defesa civil e prevenção de desastres, a fim de reduzir os riscos e aumentar a capacidade de resposta em situações de emergência, salvando vidas e preservando o patrimônio público e privado. Isto posto, a criação do Fundo ora sinalizado, juntamente com a Política Pública supramencionada, é de extrema importância para que evitar desastres ocasionados por chuvas e outros fenômenos da natureza.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA  
Deputada

### Indicação Nº 015139/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco, e ao Exmo. Sr. André de Souza Fonseca, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE, no sentido de que seja viabilizado o recapeamento e a melhoria da sinalização da rodovia PE-082, especificamente no trecho que liga os municípios de Timbaúba e Ferreiros.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE; André Teixeira Filho, Secretária de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco (Semobi); José Roberto de Oliveira, Prefeito de Ferreiros; Wagner Rosendo, Vereador de Ferreiros.

Justificativa

Ocorre que, recebemos em nosso gabinete a solicitação dos moradores da cidade de Ferreiros, graves queixas quanto a situação em que a rodovia PE-082 se encontra. A população aponta que frequentemente têm seus carros danificados quando em viagens realizadas a Timbauba, trecho necessário também para se locomoverem a diversos outros municípios. Além do dano patrimonial, a estrada, por sua precariedade, vem colocando em risco a vida de quem por ali transita diariamente, necessitando urgentemente de uma reparação. Isto posto, ciente da importância da pauta acima referenciada, peço aos nobres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA  
Deputada

### Indicação Nº 015140/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e a Exma. Sra. Simone Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco, no setido de que seja realizada a reforma da academia das cidades da área urbana da cidade de Ferreiros.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Simone Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco; José Roberto de Oliveira, Prefeito de Ferreiros; Wagner Rosendo, Vereador de Ferreiros.

Justificativa

A indicação acima apresentada vem no intuito de fazer um apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco, para que seja realizada a reforma da academia das cidades da área urbana. Ocorre que, o espaço supramencionado é de grande importância para a cidade, sendo utilizado por toda população, idosos, adultos, jovens e até crianças, para a prática de esportes, caminhadas, ciclismo, recreação e lazer. A academia desempenha um papel significativo na promoção da saúde como um todo. Todavia, ocorre que com o tempo, as instalações acabaram por se deteriorar, precisando, com celeridade, de uma manutenção e melhorias a fim de continuar servindo como instrumento para melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade. Assim, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA  
Deputada

### Indicação Nº 015141/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município de Ferreiros.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; José Roberto de Oliveira, Prefeito de Ferreiros; Wagner Rosendo, Vereador de Ferreiros.

| Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, um melhor e mais efetivo policiamento no município acima citado. Isto vem a ser de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores do local. Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em Plenário. |
| <b>Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>SIMONE SANTANA</b><br>Deputada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

### Indicação Nº 015142/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de promover com a maior brevidade possível ação que objetive a emissão de identidade no município de Ferreiros. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; José Roberto de Oliveira, Prefeito de Ferreiros; Wagner Rosendo, Vereador de Ferreiros.

| Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A medida em questão visa facilitar o cadastro da população nos programas de transferência de renda, a fim que recebam este benefício para sua manutenção e de sua família, na compra principalmente de alimentos e produtos de higiene, assim melhorando a qualidade de vida, e prezando pela sua dignidade. Por essas razões solicito aos meus ilustres pares aprovação desta Indicação. |
| <b>Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>SIMONE SANTANA</b><br>Deputada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

### Indicação Nº 015143/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Douglas Balduino Guedes da Nóbrega, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no município de Ferreiros. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega Balduino Guedes, Diretor Presidente da COMPESA; José Roberto de Oliveira, Prefeito de Ferreiros; Wagner Rosendo, Vereador de Ferreiros.

| Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no município supracitado, as mesmas, no atual momento, possuem recursos hídricos escassos e isso dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo. A população reclama estar esquecida pelo poder público. Nesse interim, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e a Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar serviços de abastecimento de água potável através de carro pipa para o município supracitado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação. |
| <b>Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>SIMONE SANTANA</b><br>Deputada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

### Indicação Nº 015144/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Exmo. Sr. Douglas Balduino Guedes da Nóbrega, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de que seja realizada a expansão da rede de abastecimento no loteamento Norma Tavares de Melo, localizado no município de Ferreiros. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega Balduino Guedes, Diretor Presidente da COMPESA; José Roberto de Oliveira, Prefeito de Ferreiros; Wagner Rosendo, Vereador de Ferreiros.

| Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A indicação acima apresentada vem no intuito de fazer um apelo à Governadora do Estado e a COMPESA, no sentido de que seja realizada a expansão do abastecimento d'água no Loteamento Norma Tavares de Melo. Desta feita, o vereador trouxe à tona que a população local vive sem água encanada, onde muitos daqueles moradores estão recorrendo a água imprópria para o consumo humano, e assim pondo em risco sua própria saúde e de todos os seus familiares. Nesse interim, é de suma importância que haja a realização da expansão a fim de que todos os residentes do loteamento tenha acesso a água potável. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação. |
| <b>Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>SIMONE SANTANA</b><br>Deputada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

### Indicação Nº 015145/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, a Exma. Sra. Secretária de Saúde, Zilda do Rego Cavalcanti, e a Exma. Sra. Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, a fim de que seja realizada uma campanha intinerante do Hemope na cidade de Ferreiros. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda Do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado; Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco; José Roberto de Oliveira, Prefeito de Ferreiros; Wagner Rosendo, Vereador de Ferreiros.

| Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A indicação ora sucitada tem o intuito de aumentar o estoque de sangue em todo o estado. Assim, a presença de uma campanha intinerante no município mencionado, seria de supra importância para realização de coletas de doadores. Na oportunidade, o comitiva do Hemope, pode também realizar campanha para angariar doadores de medula. Assim, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação. |
| <b>Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>SIMONE SANTANA</b><br>Deputada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

### Indicação Nº 015146/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Bandeira de Mello, Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Doutor Erik de Sousa Dantas Simões, Desembargador e Coordenador Geral do Núcleo de Conciliação – Nupemec do Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco, no sentido de providenciar a implantação de uma Casa de Justiça e Cidadania, deste Egrégio Tribunal de Justiça na cidade de Moreno-PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Doutor Erik de Sousa Dantas Simões, Desembargador e Coordenador Geral do Núcleo de Conciliação – Nupemec; Doutor Francisco Bandeira de Mello, Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco.

| Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A presente indicação visa solicitar que seja instalada na cidade de Moreno a Casa de Justiça e Cidadania, que além das mediações, também disporá de serviços de orientação para recebimento de auxílios sociais, como a bolsa família, o auxílio emergencial e o seguro-desemprego. As Casas de Justiça e Cidadania são unidades com atuação interdisciplinar, que visam promover o desenvolvimento de ações destinadas à efetiva participação do cidadão e de sua comunidade na solução de seus problemas e sua aproximação com o Poder Judiciário, além de servir de sede e apoio logístico aos agentes comunitários de justiça e cidadania. As casas promovem mediação e conciliação, além de viabilizar o oferecimento de cursos e prestar serviços de interesse comunitário, como de orientação à saúde, assistência à infância, à juventude, à família, à segurança, ao meio ambiente e às pessoas com deficiência, dentre outros, conforme previsão do §6º do Art. 75-A, da Lei Complementar 353/2017. O programa é fundamental para desafogar as varas cíveis e criminais da comarca de Moreno, conforme trazido na Indicação de nº 2582/2023 de autoria deste parlamentar, há um represamento de demandas judiciais que estão em tramitação nas varas em questão, pela grande demanda. A necessidade é latente, isto porque, a cidade de Moreno conta com mais de 60 mil habitantes, tem uma carga elevada de processos judiciais em tramite e sem resolução, enquadrando-se perfeitamente nos requisitos estabelecidos pelo Núcleo de Conciliação - Nupemec do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco. A medida em questão, dará celeridade nos processos judiciais e trará para o centro do debate a autocomposição permanente no município, que é uma medida de extrema importância para que os processos possam ser encerrados ainda na fase inicial, garantindo o interesse de ambas as partes. Dessa maneira, encaminhamos a presente indicação no intuito de garantir que seja instalada a Casa de Justiça e Cidadania do TJPE no município de Moreno, para redução das demandas judiciais e dar visibilidade a autocomposição judicial. |
| <b>Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>ROMERO SALES FILHO</b><br>Deputado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

### Indicação Nº 015147/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da BR - 232 (Pato), no trecho entre a BR-408 (Viaduto)/Estrada da Luz e a PE-007 (Moreno), na Região Metropolitana. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

| Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na BR-232, importante artéria para a Região de Desenvolvimento da Região Metropolitana. Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a BR-232. Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos. Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos. |
| <b>Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>ROMERO SALES FILHO</b><br>Deputado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

### Indicação Nº 015148/2026

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, e ao Secretário de Defesa Social, Srº Alessandro de Carvalho Liberato de Matos, no sentido de que sejam adotadas medidas destinadas ao reforço da segurança pública no Município de Riacho das Almas/PE, nos sítios Serra Verde, Lagoa da Cruz e Sítio Saguium, bem como nas imediações da Escola Municipal José Raimundo Paes de Lira, em razão do aumento da criminalidade na localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social.

| Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A presente Indicação decorre de reiteradas solicitações da população residente nos Sítios Serra Verde, Lagoa da Cruz e Sítio Saguium, que vem enfrentando um cenário crescente de insegurança, marcado pelo aumento de ocorrências criminais, incluindo recente assalto praticado com violência física contra um casal de idosos, fato que gerou grande comoção e temor entre os moradores. Soma-se a isso a preocupação da comunidade escolar quanto à insuficiência de policiamento ostensivo nas imediações da Escola Municipal José Raimundo Paes de Lira, situação que expõe alunos, professores, servidores e familiares a riscos, especialmente nos horários de entrada e saída. Diante desse contexto, mostra-se imprescindível a adoção de medidas voltadas ao reforço do policiamento, à ampliação da presença ostensiva das forças de segurança e à avaliação de ações preventivas, com vistas à preservação da ordem pública e da tranquilidade da população local. A presente Indicação respeita a autonomia administrativa do Poder Executivo e busca sensibilizar os órgãos competentes quanto à urgência da demanda, com o objetivo de assegurar o direito fundamental à segurança e à integridade física dos cidadãos. |
| <b>Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>NINO DE ENOQUE</b><br>Deputado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

### Indicação Nº 015149/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Senhor Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação de Pernambuco, no sentido de viabilizar a Construção de 01 (uma) Escola de 14 (quatorze) salas no município de Tamandaré, situada no Centro da cidade, com estimativa de custo de R\$ 5.357.371,12 (cinco milhões trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e doze centavos), que deverá ser atualizado conforme o projeto a ser apresentado pela prefeitura. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco.

| Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A presente indicação visa, reforçar o pedido da Prefeitura de Tamandaré, para a construção de 01 (uma) Escola de 14 (quatorze) salas no município de Tamandaré, situada no Centro da cidade, com estimativa de custo de R\$ 5.357.371,12 (cinco milhões trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e doze centavos). Conforme o Projeto Indicativo já apresentado, o objetivo das intervenções propostas é de melhorar a qualidade da educação no município de Tamandaré. A escola seria composta por 14 salas de aula, distribuídos em pavimento térreo e 2 pavimentos superiores. Também conta com os seguintes espaços: auditório, refeitório, sala multiuso, biblioteca e uma área de convivência. As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura em concreto armado. A cobertura é proposta em estrutura de madeira e telhas onduladas de fibrocimento com duas águas. Para o revestimento do piso, em áreas fechadas especificou-se porcelanato retificado 52x52, e em rampas de acesso granilite; revestimentos esses, que facilitam a limpeza. As portas são especificadas em madeira de lei pintada ou alumínio. A maior parte das esquadrias é do tipo basculante, em alumínio. Ora, a educação é um direito fundamental e um processo para obter o conhecimento, valores e habilidades, residir e estudar em seu bairro ou em locais próximos é direito do Estudante, conforme legislação Estadual. Além disso vale destacar que a responsabilidade de promover o acesso à educação também compete aos estados-membros e os municípios, afinal de acordo com o caput do Art. 211 da Constituição Federal existe uma correlação entre eles e divisões dos sistemas de ensino, em que cada um fica responsável. Sendo competência dos estados o fornecimento do regime de ensino médio, conforme abaixo: Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino. § 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. Assim, tendo em vista que o município tem demanda para o referido equipamento e há necessidade de uma ampliação na estrutura física e pedagógica do ensino municipal, a construção da escola é imprescindível e ante a situação financeira desfavorável que |

enfrentam as cidades Pernambucanas e Brasileiras, nada mais justo de que o investimento ser custeado pela Secretaria Estadual de Educação, conforme Art. 211, §3º da CF/88 acima elencado.

Dessa forma, por meio desta indicação, requeremos que seja construída 01 (uma) Escola de 14 (quatorze) salas no município de Tamandaré, situada no Centro da cidade, com estimativa de custo de R\$ 5.357.371,12 (cinco milhões trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e doze centavos), tendo custeio pelo estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação, sendo o valor elencado meramente estimativo, devendo ser atualizado conforme preço de mercado.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO  
Deputado

### Indicação Nº 015150/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco;ao Ilustríssimo Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER – PE, no sentido de viabilizar a construção asfáltica, além da iluminação, limpeza e manutenção permanente, ao longo de toda estrada, no trecho que dá acesso à Capela do Cruzeiro, localizada no alto da Serra, do povoado de Colônia, na cidade de Jupi-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; Rivanda Freire, Prefeita do Município de Jupi.

Justificativa

É importante que seja realizada a construção asfáltica, além da iluminação, limpeza e manutenção permanente, ao longo de toda estrada, no trecho que dá acesso à Capela do Cruzeiro, localizada no alto da Serra, do povoado de Colônia, na cidade de Jupi. O trecho em questão está em péssimas condições e sem iluminação, e tem causado transtornos e prejuízos para os motoristas e fiéis que precisam utilizar a via. É uma via importante para a economia local, uma vez que atrai fiéis de toda região para a Capela. Com as más condições da pista, muitos não conseguem acessar, prejudicando o turismo local.

A construção asfáltica, limpeza e iluminação, bem como manutenção permanente, ao longo de todo o trecho, são medidas de extrema importância para garantir a segurança dos usuários da via e a qualidade de vida dos moradores da região. Além disso, a falta de limpeza adequada tem levado ao acúmulo de resíduos, que não só prejudica a aparência da estrada, mas também pode levar a problemas de saúde pública.

Portanto, a viabilização da construção asfáltica, limpeza, iluminação e manutenção da via é uma necessidade urgente que trará inúmeros benefícios para a comunidade e para todos que utilizam esta via.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO  
Deputado

### Indicação Nº 015151/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Cicero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, e ao Senhor Moshe Dayan Fernandes de Carvalho, Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO, no sentido de providenciar a reativação e garantir o pleno funcionamento do Posto da ADAGRO em Poção, que encontra-se desativado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Cicero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; João Guilherme Vasconcelos de Sousa, Prefeito de Poção.

Justificativa

A reativação do Posto da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO em Poção é de extrema importância para a comunidade local. O posto desempenha um papel fundamental na supervisão e regulamentação das atividades agrícolas e pecuárias na região, garantindo que as práticas adotadas estejam em conformidade com as normas e padrões de segurança estabelecidos. A ausência de um posto ativo em Poção pode levar a um controle inadequado dessas atividades, potencialmente colocando em risco a saúde e o bem-estar da comunidade e do gado.

A fiscalização é uma ferramenta vital para garantir a qualidade e a segurança dos produtos agrícolas e pecuários. Ela protege os consumidores contra práticas desonestas ou inseguras e ajuda a manter a reputação e a integridade do setor agropecuário. Sem fiscalização adequada, há um risco aumentado de práticas inadequadas ou inseguras, o que pode levar a problemas de saúde pública e perda de confiança no setor. Além disso, a reativação do posto ADAGRO em Poção terá um impacto positivo significativo na economia local. Ele criará empregos e oferecerá oportunidades de treinamento para a população local, além de promover a agricultura e a pecuária na região. Com a reativação do posto, Poção poderá garantir a sustentabilidade e a prosperidade de seu setor agropecuário nos próximos anos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO  
Deputado

### Indicação Nº 015152/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Comunicação; ao Ilustríssimo Senhor Emmanoel Schmidt Rondon, Presidente dos Correios; e ao Senhor Ricardo José Santos da Silva, Superintendente dos Correios; no sentido de reabrir a agência dos Correios localizada no município de Poção em Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Comunicação; Ricardo José Santos da Silva, Superintendente dos Correios; João Guilherme Vasconcelos de Sousa, Prefeito de Poção; Emmanoel Schmidt Rondon, Diretor-Presidente dos Correios.

Justificativa

O fechamento da referida agência tem causado inúmeros transtornos à população local, que se encontra privada de serviços essenciais como o envio e recebimento de correspondências e encomendas, a utilização de serviços bancários e de pagamento disponibilizados pela ECT, bem como o acesso a documentos oficiais e demandas judiciais que dependem da estrutura postal. Além disso, pequenos comerciantes e empreendedores que utilizam a logística dos Correios para a manutenção de suas atividades têm sido gravemente prejudicados.

A ausência desse serviço obriga os cidadãos a se deslocarem até municípios vizinhos, gerando gastos extras e perda de tempo. Ressalte-se ainda que os Correios constituem serviço público essencial, cuja presença em cada município é fundamental para assegurar a comunicação, a integração social e o desenvolvimento econômico.

Diante do exposto, solicito especial atenção de Vossa Excelência para que sejam tomadas as medidas administrativas necessárias visando à reabertura e ao pleno funcionamento da agência dos Correios no município de Poção, em Pernambuco, de modo a restabelecer o direito da população a um serviço que é de caráter indispensável para a vida cotidiana e para o fortalecimento da economia local.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO  
Deputado

### Indicação Nº 015153/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; e ao Senhor Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa; no sentido de providenciar reforma, manutenção e modernização do sistema de abastecimento de água do município de Primavera, a fim de garantir o fornecimento regular e de qualidade à população.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da COMPESA.

Justificativa

O município de Primavera vem enfrentando constantes interrupções no abastecimento de água, prejudicando diretamente o dia a dia da população, o funcionamento do comércio e a prestação de serviços essenciais. A situação é ainda mais preocupante pelo fato de a cidade contar com reservatórios e estar situada em uma região cercada por mananciais de água, o que demonstra que as falhas

decorrem, em grande parte, de problemas estruturais e operacionais no sistema existente.

A reforma e manutenção das redes de captação, tratamento e distribuição, associadas à adoção de medidas que melhorem a eficiência do serviço, são fundamentais para corrigir vazamentos, aumentar a capacidade de reserva e evitar perdas que comprometem o abastecimento. Com um sistema modernizado e bem mantido, será possível garantir que a população de Primavera tenha acesso contínuo e seguro à água potável, recurso essencial para a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento econômico da cidade.

Diante do exposto, solicitamos à Compesa que inclua, com urgência, as intervenções necessárias no planejamento e execução de obras, assegurando que Primavera possa usufruir de um serviço de abastecimento compatível com suas necessidades e potencial hídrico.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO  
Deputado

### Indicação Nº 015154/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Cicero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e ao Ilustríssimo Sr. Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), no sentido de viabilizar a inclusão do Município de São José do Belmonte - especificamente no Sítios Alto e no Sítio Baixo; no Sítio Caldeirão e no Sítio Caititu - no Programa de Aquisição de Maquinário, promovido por aquele Instituto, como medida de fortalecimento da agricultura familiar local.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Cicero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA).

Justificativa

O município de São José do Belmonte, localizado na região da localizado na Mesorregião do Sertão Pernambucano e na microrregião Salgueiro, que enfrenta sérias dificuldades no abastecimento hídrico, especialmente nas comunidades rurais e nos assentamentos agrícolas. A escassez de água nessas localidades compromete diretamente as atividades agropecuárias, a criação de animais e, sobretudo, a qualidade de vida das famílias que dependem desse recurso para suas necessidades básicas e para o desenvolvimento econômico local.

A ausência de adutoras de água, limita diretamente o abastecimento hídrico no Sítio Alto, no Sítio Baixo, no Sítio Caldeirão e no Sítio Caititu, impõe obstáculos logísticos à execução de políticas públicas que visam à valorização da agricultura. A inserção de São José do Belmonte nos programas supracitados permitirá ao município receber 1(UMA) adutora de água nos sítios: Alto e Baixo; e 1(UMA) nos sítios: Caldeirão e Caititu e equipamentos e o apoio técnico da frente de serviço.

Dessa forma, o apoio do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e do IPA, é essencial para proporcionar melhores condições de trabalho à população rural e fomentar práticas produtivas sustentáveis. Destaca-se ainda que a gestão municipal manifesta total disposição em colaborar com os requisitos técnicos e administrativos necessários para viabilizar essa inclusão, contribuindo com o planejamento local e a coordenação das ações que se fizerem necessárias para a execução eficaz dos programas no território. A parceria entre o Estado e os municípios é, nesse contexto, instrumento essencial para a efetividade das políticas públicas no campo.

Diante do exposto, solicitamos o atendimento ao pleito do Município de São José do Belmonte, nos Sítos Altos e Baixos, Sítos Caldeirão e Caititu, certos de que sua inclusão nos referidos programas representará um avanço significativo na infraestrutura rural local, promovendo dignidade, desenvolvimento e justiça social à população do município.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO  
Deputado

### Indicação Nº 015155/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; ao Senhor Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, no sentido de providenciar de forma urgente a destinação de, no mínimo, 03 (três) carros pipas semanais para a zona rural do município de Caruaru. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da COMPESA.

Justificativa

A presente indicação visa atender ao pleito do Vereador Ranilson Enfermeiro, que solicita através do ofício de nº 214/2023, ao Sr. Denis Mendes, gerente regional da Compesa de Caruaru, o envio semanal de carros pipas para abastecimento da zona rural de Caruaru. A água é um direito universal, consagrado pela Organização das Nações Unidas (ONU) e está assegurado em nossa Constituição Federal. O artigo 225, § 3º, reconhece o acesso à água como parte do direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado e, consequentemente, à qualidade de vida.

Com o fornecimento regular de água, a qualidade de vida do morador rural será significativamente melhorada, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento de atividades essenciais, como a agricultura e a pecuária, além de garantir o acesso à higiene e saúde. A falta de acesso à água potável pode levar a sérios problemas de saúde e prejudicar a economia local, o que torna esta medida não apenas necessária, mas urgente.

A Compesa, como principal companhia de saneamento do estado, tem uma responsabilidade social que vai além de suas operações cotidianas. É imperativo que a Compesa reconheça e responda a essa necessidade, fornecendo carros pipas de forma regular para garantir o abastecimento de água na zona rural de Caruaru.

Dessa forma, contamos com a atuação da Compesa para garantir o acesso à água para todos os habitantes da zona rural de Caruaru, em conformidade com os princípios de nosso estado de direito e os direitos fundamentais dos cidadãos.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO  
Deputado

### Indicação Nº 015156/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor Matheus Freitas, Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, no sentido de criar um abrigo para parada de ônibus localizada em frente ao Hospital Dom Hélder Câmara, no Cabo de Santo Agostinho, na BR-101.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Matheus Freitas, Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte.

Justificativa

A falta de estrutura adequada e sinalização eficaz nos pontos de ônibus são obstáculos enfrentados diariamente pelos cidadãos que dependem do transporte público em Pernambuco. Os passageiros que frequentemente utilizam a parada de ônibus localizada em frente ao Hospital Dom Hélder Câmara, no Cabo de Santo Agostinho, na BR-101, têm expressado a necessidade urgente da construção de um abrigo. sÉ importante ressaltar que o acesso a um transporte público de qualidade é um direito social garantido pela Constituição de 1988. Portanto, é uma responsabilidade das autoridades garantir que esse direito seja respeitado.

Diante desse cenário, faz-se urgente a necessidade de medidas concretas para a construção de um abrigo para essa parada de ônibus. A instalação de um abrigo não apenas protegeria os cidadãos das condições climáticas adversas, mas também melhoraria a experiência geral dos usuários do transporte público, mostrando que suas necessidades e direitos estão sendo levados em consideração.

Ante ao exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO  
Deputado

### Indicação Nº 015157/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Cicero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e ao Ilustríssimo Sr. Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), no sentido de viabilizar a construção de uma passagem molhada para o Sítio Malhada Vermelha e uma passagem molhada para o Sítio Mata

Redonda, no Município de São José do Belmonte, por meio do Programa de Aquisição de Maquinário e no Programa Terra Plantar, promovidos por aquele Instituto, como medida de fortalecimento da agricultura familiar local. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Cicero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA).

**Justificativa**

O município de São José do Belmonte, localizado na região da localizado na Mesorregião do Sertão Pernambucano e na microrregião Salgueiro, que enfrenta sérias dificuldades no escoamento de água pluvial, especialmente nas comunidades rurais. O acúmulo de água originada das chuvas nessas localidades compromete diretamente as atividades agropecuárias, a criação de animais e, sobretudo, a qualidade de vida das famílias que dependem desse recurso para suas necessidades básicas e para o desenvolvimento econômico local. A ausência de passagens molhadas limita diretamente o escoamento de água pluvial no Sítio Malhada Vermelha e no Sítio Mata Redonda, impondo obstáculos logísticos à execução de políticas públicas que visam à valorização da agricultura. A inserção de São José do Belmonte nos programas supracitados permitirá ao município receber as 2 (DUAS) passagens molhadas, 1(UMA) para o Sítio Malhada Vermelha e 1(UMA) para o Sítio Mata Redonda, com equipamentos e o apoio técnico da frente de serviço. Dessa forma, o apoio do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e do IPA, é essencial para proporcionar melhores condições de trabalho à população rural e fomentar práticas produtivas sustentáveis. Destaca-se ainda que a gestão municipal manifesta total disposição em colaborar com os requisitos técnicos e administrativos necessários para viabilizar essa inclusão, contribuindo com o planejamento local e a coordenação das ações que se fizerem necessárias para a execução eficaz dos programas no território. A parceria entre o Estado e os municípios é, nesse contexto, instrumento essencial para a efetividade das políticas públicas no campo. Diante do exposto, solicitamos o atendimento ao pleito do Município de São José do Belmonte, nos Sítos Malhada Vermelha e Mata Redonda, certos de que sua inclusão nos referidos programas representará um avanço significativo na infraestrutura rural local, promovendo dignidade, desenvolvimento e justiça social à população do município.

**Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.**

**ROMERO SALES FILHO**  
Deputado

**Indicação Nº 015158/2026**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Teixeira Lyra Lucena, e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município de Glória do Goitá, mais especificamente no distrito de Apoti. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Jaime Lima, Prefeito de Glória do Goitá.

**Justificativa**

A Indicação em tela visa atender às demandas da população do local, que vêm sofrendo com insegurança e frequentes assaltos, causando um clima de medo constante e comprometendo atividades cotidianas essenciais da população. Desta forma, formalizamos o apelo em especial ao Senhor Secretário de Defesa Social, para um melhor e mais efetivo policiamento no município acima citado. Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.**

**SIMONE SANTANA**  
Deputada

**Indicação Nº 015159/2026**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município de Jaqueira. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Ridete Pellegrino, Prefeita da cidade de Jaqueira; Luís Henrique Da Silva Barros, Presidente da Câmara Municipal de Jaqueira.

**Justificativa**

A proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, um melhor e mais efetivo policiamento no município acima citado. Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.**

**SIMONE SANTANA**  
Deputada

**Indicação Nº 015160/2026**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de promover com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Jaqueira. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Ridete Pellegrino, Prefeita da cidade de Jaqueira; Luís Henrique Da Silva Barros, Presidente da Câmara Municipal de Jaqueira.

**Justificativa**

A medida em questão visa facilitar o cadastro da população nos programas de transferência de renda, a fim que recebam este benefício para sua manutenção e de sua família, na compra principalmente de alimentos e produtos de higiene, assim melhorando a qualidade de vida, e prezando pela sua dignidade. Por essas razões solicito aos meus ilustres pares aprovação desta Indicação.

**Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.**

**SIMONE SANTANA**  
Deputada

**Indicação Nº 015161/2026**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega Balduino Guedes Nóbrega, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no município de Jaqueira. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega Balduino Guedes, Diretor Presidente da COMPESA; Ridete Pellegrino, Prefeita da cidade de Jaqueira; Luís Henrique Da Silva Barros, Presidente da Câmara Municipal de Jaqueira.

**Justificativa**

O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no município supracitado, as mesmas, no atual momento, possuem recursos hídricos escassos e isso dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo. A população reclama estar esquecida pelo poder público. Nesse interim, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e a Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar serviços de abastecimento de água potável através de carro pipa para o município supracitado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.**

**SIMONE SANTANA**  
Deputada

**Indicação Nº 015162/2026**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, Exma. Sra. Secretária de Saúde, Zilda do Rego Cavalcanti e Exma. Sra. Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, a fim de que seja realizada uma campanha intinerante do Hemope na cidade de Jaqueira. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda Do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado; Ridete Pellegrino, Prefeita da cidade de Jaqueira; Luís Henrique Da Silva Barros, Presidente da Câmara Municipal de Jaqueira.

**Justificativa**

A indicação ora sucitada tem o intuito de aumentar o estoque de sangue em todo o estado. Assim, a presença de uma campanha intinerante no município mencionado, seria de supra importância para realização de coletas de doadores. Na oportunidade, o comitiva do Hemope, pode também realizar campanha para angariar doadores de medula. Assim, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.**

**SIMONE SANTANA**  
Deputada

**Indicação Nº 015163/2026**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Cicero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e ao Ilustríssimo Sr. Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), no sentido de viabilizar a inclusão do Município de São José do Belmonte no Programa de Aquisição de Maquinário e no Programa Terra Plantar - para adquirir, especificamente, 1 (UMA) retroescavadeira e 1 (UM) trator completo - promovidos por aquele Instituto, como medida de fortalecimento da agricultura familiar local. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Cicero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA).

**Justificativa**

O município de São José do Belmonte, localizado na região da localizado na Mesorregião do Sertão Pernambucano e na microrregião Salgueiro, possui uma expressiva população de agricultores familiares que enfrentam severas dificuldades na etapa inicial da produção agrícola, em razão da indisponibilidade de maquinário próprio para puxar, transportar e rebocar objetos de grande peso. Por esse motivo, a inclusão do município no Programa de Aquisição de Maquinários, para adquirir 1(UMA) retroescavadeira e 1 (UM) trator completo, é medida urgente e necessária à promoção do desenvolvimento rural sustentável da região. A ausência de retroescavadeiras e implementos agrícolas limita diretamente a produtividade no campo e impõe obstáculos logísticos à execução de políticas públicas que visam à valorização da agricultura. A inserção de São José do Belmonte nos programas supracitados permitirá ao município receber um trator completo, uma retroescavadeira e o apoio técnico da frente de serviço, viabilizando a mecanização das etapas do plantio e garantindo maior autonomia e eficiência aos pequenos produtores. Dessa forma, o apoio do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e do IPA, é essencial para proporcionar melhores condições de trabalho à população rural e fomentar práticas produtivas sustentáveis. Destaca-se ainda que a gestão municipal manifesta total disposição em colaborar com os requisitos técnicos e administrativos necessários para viabilizar essa inclusão, contribuindo com o planejamento local e a coordenação das ações que se fizerem necessárias para a execução eficaz dos programas no território. A parceria entre o Estado e os municípios é, nesse contexto, instrumento essencial para a efetividade das políticas públicas no campo. Diante do exposto, solicitamos o atendimento ao pleito do Município de São José do Belmonte, certos de que sua inclusão nos referidos programas representará um avanço significativo na infraestrutura rural local, promovendo dignidade, desenvolvimento e justiça social aos agricultores e agricultoras que tanto contribuem para a economia do Estado.

**Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.**

**ROMERO SALES FILHO**  
Deputado

**Indicação Nº 015164/2026**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado, Sr. André Teixeira Filho, e ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PE, Sr. André de Souza Fonseca, para que unam esforços em prol da recuperação asfáltica, melhoria de sinalização, na PE-125 e PE-126, no trecho que compreende entre o município de Jaqueira e o município de Maraial. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco (Semobi); André de Souza Fonseca, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE; Ridete Pellegrino, Prefeita da cidade de Jaqueira; Luís Henrique Da Silva Barros, Presidente da Câmara Municipal de Jaqueira.

**Justificativa**

A indicação ora apresentada a esta Casa Legislativa tem o objetivo de fazer um apelo à Governadora, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagem DER/PE, buscando a melhoria na qualidade do asfalto, bem como a melhoria na sinalização, no trecho que liga os Municípios de Jaqueira e Maraial. Na intenção de atender as reclamações da população e melhorar as condições de segurança e trafegabilidade para todos os que transitam no aludido percurso, requeremos esta medida com a maior brevidade possível. O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a mobilidade da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.**

**SIMONE SANTANA**  
Deputada

**Indicação Nº 015165/2026**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Cicero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e ao Ilustríssimo Sr. Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), no sentido de viabilizar a inclusão do Município de São José do Belmonte no Programa de Aquisição de Maquinário, a fim de disponibilizar 1 (UM) dessalinizador, promovidos por aquele Instituto, como medida de fortalecimento da agricultura familiar local e do tratamento de água salobra possibilitando sua utilização. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Cicero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA).

**Justificativa**

O município de São José do Belmonte, localizado na região da localizado na Mesorregião do Sertão Pernambucano e na microrregião Salgueiro, que enfrenta sérias dificuldades na purificação de água salobra especialmente nas comunidades rurais. O acúmulo de água salgada não dessalinizada compromete diretamente as atividades agropecuárias, a criação de animais e, sobretudo, a qualidade de vida das famílias que dependem desse recurso para suas necessidades básicas e para o desenvolvimento econômico local. A ausência de dessalinizadores, limita diretamente a utilização da água potável no Município de São José do Belmonte impõe obstáculos logísticos à execução de políticas públicas que visam à valorização da agricultura. A inserção de São José do Belmonte nos programas supracitados permitirá ao município receber as passagens molhadas equipamentos e o apoio técnico da frente de serviço. Dessa forma, o apoio do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e do IPA, é essencial para proporcionar melhores condições de trabalho à população rural e fomentar práticas produtivas sustentáveis. Destaca-se ainda que a gestão municipal manifesta total disposição em colaborar com os requisitos técnicos e administrativos necessários para viabilizar essa inclusão, contribuindo com o planejamento local e a coordenação das ações que se fizerem necessárias para a execução eficaz dos programas no território. A parceria entre o Estado e os municípios é, nesse contexto, instrumento essencial para a efetividade das políticas públicas no campo. Diante do exposto, solicitamos o atendimento ao pleito do Município de São José do Belmonte certos de que a disponibilidade de um dessalinizador na região representará um avanço significativo na infraestrutura rural local, promovendo dignidade, desenvolvimento e justiça social à população do município.



feira, 02 de fevereiro, na Igreja da Ordem Terceira de São Francisco, no Recife.

A solenidade religiosa, de expressivo significado institucional e espiritual, contou com a presença dos novos dirigentes do Judiciário pernambucano, magistrados, familiares e autoridades, simbolizando o início de uma nova gestão pautada pelos valores da ética, do equilíbrio, da responsabilidade e do compromisso com a Justiça.

Compõem a nova Mesa Diretora do Tribunal de Justiça de Pernambuco o Presidente, Desembargador Francisco Bandeira de Mello; o 1º Vice-Presidente, Desembargador Alberto Nogueira Virginio; o 2º Vice-Presidente, Desembargador Fausto de Castro Campos; e o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Alexandre Guedes Alcoforado Assunção, magistrados de reconhecida trajetória e relevantes serviços prestados ao Poder Judiciário estadual.

O início da nova gestão representa a assunção de elevadas responsabilidades, equilíbrio, eficiência administrativa, diálogo institucional e compromisso permanente com uma prestação jurisdicional célere, acessível e voltada aos interesses da sociedade pernambucana. Diante da importância institucional da posse e do início da nova gestão, a solicito a aprovação desta proposição almejando de pleno êxito à Mesa Diretora do TJPE, desejando que o biênio 2026/2028 seja marcado pelo fortalecimento do Poder Judiciário, pela eficiência na prestação jurisdicional e pelo permanente compromisso com a sociedade pernambucana.

**Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.**

**ANTÔNIO MORAES**  
Deputado

### Requerimento Nº 004678/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito para os Anais desta Casa Legislativa, o artigo de autoria do Senador da República, Fernando Dueire, intitulado “Memória do tempo: o resgate necessário”, publicado no Jornal do Commercio do dia 21 de janeiro de 2026.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause Branco, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho, Ex-Governador do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista, Secretária de Cultura do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Kaio Cesar de Moura Maniçoba Novaes Ferraz, Secretário de Turismo e Lazer do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Renata Duarte Borba, Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe; Exma. Sra. Maria Teresa Caminha Duere, Assessora Especial da Vice-Governadoria do Estado de Pernambuco.

**Justificativa**

A presente propositura tem por finalidade transcrever nos Anais da Assembleia Legislativa de Pernambuco, o artigo intitulado “Memória do tempo: o resgate necessário”, de autoria do Senador da República, Fernando Dueire, publicado na edição do Jornal Commercio do dia 21 de janeiro de 2026, cujo texto segue abaixo na íntegra:

“Memória do tempo: o resgate necessário

FERNANDO DUEIRE

Pernambuco vive um momento raro e necessário: o reencontro com a própria memória. Depois de anos em que a preservação do patrimônio histórico parecia distante das prioridades públicas, o estado retoma — com vigor — uma agenda de resgate material e simbólico de sua identidade. É um movimento que merece reconhecimento e que só se concretiza graças ao empenho do Governo do Estado e ao trabalho criterioso conduzido pela presidente da Fundarpe, Renata Borba.

As iniciativas em curso não se limitam a restaurar paredes, cobertas e estruturas antigas. São ações que devolvem vida ao centro do Recife, oxigenam o Sítio Histórico de Olinda e alcançam o Sertão e o arquipélago de Fernando de Noronha. Preservar, afinal, é garantir que as próximas gerações possam caminhar por onde caminhamos — reconhecendo a beleza, a luta, a fé e a criatividade que moldaram Pernambuco.

Entre os exemplos mais emblemáticos está a restauração do Liceu de Artes e Ofícios, que volta a respirar após décadas de abandono, tornando-se um centro moderno de formação e inovação. Antes dele, o Cinema São Luiz — reaberto parcialmente, com sala de exibição devolvida ao público — também entrou em uma etapa decisiva de requalificação. O mesmo ocorre com o Museu do Trem, preparando-se para renascer como referência nacional, e com o antigo prédio do Diário de Pernambuco, que será transformado na futura sede da Secretaria de Cultura, fortalecendo a revitalização do centro da capital.

Olinda vive igualmente um ciclo virtuoso. O Mosteiro de São Bento passa por uma das maiores obras de restauro da sua história, revelando pinturas do século XVIII ocultas por mais de cem anos. O Museu de Arte Contemporânea está sendo requalificado para voltar a abrigar exposições com segurança e modernidade. A Igreja de São Pedro Mártir, fechada há quase uma década, prepara-se para reabrir suas portas, devolvendo ao bairro do Carmo um dos seus símbolos mais caros.

No interior, Triunfo celebra a requalificação do Cine Theatro Guarany, patrimônio vivo que sustenta a vocação cultural do Sertão. Em Fernando de Noronha, os fortes de São Pedro do Boldró e Santo Antônio atravessam intervenções profundas, fundamentais para preservar estruturas que movimentam não apenas a paisagem histórica da ilha, mas sua economia turística.

A verdade é que toda cidade precisa de raízes. Como já se disse, "o futuro tem um coração antigo" — e é com esse espírito que Pernambuco reencontra seu passado. A decisão da Assembleia Legislativa de restaurar seu edifício histórico reforça essa lógica, assim como o legado de gestores que compreenderam a importância da memória, a exemplo do ex-prefeito Gustavo Krause, responsável pela implantação de museus que até hoje iluminam nossa história.

Um povo que não cuida de suas referências condena-se à incerteza. Por isso, o esforço em curso não é apenas administrativo: é civilizatório. Pernambuco, finalmente, volta a reconhecer que seu patrimônio não é peso — é fundamento. É identidade. É horizonte. É memória do tempo que, preservada, abre caminho para um futuro mais sólido e mais nosso.

Fernando Dueire, senador da República por Pernambuco”

Diante do exposto, solicito a aprovação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.**

**JARBAS FILHO**  
Deputado

### Requerimento Nº 004679/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso à Paróquia de Santo Antão, em Vitória de Santo Antão, na passagem da 401ª edição da festa do Padroeiro Santo Antão, de 6 a 17 de janeiro de 2026.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Revm. Sr. Padre Cícero Ferreira de Paula, Pároco da Matriz de Santo Antão; Revmo. Dom Paulo Jackson Nóbrega de Sousa, Arcebispo de Olinda e Recife; Revmo. Dom Josivaldo José Bezerra, Bispo Auxiliar da Arquidiocese de Olinda e Recife; Exmo. Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda, Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Elias Alves de Lira, Ex-Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Edmilson José dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Marcos Alexsandro Gonçalves da Silva, Presidente da CDL/Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Antônio de Lemos Vasconcelos Neto, Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Pedro Humberto Ferrer de Moraes, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico da Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Ibirapuçá Gonçalves, Diretor Geral do Jornal "A Verdade"; Ilmo. Sr. José Edalvo, Diretor Geral do Jornal da Vitória; Rádio Vitória FM, jornalismo.

**Justificativa**

No período de 6 a 17 de janeiro do corrente foram realizadas as homenagens dedicadas ao Glorioso Santo Antão, padroeiro de Vitória de Santo Antão, em sua 401ª edição, com intensa participação da comunidade católica desse importante município da Zona da Mata pernambucana.

Com o tema "Santo Antão, exemplo de amor e unidade na Igreja", a festa foi marcada por extensa programação religiosa, além da apresentação de artistas na parte externa do templo.

Considerado o Santo da Renúncia, por ter renunciado aos bens materiais, atendendo ao chamamento do Senhor para dedicar-se a fé católica. Nascido no ano 250, no Alto Egitto, viveu 85 anos, dos quais 20 no deserto, em uma montanha onde veio a falecer em 17 de janeiro do ano 356, em uma caverna no Monte Colzim, aos 107 anos. Sua imagem na Matriz de Santo Antão, em tamanho natural, é apresentada por trajes e insígnias episcopais.

Nas festividades de encerramento, missa presidida pelo Arcebispo Metropolitano de Olinda e Recife, Dom Paulo Jackson Nóbrega de Souza.

Em seguida, a procissão percorreu as principais ruas da cidade com as imagens de Santo Antão e São Sebastião.

Constou ainda da programação, uma missa em ação de graças pelo primeiro aniversário de ordenação episcopal, do Bispo Auxiliar, Dom Josivaldo José Bezerra, ex-pároco da Paróquia de Santo Antão e Vigário Episcopal do Vicariato Vitória.

De parabéns portanto, todos os paroquianos da Matriz de Santo Antão, por mais um ano de celebrações em homenagem ao seu Padroeiro, gesto dos mais significativos ao qual nos associamos através da presente iniciativa, na certeza de seu acolhimento pelos Nobres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.**

**JOAQUIM LIRA**  
Deputado

### Requerimento Nº 004680/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo intitulado “Pense Grande: A lição de diálogo que Raul Jungmann deixou ao Brasil”, de autoria do Advogado, Felipe Ferreira Lima, publicado Jornal do Commercio, do dia 26 de janeiro de 2026.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr. Felipe Ferreira Lima Lins Caldas, Advogado; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Exmo. Sr. Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Fabrício Marques Santos, Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional do Estado de Pernambuco.

**Justificativa**

A presente propositura tem por finalidade transcrever nos Anais da Assembleia Legislativa de Pernambuco, o artigo intitulado “Pense Grande: A lição de diálogo que Raul Jungmann deixou ao Brasil”, do Advogado, Felipe Ferreira Lima, publicado Jornal do Commercio, do dia 26 de janeiro de 2026, cujo texto segue abaixo na íntegra:

“Pense Grande: A lição de diálogo que Raul Jungmann deixou ao Brasil

FELIPE FERREIRA LIMA

Imagine esta cena: em uma manhã quente de 2004 no Recife, um auditório lotado em uma universidade pública. Jovens, professores, ativistas e curiosos disputavam espaço para ouvir um debate entre candidatos à prefeitura. Raul Jungmann estava lá, não para discursos prontos ou ataques fáceis, mas para responder a perguntas difíceis, muitas feitas por quem sequer concordava com suas ideias. Ele ouvia, atento, ponderava e refutava com argumentos sólidos, convencendo uns, contestando outros, mas, acima de tudo, dialogando – com todos.

Essa era a essência de Raul Jungmann: um político que acreditava no poder do convencimento, no valor das ideias e no respeito às diferenças. Uma postura que, hoje, parece cada vez mais rara em um cenário político dominado pela polarização, pelas falácias emocionais e pela intolerância ao contraditório. A política nacional, entre trincheiras e extremismos, perde algo essencial: o espaço para ouvir e ser ouvido.

Pesquisas recentes confirmam esse fenômeno preocupante. Mais de 50% dos eleitores brasileiros preferem consumir informações exclusivamente alinhadas à sua visão de mundo, rejeitando o debate com outras ideias. Isso, além de limitar o diálogo, transforma o debate público em monólogos de grupos fechados, cada vez mais distantes entre si. No meio desse cenário, a ausência de líderes como Raul Jungmann se faz sentir de forma ainda mais aguda.

Raul era o oposto disso. Ele acreditava no confronto respeitoso de ideias, fosse como candidato, parlamentar ou ministro. Na campanha de 2004, por exemplo, ele não se limitava a passeatas e eventos tradicionais: fazia questão de visitar universidades, sindicatos, associações civis e conselhos, espaços onde sabia que seria desafiado por perguntas duras, reflexões provocativas e, muitas vezes, discordâncias abertas. Mas para ele, era assim que a política ganhava significado: enfrentando a pluralidade de perspectivas e construindo soluções pela via da conversa, e não do confronto.

Como ministro do Desenvolvimento Agrário no governo FHC, Raul talvez tenha vivido uma de suas provas mais emblemáticas de diálogo. Ele precisou navegar no turbulento campo dos conflitos agrários, mediando negociações entre latifundiários de grande porte e movimentos sociais que defendiam a reforma agrária e a moradia digna. Sua posição nunca foi simples: enquanto conversava com os sem-terra, mantendo portas abertas para suas demandas, também dialogava de forma firme, mas respeitosa, com o agronegócio, garantindo que todos fossem ouvidos. Ali não havia imposições, apenas negociações construídas com inteligência política e sensibilidade social.

Essa capacidade de unir pólos tão distintos também ficou evidente em sua passagem pelo Ministério da Defesa, no governo Michel Temer. Raul, oriundo da militância do antigo Partido Comunista do Brasil (PCB), ocupou aquele que talvez seja o cargo mais simbólico do diálogo institucional entre civis e as Forças Armadas. Sua interlocução com os militares foi respeitosa e técnica, resultando em importantes avanços na relação entre esses dois mundos. Para ele, não havia barreiras intransponíveis quando o caminho era pavimentado pela escuta e pela construção coletiva.

Já no Ministério Extraordinário da Segurança Pública, também sob Temer, Raul enfrentou um dos maiores desafios contemporâneos do Brasil: a questão da violência. Ele não se limitou a diagnosticar os problemas – chamava a atenção sua capacidade de ação estruturante. Durante seu breve período à frente da pasta, articulou a criação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), que visava integrar os esforços descentralizados de segurança em todo o país. Esse trabalho só foi possível graças a sua visão ampla, que envolveu múltiplos setores da sociedade, mesmo em um tema tão sensível e polarizador.

Mas Raul não era apenas um político de posições públicas e técnicas. Quem teve a oportunidade de conviver com ele testemunhou uma figura leve, amigável e inquieta. Ele adorava rir, contar anedotas sobre os fatos e expressar sua eterna curiosidade sobre os dilemas contemporâneos do Brasil. Essa leveza, no entanto, jamais ofuscou sua seriedade quando o assunto era o presente e o futuro do Estado brasileiro. Para Raul, os desafios eram problemas a serem resolvidos com diálogo, estudo e, sobretudo, grandeza. Não por acaso, o slogan da sua campanha em 2004 era “Pense Grande”. Era como ele enxergava a política: não um instrumento para interesses pessoais mesquinhos, mas uma ferramenta para transformar a sociedade em algo maior, mais justo e mais plural.

Hoje, ao analisarmos o atual cenário político nacional, é inevitável constatar o contraste. O espaço para debates francos e construtivos desaparece rapidamente, substituído por narrativas polarizadas e pela dinâmica de “nós contra eles”. Raul Jungmann era exatamente o antônimo dessa prática que hoje tanto fragiliza nosso pacto social. Ele sabia que, para a democracia prosperar, o diálogo não deve ser apenas tolerado – ele precisa ser incentivado, promovido e, sobretudo, praticado.

A sociedade brasileira, mais do que nunca, precisa se inspirar em exemplos como o de Raul Jungmann. É essencial que esse espírito de mediação, escuta ativa e respeito às divergências seja difundido país afora e cultivado em novos líderes, cidadãos e espaços de debate. Porque, em momentos difíceis como os atuais, “pensar grande” não é apenas um lema; é uma necessidade para salvar nossa democracia.

Felipe Ferreira Lima, Advogado, Cientista Político e Professor de Direito Constitucional e Eleitoral. "

Diante do exposto, solicito a aprovação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.**

**JARBAS FILHO**  
Deputado

### Requerimento Nº 004681/2026

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado um Voto de Aplausos aos senhores Wilson Aguiar de Souza e Francis de Souza, representantes do Grupo Brincantes das Ladeiras, em reconhecimento à relevante contribuição prestada à preservação, valorização e difusão do frevo e do passo, patrimônio cultural de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Wilson Aguiar de Souza Francis de Souza, Representante.

**Justificativa**

O Grupo Brincantes das Ladeiras atua desde o ano de 2009 com a proposta de divulgar o frevo e o passo pelas ladeiras de Olinda, Recife e outras localidades, inclusive em âmbito internacional, resgatando e revivendo o passo tradicional de décadas passadas. A partir da vivência nas ruas, seus integrantes identificaram a necessidade de estimular o frevo enquanto manifestação popular espontânea, praticada nos espagos públicos e acessível a todos.

Com esse propósito, o grupo passou a realizar encontros semanais aos sábados, das 16h às 18h, na Praça Laura Nigro, localizada na Rua São Bento, no bairro da Ribeira, em Olinda. Nessas ocasiões, são compartilhadas experiências e saberes entre os integrantes e os frequentadores, por meio de uma metodologia própria, construída coletivamente, com atenção ao respeito aos limites do corpo humano, buscando evitar lesões musculares.

Resalte-se que o trabalho desenvolvido pelos Brincantes das Ladeiras é realizado de forma totalmente voluntária, sem fins lucrativos, não se caracterizando como escola particular, tampouco contando, historicamente, com apoio de instituições públicas, tendo como único objetivo a salvaguarda do frevo enquanto expressão genuína da cultura popular pernambucana.

O grupo é formado por amigos e familiares, constituindo um coletivo coeso, comprometido com a pesquisa, a vivência e a transmissão dessa manifestação cultural tão representativa do nosso Estado. Seus integrantes exercem atividades profissionais paralelas e se reúnem em seus momentos de lazer para “brincar o frevo”, fazendo jus, assim, ao conceito de brincantes.

Atualmente, o grupo é mantido principalmente por sua equipe de mestres e instrutores, contando também com doações de materiais e contribuições financeiras destinadas a custear despesas básicas, como o transporte da equipe até o local do projeto. Registre-se, ainda, que o Grupo Brincantes das Ladeiras foi aprovado na PNBAB 2025, garantindo apoio para a manutenção das aulas, o que representa um importante reconhecimento institucional ao trabalho desenvolvido.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa presta justa homenagem aos senhores Wilson Aguiar de Souza e Francis de Souza, bem como ao Grupo Brincantes das Ladeiras, pela dedicação, compromisso e inestimável contribuição à preservação do frevo e ao fortalecimento da identidade cultural pernambucana.

**Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.**

**ROSA AMORIM**  
Deputada

### Requerimento Nº 004682/2026

Requeremos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado Voto de Aplausos ao Afoxé Alafin Oyó, em razão dos seus 40 (quarenta) anos e por suas relevantes contribuições para a preservação da cultura popular, da memória afro-brasileira e das tradições ancestrais que compõem o patrimônio imaterial do nosso Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Fabiano Santos, Presidente.

**Justificativa**

Fundado oficialmente em 02 de março de 1986, o Afoxé Alafin Oyó completa no ano de 2026, 40 (quarenta) anos de fundação, o Afoxé surgiu a partir do engajamento de seus fundadores com o Movimento Negro Unificado (MNU), trazendo desde sua origem um compromisso firme com a luta antirracista, a valorização da ancestralidade africana e a afirmação da identidade negra..

Reconhecido atualmente como um dos principais expoentes da cultura negra do Estado, o Alafin Oyó é popularmente conhecido como “O Afro das Olindas”, destacando-se por sua atuação artística, educativa e social. Suas manifestações culturais, especialmente por meio da música e da dança, expressam as lutas, os sentimentos, a religiosidade e a esperança do povo negro, embaladas pelo tradicional e envolvente ritmo Ijexá (Ketu). Sua indumentária, inspirada nas antigas cortes africanas, e a expressividade do Balé Alafin Oyó traduzem a herança cultural das antigas Nações Africanas de Pernambuco.

Em 1995, foi criada a Ala Alafin Mimi, fundamental para a transmissão da memória do povo Oyó (yorubá-nagô) às novas gerações. Atualmente, essa ala encontra-se reconhecida como Ponto de Cultura, no âmbito do Programa Cultura Viva, do Ministério da Cultura, reforçando o papel do Afoxé Alafin Oyó como agente de educação patrimonial, formação cultural e salvaguarda da memória afro-brasileira.

O Afoxé Alafin Oyó também se destaca por sua atuação contínua no campo da educação, promovendo oficinas, palestras, ações formativas e produção de materiais pedagógicos, além de prestar assessoria a diversas entidades culturais na elaboração de projetos, a exemplo do Ponto de Cultura da Escola de Samba Preto Velho e do Maracatu Leão Coroado. Reconhecido como Ponto de Cultura desde 2004, o grupo aprovou, por meio da Lei Rouanet (2005/2006), o projeto I Prêvia de Todas as Cores, ampliando ainda mais seu alcance cultural.

Sua trajetória inclui participação em relevantes eventos e festivais culturais locais, nacionais e internacionais, como o Projeto Liberdade de Expressão (1997), que levou a cultura popular pernambucana ao sistema prisional do Estado; o Rec Beat; a Festa da Lavadeira; o Festival de Inverno de Garanhuns; a Terça Negra; o Mercado Cultural de Salvador/Via Magia, além de festivais como o Festival de Cultura Popular de Brasília, São Batuque Brasília e o Festival del Fuego (Cuba), entre outros. O reconhecimento institucional de sua relevância cultural e social se expressa por meio de importantes honrarias, como a Comenda Solano Trindade (2015), o título de Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco (2023) e a conquista, em 2024, do 9º Prêmio Ayrton de Almeida de Carvalho de Preservação do Patrimônio Cultural de Pernambuco, na categoria Formação, com a ação “Educação antirracista e Educação Patrimonial do Afoxé Alafin Oyó”.

Ante todo o exposto, dada a destacada relevância do Afoxé Alafin Oyó, requeremos aos ilustres pares a aprovação deste Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

DANI PORTELA  
Deputada

### Requerimento Nº 004683/2026

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado um Voto de Aplausos a Selma Soares e Cristina Tereza dos Santos, em reconhecimento à relevante contribuição para a valorização, difusão e fortalecimento do frevo junto a crianças e adolescentes, por meio do Grupo Cultural Frevo Kids. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Maria do Carmo Nobre de Souza, Representante.

Justificativa

O Frevo Kids nasceu em 17 de setembro de 2019, idealizado por um grupo de mães da Escola de Frevo que identificaram a necessidade de ampliar e fortalecer o espaço artístico destinado ao público infantojuvenil. Iniciado como uma companhia, o projeto evoluiu ao longo do tempo, consolidando-se hoje como um Grupo Cultural, comprometido com a formação artística e a preservação dessa expressão tão emblemática da cultura pernambucana.

Ao longo de sua trajetória, o Frevo Kids tem realizado diversas apresentações nas cidades de Recife e Olinda, levando aos palcos a energia, a identidade e a renovação do frevo, contribuindo para a continuidade e o fortalecimento dessa tradição entre as novas gerações.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa reconhece e enaltece o trabalho desenvolvido por Selma Soares e Cristina Tereza dos Santos, cuja dedicação e compromisso com a cultura popular reafirmam o frevo como patrimônio vivo e instrumento de formação cultural e cidadã.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

ROSA AMORIM  
Deputada

### Requerimento Nº 004684/2026

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado um Voto de Aplausos ao senhor Carlos Ferreira, representante da Cia Frevartt de Danças, em reconhecimento à sua relevante atuação na promoção e difusão da cultura popular pernambucana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Carlos Ferreira, Representante.

Justificativa

A Cia Frevartt de Dança foi criada na cidade de Olinda, em 02 de março de 2015, a partir da iniciativa de um grupo de amigos e familiares, com o intuito de colaborar ativamente para a preservação e difusão das manifestações da cultura popular, em especial o frevo, símbolo maior da identidade cultural de Pernambuco.

Ao longo de sua trajetória, a Cia Frevartt consolidou-se como referência cultural, sendo responsável por coreografias e apresentações do frevo oficial de diversas agremiações e eventos, a exemplo da Troça Carnavalesca Mista Cariri Olindense, Mulher do Dia, Toa Toa, A Zebra, Carlitos em Folia, O Porteiro em Folia, além de integrar a saída oficial do Elefante de Olinda, entre outras importantes manifestações carnavalescas.

Atualmente, no ano de 2026, a Cia Frevartt de Danças conta com aproximadamente 60 passistas, entre crianças, jovens e adultos, desempenhando relevante papel social, cultural e educativo, ao incentivar novas gerações a viverem e valorizarem a cultura popular pernambucana.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa presta justa homenagem à Cia Frevartt de Danças, reconhecendo sua inestimável contribuição para a valorização, preservação e continuidade do frevo e das tradições culturais de Olinda e de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

ROSA AMORIM  
Deputada

### Requerimento Nº 004685/2026

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado um Voto de Aplausos a Antônio José da Silva, conhecido como Mestre Tonho das Olindas, em reconhecimento à sua inestimável contribuição para a preservação, difusão e valorização das danças populares afro-brasileiras e da cultura pernambucana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Antônio José da Silva, Representante.

Justificativa

Fundado em 1985, na cidade de Olinda, por discípulos do Mestre Nascimento do Passo — entre eles Mestre Tonho das Olindas, Claudinha do Frevo, Jorge Fofão, Iracyla e Carlos Loy —, o Grupo Frevo, Capoeira e Passo (FCEP) dedica-se, há décadas, à salvaguarda das tradições populares e ao fortalecimento da identidade cultural do nosso povo.

Inspirado na metodologia do Mestre Nascimento do Passo e fundamentado nos princípios freirianos, o grupo alia prática artística e reflexão crítica, promovendo o ensino gratuito de diversas expressões culturais, como frevo, maracatu, caboclinho, coco, afoxé, danças afro, maculelê e cavalo-marinho, alcançando crianças, jovens e adultos das comunidades locais.

Com sede no bairro do Varadouro, em Olinda/PE, atualmente sob a gestão do Mestre Tonho das Olindas e da professora Mari das Olindas, o FCEP consolida-se como um importante espaço de formação cultural, educação antirracista e valorização das tradições populares pernambucanas, fortalecendo identidades e promovendo a cultura como instrumento de transformação social e exercício da cidadania.

Em reconhecimento à sua relevância e trajetória, o Grupo Frevo, Capoeira e Passo (FCEP) foi reconhecido como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura (MinC), em 2026, reafirmando seu papel essencial na política cultural e no desenvolvimento sociocultural do Estado de Pernambuco.

Diante do exposto, esta Casa manifesta público reconhecimento e aplauso ao Mestre Tonho das Olindas, por sua dedicação, resistência cultural e legado construído em favor da cultura popular pernambucana.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

ROSA AMORIM  
Deputada

### Requerimento Nº 004686/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos, um Voto de Aplausos aos peritos papiloscopistas do Estado de Pernambuco pelo desempenho de perícias oficiais de natureza criminal, no âmbito da papiloscopia forense e da representação facial humana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Dr.Alessandro Carvalho Liberato Mattos, Secretário de Defesa Social; Dra. Zilda do Rego Cavalcanti., Secretária Estadual de Saúde;

Dra. Luciana Albuquerque, Secretária de Saúde do Recife; Dr. Fernando Cerqueira, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco o desembargador eleitoral; Dra. Ingrid Zanella Andrade Campos, Presidente da OAB-PE.

Justificativa

Esses profissionais vêm se sobressaindo pela competência técnica, rigor científico e elevado compromisso com a veracidade material. Cada laudo pericial de natureza criminal elaborado resulta de análises minuciosas que contribuem de forma decisiva para o esclarecimento de delitos, impactando diretamente decisões judiciais, investigações policiais e processos administrativos.

O exame pericial de confronto papiloscópico, conduzido com excelência, constitui um recurso técnico de grande relevância para a segurança pública e a justiça social. Por meio da comparação de impressões digitais extraídas de indivíduos, documentos diversos e bases oficiais, a habilidade desses peritos possibilita identificar duplicidades de registros, detectar fraudes na emissão de documentos e confirmar a verdadeira identidade de pessoas envolvidas em investigações criminais. Ao impedir que um mesmo indivíduo mantenha múltiplas identidades, os peritos papiloscopistas asseguram a integridade dos cadastros públicos, fortalecem a credibilidade dos sistemas de identificação e reafirmam o compromisso do Estado com a legalidade, a justiça e os direitos do cidadão.

Este voto representa justa deferência à dedicação, competência e ética desses servidores públicos, que honram a Polícia Civil de Pernambuco e elevam o padrão da perícia oficial criminal.

Peritos Papiloscopistas homenageados:

(ciência ao Secretário de Defesa Social)

POLLYANNA DA SILVA MARINHO, Matrícula 281.222-3  
ANA CRISTINA SOUZA E SILVA, Matrícula 313.628-0  
HANNA GABRIELA LIMA DE CASTRO, Matrícula 281.188-0  
ALEXSANDRA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 281.182-0  
ROMERITA BATISTA TEOFILO, Matrícula 151.458-0  
ALVARO CESAR GARRIDO DE ABREU, Matrícula 281.175-8  
JOSEFA SUELY DE OLIVEIRA VASCONCELOS Matrícula 281.257-6  
LUIZ SEVERINO DE ARAUJO, Matrícula 149.889-4  
SAMARA MOREIRA DE PAIVA, Matrícula 313.638-8  
LUCIANA ROBERTA SANTOS DE AZEVEDO, Matrícula 313.647-7  
KILMA COSTA DA SILVA LOPES, Matrícula 281.212-6  
HALLISON WAGNER ANDRADE DE LIMA, Matrícula 281.225-8  
CLAYTON DE FREITAS SILVA- Matrícula 281.206-1  
CRISTIANE PAULA FERREIRA FALCAO, Matrícula 1319970100  
EDNEYDE COSTA DE ANDRADA, Matrícula 125.878-8  
CLAYTON ACIOLY MARIZ SILVA, Matrícula 296.672-7  
IVONEIDE CONSTANTINO DA SILVA, Matrícula 125.883-4  
MARCUS VINÍCIUS DE ANDRADE, matrícula 179.805-7  
THIAGO LEANDRO PAULINO DA SILVA SANTOS, Matrícula 281.157-0  
SHIRLEY WANESSA DO NASCIMENTO, Matrícula 281.220-7  
LAUDICEA MARIA DO NASCIMENTO, Matrícula 313.623-0  
AMANDA SOUZA NASCIMENTO, Matrícula 285.578-0  
ALAN SANTOS DE LIMA, Matrícula 3876500  
NEIL HENDERSON ALBUQUERQUE CRAVEIRO, Matrícula 296.514-3  
ROMERO MARINHO DO NASCIMENTO, Matrícula 283413-8  
RAQUEL IASMIM DE OLIVEIRA RAMALHO, Matrícula: 445.754-4  
WILMA LÚCIA GUEDES ALVES, Matrícula 445.819-2  
DAIANA PEREIRA FERRAZ DE ANDRADE, Matrícula: 281.158-8  
JOVANKA RODRIGUES DE LIMA AYRES, Matrícula 281.255-0  
PAULO SÉRGIO BEZERRA NOGUEIRA- Matrícula125.851-6  
MARCOS ROBERTO CASTILHO SIQUEIRA- Matrícula 281.252-5  
ALINE MARTHA DE MOURA ALVES- Matrícula 179.936-3  
DJAIR BRITO DE OLIVEIRA, Matrícula 285.579-8  
JULIANA MIEKO SATO BUARQUE- Matrícula 313.634-5  
VERONICA TAVARES SILVEIRA DE MOURA- Matrícula 445.765-0  
JOSIMERE DE LIRA BARCELOS- Matrícula 281205-3  
MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA, Matrícula 151422-9  
RAFAEL FALCAO BASTOS, Matrícula 33773770200  
FRANCESCO CORREA OLIVA, Matrícula 179.943-6  
DEBORA RAFAELLA DA CUNHA SILVA, Matrícula 387208-4  
DEANNE FREIRE MEDEIROS, Matrícula 445741-2  
DAYSE LUCI RODRIGUES DOMINGOS- Matrícula 3872076  
ROSEANE DA CRUZ CARNEIRO, Matrícula 281.190-1  
FABIANO ERIK DE SOUZA FERNANDES, Matrícula 285.585-2  
NAYARA JANINE DE LIMA E SILVA, Matrícula 281205-3  
RAQUEL CORREIA DE SOUSA TORRES, Matrícula 1798189  
RUBEZIA MOREIRA DA SILVA, Matrícula 286.287-5  
ALEXSANDRO JOSÉ DE FRANÇA LOPES, Matrícula  
GILVAN LOPES FRATELES, Matrícula 297.042-2  
YVSON DOS SANTOS QUEIROZ, Matrícula 296.515-1  
CÉLIO HENRIQUE CAVALCANTI, Matrícula 281.207-0  
SEVERINO GEMIR JÚNIOR, Matrícula 125.848-6  
NEWTON PINHEIRO DE ARAUJO, Matrícula 179.701-8  
FERNANDA ROBERTO DE OLIVEIRA, Matrícula 434.723-4  
AMARILLIS DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula 296.674-3  
ITALO JAMAYEL MARINHO CARDOSO, 313633-7  
EDILAINE RIBEIRO GUERRA, Matrícula 297.150-0  
RUDIMAR SOUZA LIMA, Matrícula 297.244-1  
JULIANA MOURA DOS SANTOS, Matrícula 387.063-4  
RODOLFO GUERRA XAVIER DE ANDRADE, Matrícula 445.736-6  
FLAVIO LUIZ DO PRADO, Matrícula 281.230-4  
RAFAELA NATÁRIO PONTES, Matrícula 387.653-5  
VERÔNICA SIMÕES DE ALBUQUERQUE, Matrícula 281.196-0  
FERNANDA MURIEL GONCALVES FEITOZA, Matrícula 2811600  
LEANDRO JOSE ARAGAO COSTA DE FRANÇA, Matrícula 3136582  
MARIA BEATRIZ DA COSTA XAVIER GUEDES, Matrícula 445737-4  
EDUARDO LAURIA VERÇOSA BARROS, Matrícula 4517490  
RENATA SOBRAL DA SILVA CORREA, Matrícula 1798219  
JACILENE QUEIROZ DE AGUIAR- Matrícula 281.162-6  
IVAMÁCIO DA SILVA MAGALHAES, Matrícula 3136353  
EDILENE COELHO DA SILVEIRA, Matrícula 151492000  
MIRIAN DE LIMA REGO, Matrícula 125.847-8  
ALEXANDRE JORGE FONSECA DE BRITO, Matrícula 151.398-2  
TELMACIR MORAIS GALDINO DA SILVA, Matrícula 1258532  
SOLANGE MARIA LINS SIQUEIRA, Matrícula 1513818  
LIARD FRAGOSO DE FARIAS, Matrícula151.516-0.  
AURILENE MARIA FELIX DO NASCIMENTO, Matrícula 1799398  
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CLEMENTE, Matrícula 1514288  
ANA GUADALUPE BARBALHO FERREIRA DA SILVA, Matrícula 1513761  
AURELINO JOSÉ DA SILVA, Matrícula 1258702  
SIDNEY BARBOSA BEZERRA, Matrícula 1797069  
ONILDO BERNARDO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula 125861-3  
EVANDRO PEREIRA DA SILVA, Matrícula 143.062-9  
DINARTE CORREIA FERNANDES JUNIOR, Matrícula 125850-8  
BERENILDA FRANCISCA PIRES, Matrícula 1797751  
NANCYCLEY SOARES DA ROSA E SILVA, Matrícula 151.497-0  
CLAUDIA INGE BRENDDEL DE LEMOS VASCONCELOS, Matrícula 179.712-3  
SANDRA REGINA MACENA BATINGA DE LIMA, Matrícula 179675-5  
GERALDO IVAN DA CUNHA, Matrícula 9541870200  
ADENAULE JAMES GEBER DE MELO mAt: 179.395-5  
MAGUILMA BECO DA COSTA CRUZ. Mat: 197067-4

APOIADORES HOMENAGEADOS:

HENRIQUE COSTA BARBOSA, Médico Ortopedista, Mat. 24501/02 (Secretaria de Saúde de Pernambuco) Mat. 683925 (Secretaria de Saúde do Recife)

JOSÉ VITAL ALVES CABRAL, Agente de Medicina Legal, Mat. 386.793-5 (Secretaria de Defesa Social)

MÁRIO ALVES DA SILVA, ASSISTENTE 1, Mat. JE2483 (TRE-PE)

FABIÓLA TINÉ BRASILEIRO, Técnica Legislativa, Mat. 284-7 (ALEPE)

BRUNO RAFAEL FREIRE SIQUEIRA ALVES, Advogado, OAB PE42163-A (OAB)

Que este reconhecimento público sirva de estímulo à continuidade do trabalho com excelência e inspire futuras gerações de peritos papiloscopistas.

|                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.</b>                                                                                                |
| <div><div><div><div><div><span></span></div><div>WILLIAM BRIGIDO</div></div><div><div><span></span></div><div>Deputado</div></div></div></div></div> |

### Requerimento Nº 004687/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Pesar aos amigos e familiares pelo falecimento do mergulhador e empresário **Samyr Oliveira de Sousa**, ocorrido em 22 de janeiro de 2026, no município de Serra Talhada.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Marcos Jose Gomes de Lima, Servidor Público; Andrea Lima, Empresaria; Leny Oliveira, Empresaria; Dra. Soraya Oliveira, Medica.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Justificativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>Diante de tão irreparável perda, me solidarizo aos familiares e amigos, desejando que encontrem amparo na fé, na união e nas boas lembranças deixadas por Samyr Oliveira de Sousa. Que Deus conceda força, serenidade e consolo a todos os corações enlutados, e que o exemplo de sua vida permaneça como fonte de esperança e inspiração.</p> <p>Samyr Oliveira de Sousa teve papel relevante na história recente de Petrolândia, destacando-se como um dos principais responsáveis pela valorização turística do município. Mais do que exercer uma atividade profissional, dedicou-se a revelar e preservar a memória submersa da antiga cidade, transformando patrimônio histórico em fonte de conhecimento e desenvolvimento econômico.</p> <p>Proprietário do Balneário Roça do Samyr, onde funcionou a primeira marina local, foi pioneiro nos mergulhos de visitação à antiga Petrolândia submersa e à Igreja Semi Submersa do Sagrado Coração de Jesus, da velha Barreiras. Seu trabalho permitiu que moradores e visitantes tivessem contato direto com parte significativa da história regional, até então inacessível.</p> <p>Por meio das atividades desenvolvidas no Lago de Itaparica, na Ilha de Rarrá, na Praia do Sobrado, na Igreja Semi Submersa e nas ruínas submersas da antiga Petrolândia, contribuiu de forma decisiva para o fortalecimento do turismo como instrumento de geração de renda e afirmação cultural do município.</p> <p>Sua partida representa perda expressiva para a comunidade e para todos que acreditam no potencial turístico e histórico de Petrolândia. Permanece, contudo, o legado de iniciativa, dedicação e compromisso com o desenvolvimento local.</p> |

**Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.**

|                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><div><div><div><div><span></span></div><div>CORONEL ALBERTO FEITOSA</div></div><div><div><span></span></div><div>Deputado</div></div></div></div></div> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### Requerimento Nº 004688/2026

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado um Voto de Aplausos a Everton Nascimento de Araújo, representante da Companhia de Danças Olindarte, em reconhecimento à sua relevante atuação na promoção da cultura popular e no fortalecimento das ações socioculturais desenvolvidas no Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Everton Nascimento de Araújo, Representante.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Justificativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>A Cia de Danças Olindarte foi fundada em 11 de março de 2023, na comunidade da Ilha do Maruim, com o objetivo de democratizar o acesso às danças populares e promover a vivência dos diversos ciclos culturais pernambucanos.</p> <p>O grupo realiza aulas gratuitas de danças populares, desenvolvendo um importante trabalho de arte, educação e formação cidadã, alcançando jovens, crianças e adolescentes da cidade de Olinda e da Região Metropolitana, contribuindo de forma significativa para a inclusão social, a valorização da identidade cultural e a construção de novos saberes por meio da cultura.</p> <p>Diante do exposto, esta Casa Legislativa presta justa homenagem ao senhor Everton Nascimento de Araújo e à Companhia de Danças Olindarte, reconhecendo a relevância de sua trajetória e a valiosa contribuição para a preservação, valorização e difusão da cultura popular pernambucana.</p> |

**Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.**

|                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><div><div><div><div><span></span></div><div>ROSA AMORIM</div></div><div><div><span></span></div><div>Deputada</div></div></div></div></div> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### Requerimento Nº 004689/2026

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplausos a Claudio de Souza Wanderley Ramos e Danielle Maria Marques Serpa, representantes da Cia de Danças Passos das Ladeiras, pela relevante trajetória e a significativa contribuição da Cia de Danças Passos das Ladeiras para a preservação, valorização e difusão do frevo, reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Claudio de Souza Wanderley Ramos e Danielle Maria Marques Serpa, Representantes.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Justificativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>Fundada em 21 de novembro de 2019, mês dedicado à Consciência Negra, a Cia de Danças Passos das Ladeiras nasceu com o propósito de promover, preservar e difundir os diversos ritmos da cultura popular brasileira, a exemplo do Frevo, Samba, Caboclinho, Cavalo Marinho, Xaxado, entre outras expressões tradicionais.</p> <p>O grupo adota como cores originais o azul, o rosa e o branco, em homenagem às consagradas agremiações Portela e Mangueira, símbolos históricos da cultura popular, da resistência e da valorização das raízes afro-brasileiras.</p> <p>A presente homenagem tem por objetivo reconhecer a relevante trajetória e a significativa contribuição da Cia de Danças Passos das Ladeiras para a preservação, valorização e difusão do frevo, reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade, bem como para o fortalecimento de uma das mais importantes expressões da identidade cultural pernambucana.</p> <p>Diante do exposto, solicito a aprovação do presente requerimento.</p> |

**Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.**

|                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><div><div><div><div><span></span></div><div>ROSA AMORIM</div></div><div><div><span></span></div><div>Deputada</div></div></div></div></div> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### Requerimento Nº 004690/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma Reunião Solene no dia 11 de junho de 2026, em homenagem aos 201 anos da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), pela sua dedicação à segurança dos cidadãos do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Cel. PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da PMPE..

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Justificativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p>Em 2026, ou seja, este anos a Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) completando 201 anos de existência, com muitas lutas, batalhas e vitórias, sempre na defesa da sociedade pernambucana. Surgiu através do Decreto Imperial, datado de 11 de junho de 1825, firmado pelo Imperador D. Pedro I, que criou, na então Província de Pernambuco, um Corpo de Polícia destinado a servir à segurança pública da cidade do Recife. (Decreto exposto no Salão de Honra do Quartel do Comando Geral).</p> <p>O referido Corpo de Polícia surgiu em decorrência da Confederação do Equador, movimento republicano revolucionário ocorrido em Pernambuco em 1824.</p> <p>Esse Corpo de Polícia era composto de um efetivo inicial de 320 homens e constituído um Estado-Maior, uma Companhia de Cavalaria e duas de Infantaria. Seu primeiro Quartel era sediado no Pátio do Paraíso, no Recife, onde hoje passa a Av. Dantas Barreto (uma das principais da região metropolitana atual), e o 1º Comandante-Geral foi o Tenente Coronel de 1ª Linha do Exército Antônio Maria da Silva Torres.</p> <p>A corporação ora homenageada tem uma longa história de serviços relevantes e louváveis prestados ao povo de Pernambuco, seja na prevenção da violência, seja na prestação de serviços sociais, de educação para a paz, defesa do patrimônio e manutenção da segurança coletiva da sociedade pernambucana.</p> <p>Dos seus quadros se verifica a dedicação ao serviço público, o cuidado com a população em todos os momentos de tragédias e intempéries naturais, a sua bravura na defesa dos cidadãos e cidadãs pernambucanas, sem nenhuma discriminação, sempre devotados, os seus componentes, à preservação da segurança pública e o bem comum.</p> <p>Nesse sentido, que acreditamos ser justo e oportuno a aprovação desta reunião solene para homenagear os 201 anos da Polícia Militar de Pernambuco, registrando nos anais desta Casa e na história de Pernambuco, mais este marco histórico de bravura e de lealdade ao bem comum dos pernambucanos e pernambucanas.</p> |

**Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.**

|                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><div><div><div><div><span></span></div><div>JOEL DA HARPA</div></div><div><div><span></span></div><div>Deputado</div></div></div></div></div> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### Requerimento Nº 004691/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma Reunião Solene no dia 17 de junho de 2026, em Homenagem ao Dia Estadual dos Profissionais de Eventos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Saulo Galdino, Coordenador de eventos da OAB/PE.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Justificativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p>Em Pernambuco, a data de 17 de junho é celebrada como o Dia Estadual do Profissional de Eventos, estabelecida pela Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017.</p> <p>A alteração a esta lei, para incluir o Dia do Profissional de Eventos foi proposta pelo deputado Joel da Harpa, com a sugetão do produtor de eventos Saulo Galdino, atual coordenador de eventos da OAB-PE.</p> <p>Segundo dados do Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas (Sebrae), o setor de eventos é abrangente, englobando 52 segmentos da economia e representando mais de 3% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro. Anualmente, movimenta cerca de R\$ 37 bilhões, empregando quase 3 milhões de pessoas e gerando aproximadamente R\$ 4,2 bilhões em impostos.</p> <p>Esses profissionais desempenham papéis fundamentais em diversas esferas da vida, desde eventos familiares até reuniões profissionais e sociais. Com disciplina e empenho, estão sempre em busca da excelência em suas atividades, contribuindo significativamente para a dinâmica econômica e social do país.</p> <p>Ante o exposto, requer dos nobres colegas a aprovação do presente requerimento para a realização de uma Sessão Solene em Homenagem ao Dia Estadual dos Profissionais de Eventos.</p> |

**Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.**

|                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><div><div><div><div><span></span></div><div>JOEL DA HARPA</div></div><div><div><span></span></div><div>Deputado</div></div></div></div></div> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### Requerimento Nº 004692/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma Reunião Solene no dia 27 de outubro de 2026, em homenagem aos 139 anos de fundação do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), pela sua dedicação à segurança dos cidadãos do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Cel. BM Francisco de Assis Cantarelli Alves, Comandante Geral do CBMPE.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Justificativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p>O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE) é uma instituição centenária, fundamental para a segurança pública e defesa social do estado, atuando na prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento, e atendimento pré-hospitalar.</p> <p>Aqui está um breve relato sobre a corporação:</p> <p><b>Fundação e História:</b> Criado pela Lei Provincial nº 60 de 11 de agosto de 1887, o Corpo de Bombeiros de Pernambuco foi oficialmente ativado em outubro do mesmo ano. Ao longo de sua trajetória, enfrentou desafios estruturais, chegando a ser incorporado à Polícia Militar em 1922.</p> <p><b>Independência:</b> O CBMPE alcançou sua emancipação definitiva da Polícia Militar em 22 de julho de 1994, estabelecendo-se como uma corporação independente e autônoma, focada exclusivamente nas missões de bombeiro militar.</p> <p><b>Atuação Atual:</b> Com mais de 135 anos de história, a corporação é uma Força Auxiliar e Reserva do Exército Brasileiro, vinculada à Secretaria de Defesa Social (SDS). O CBMPE atua intensamente no combate a incêndios (urbanos e florestais), salvamentos aquáticos, em altura, de soterramento, e também na fiscalização de normas de segurança contra incêndio e pânico.</p> <p><b>Missão:</b> A missão do CBMPE é proteger a vida, o patrimônio e o meio ambiente, promovendo a segurança da população pernambucana.</p> <p>Atualmente, o CBMPE é reconhecido pela sua capacidade de resposta a desastres e pela constante atualização técnica e de equipamentos para atuar em cenários complexos.</p> <p>Esta reunião solene em homenagem aos 139 anos do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE) — a ser celebrado em 2026, considerando a fundação em 1887 — justifica-se pelo reconhecimento da trajetória histórica, dedicação e serviços prestados à população pernambucana, consolidando-se como uma instituição essencial na defesa social.</p> <p>Nesse sentido, que acreditamos ser justo e oportuno a aprovação desta reunião solene para homenagear os os 139 anos de fundação do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE).</p> |

**Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.**

|                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><div><div><div><div><span></span></div><div>JOEL DA HARPA</div></div><div><div><span></span></div><div>Deputado</div></div></div></div></div> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### Requerimento Nº 004693/2026

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado um Voto de Aplausos a Verônica Gomes dos Santos, representante da Grupo Acauã de Dança, em reconhecimento à sua relevante atuação na promoção da cultura popular e no fortalecimento das ações socioculturais desenvolvidas no Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Verônica Gomes dos Santos, Representante.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Justificativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p>Fundada em 22 de janeiro de 2004, a Acauã Cia de Dança surgiu a partir da sensível iniciativa da artista e atual presidente Verônica Santos, cuja trajetória na linguagem teatral, com formação no Teatro do Bonsucesso, em Olinda–PE, e no Grupo Cênico Liberdade, foi fundamental para a consolidação de um trabalho artístico comprometido com a identidade cultural e a educação através da arte.</p> <p>Ao longo de sua história, a companhia vem desenvolvendo um trabalho contínuo de formação cultural e social, atendendo atualmente cerca de 50 crianças, jovens e adultos, promovendo o acesso à dança, à música e à história das manifestações populares, fortalecendo vínculos comunitários e estimulando o reconhecimento dos valores artísticos da nossa cultura.</p> <p>A atuação da Acauã Cia de Dança destaca-se pelo diálogo entre tradição e prática artística contemporânea, unindo dança e musicalidade em apresentações e espetáculos que ampliam a visibilidade da cultura popular e contribuem significativamente para a formação de público e para o fortalecimento da identidade cultural local.</p> <p>Diante do exposto, esta Casa manifesta público reconhecimento e aplauso à Acauã Cia de Dança, parabenizando todos os seus integrantes pela dedicação, compromisso e relevante serviço prestado à cultura, à educação e à sociedade.</p> |

**Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.**

|                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><div><div><div><div><span></span></div><div>ROSA AMORIM</div></div><div><div><span></span></div><div>Deputada</div></div></div></div></div> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### Requerimento Nº 004694/2026

Requeremos à Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, cumpridas as formalidades regimentais, diante da prerrogativa outorgada pelo art. 246, inciso I, da Resolução nº 1.891/2023 – Regimento Interno, os valerosos préstimos no sentido de encaminhar pedido de informações à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena e ao Sr. Gilson José Monteiro Filho, com o objetivo de acessar dados relativos ao Programa Investe Escola da Secretaria de Educação, especialmente o acesso ao painel de monitoramento das transações realizadas pelos respectivos agentes ou unidades nos termos do item 3.1.5 do Termo de Referência relativo à contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de operacionalização de cartão de pagamento destinado aos representantes legais das Unidades Executoras, no âmbito do Programa Investe Escola Pernambuco (PIEPE), da Secretaria de Educação de Pernambuco (SEE-PE).

Nesse sentido, o presente pedido, formulado com fundamento no artigo 244, § 1º, do Regimento Interno, tem por objetivo solicitar aos órgãos e entidades competentes do Poder Executivo Estadual informações detalhadas acerca de cada um dos itens descritos a seguir:

1. Requer-se acesso integral ao Painel de monitoramento exigido pelo item 3.1.5 do Termo de Referência relativo à contratação de instituição financeira, no caso presente, o Banco de Brasília S.A (BRB), para a prestação de serviços de operacionalização de cartão de pagamento destinado aos representantes legais das Unidades Executoras, no âmbito do Programa Investe Escola Pernambuco (PIEPE), da Secretaria de Educação de Pernambuco (SEE-PE).

Esse acesso deve contemplar todas as movimentações financeiras ocorridas desde o momento da assinatura do contrato nº 137/2024, firmado entre a Secretaria de Educação e Esportes e o Banco de Brasília S.A-BRB

2. O item 3.1.2.1 do Termo de Referência supracitado dita que as movimentações financeiras com o recurso proveniente do Programa, serão depositados, de forma centralizada, em conta corrente específica isenta de tarifa bancária, em nome da SEE-PE, que administrará como fiel depositária. Esses recursos, nos termos do documento, enquanto não empregados devem ser aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo e de baixo risco, sendo que o recurso não utilizado e o rendimento de aplicação financeira serão devolvidos à conta bancária de origem ou resgatados pela Secretaria de Educação e Esportes.

Dessa forma, requer-se:

a. a comprovação pormenorizada da aplicação financeira dos recursos depositados na conta centralizada;

b. a comprovação detalhada dos rendimentos auferidos;

c. a comprovação da devolução ou resgate dos valores não utilizados, conforme previsto no Termo de Referência.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração e coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade, observadas as disposições regimentais, bem como as normas constitucionais atinentes aos pedidos de informação, instrumento essencial para o regular desempenho da função fiscalizatória deste Poder Legislativo, pedra angular do exercício republicano e democrático do mandato parlamentar , requerer informações à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena e ao Sr. Gilson José Monteiro Filho, com o objetivo de acessar dados relativos ao Programa Investe Escola da Secretaria de Educação, especialmente o acesso ao painel de monitoramento das transações realizadas pelos respectivos agentes ou unidades nos termos do item 3.1.5 do Termo de Referência relativo à contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de operacionalização de cartão de pagamento destinado aos representantes legais das Unidades Executoras, no âmbito do Programa Investe Escola Pernambuco (PIEPE), da Secretaria de Educação de Pernambuco (SEE-PE).. Pelo exposto, apela-se a Vossa Excelência pelo deferimento do presente requerimento.

Solicitei recentemente Pedido de Informação por meio do Requerimento nº 4.548/2025, com o objetivo de subsidiar o acompanhamento parlamentar acerca de possível transferência de recursos do “Programa Investe Escola”, da Secretaria de Educação de Pernambuco (SEE-PE), para o Banco de Brasília S.A (BRB), Embora a solicitação tenha sido respondida pelo Poder Executivo, a análise do acervo documental disponibilizado evidenciou a necessidade de novos esclarecimentos sobre aspectos relevantes da contratação e da execução financeira do programa.

Inicialmente, constatou-se que o item 3.1.5 do Termo de Referência, relativo à contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de operacionalização de cartão de pagamento destinado aos representantes legais das Unidades Executoras, no âmbito do Programa Investe Escola Pernambuco (PIEPE), estabelece obrigação específica à instituição financeira contratada. Nos termos desse dispositivo, a instituição financeira — no caso presente, o Banco de Brasília S/A (BRB) — deve disponibilizar, para consulta pública, um painel de monitoramento das transações realizadas pelos respectivos agentes ou unidades executoras, de modo a permitir o acompanhamento tanto pelos próprios agentes ou unidades executoras quanto pela SEE-PE e pelos órgãos de controle. Contudo, apesar de ampla pesquisa realizada em meios oficiais de divulgação, não foi identificada, até o momento, qualquer informação, canal ou ambiente eletrônico que possibilite o acesso a esse painel de monitoramento, conforme expressamente previsto no referido Termo de Referência.

Essa informação é fundamental para o fortalecimento da transparência, para o controle social e institucional dos recursos públicos, bem como para a análise da eficiência da política pública e da própria contratação.

Além disso, verificou-se, a partir da análise do mesmo Termo de Referência, que o item 3.1.2.1 determina que as movimentações financeiras dos recursos provenientes do Programa Investe Escola sejam depositadas, de forma centralizada, em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em nome da SEE-PE, que atuará como fiel depositária.

Segundo o documento, esses recursos, enquanto não empregados, devem ser aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo e de baixo risco, sendo que tanto o recurso não utilizado quanto os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos à conta bancária de origem ou resgatados pela Secretaria de Educação e Esportes.

Dessa forma, com o intuito de auxiliar a atividade fiscalizatória parlamentar solicita-se a prestação de informações acerca da devolução e a correta aplicação desses recursos.

A presente solicitação é, portanto, indispensável para resguardar a transparência, a legalidade e o amplo controle das atividades do Poder Executivo, bem como para assegurar a correta execução dos recursos públicos vinculados ao Programa Investe Escola.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

WALDEMAR BORGES  
Deputado

DEFERIDO

## Pareceres

### Parecer Nº 008614/2026

**A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL**, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 671/2023, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Institui a Política Estadual de Incentivo à Agricultura Familiar no Estado de Pernambuco.**

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo à Agricultura Familiar no Estado de Pernambuco, que tem por finalidade incentivar, organizar e estruturar empreendimentos produtivos individuais ou associativos da Agricultura Familiar.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - família: a unidade nuclear, eventualmente ampliada por indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;

II - domicílio: o local que serve de moradia à família;

III - renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda, nos termos do regulamento;

IV - beneficiários: quem recebe diretamente os incentivos estabelecidos nesta Lei;

V - Unidade Familiar de Produção Agrária - UFPA: conjunto de indivíduos composto por família que explore uma combinação de fatores de produção, com a finalidade de atender à própria subsistência e à demanda da sociedade por alimentos e por outros bens e serviços, e que resida no estabelecimento ou em local próximo a ele;

VI - Empreendimento Familiar Rural - EFR: empreendimento vinculado à Unidade Familiar de Produção Agrária, instituído por pessoa jurídica e constituído com a finalidade de produção, beneficiamento, processamento ou comercialização de produtos agropecuários, ou ainda para prestação de serviços de turismo rural, desde que formado exclusivamente por um ou mais agricultores familiares com inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF;

VII - Formas Associativas de Organização da Agricultura Familiar: pessoas jurídicas, formadas sob os seguintes arranjos:

a) Cooperativa singular da agricultura familiar: aquela que comprove que o quadro de cooperados é constituído por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de agricultores familiares com inscrição ativa no CAF;

b) Cooperativa central da agricultura familiar: aquela que comprove que a soma dos agricultores familiares com inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF constitua mais de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cooperados (pessoas físicas) de cooperativas singulares;

c) Associação da agricultura familiar: aquela que comprove a totalidade das pessoas jurídicas associadas com inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF e, no caso de pessoas físicas associadas, que comprove que o quadro é constituído por mais da metade de agricultores familiares com inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF.

Parágrafo único. Consideram-se Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF para efeito desta Lei, a DAP principal ou acessória, especial ou jurídica e o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF da Unidade Familiar de Produção Agrária - UFPR, do Empreendimento Familiar Rural - EFR e das Formas Associativas de Organização da Agricultura Familiar (Cooperativas e Associações), plenamente ativos, válidos e vigentes.

Art. 3º A Política Estadual de Incentivo à Agricultura Familiar tem as seguintes diretrizes:

I - incentivo à produção e comercialização;

II - incentivo às tecnologias sociais de produção e comercialização;

III - promoção de cessões de uso de máquinas, equipamentos e insumos agropecuários para os beneficiários da Política Pública de que trata esta Lei;

IV - incentivo ao uso de energias renováveis e limpas e tecnologias sociais, bem como a convivência com o semiárido, conforme estabelecido pela Lei nº 14.922, de 18 de março de 2013, que institui a Política Estadual de Convivência com o Semiárido, e todos os demais biomas;

V - incentivo ao uso e reuso racional da água, com abertura e equipamento de poços tubulares, reservatórios, cisternas e outras formas de acúmulo e utilização da água disponível;

VI - incentivo à produção agroecológica ou orgânica no meio rural, urbano e periurbano, bem como às feiras e outros mecanismos de comercialização da produção agroecológica e orgânica, conforme estabelecido pela Lei nº 17.158, de 8 de janeiro de 2021, que institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica;

VII - incentivo ao fortalecimento da organização comunitária formal, à gestão estratégica da propriedade e da família;

VIII - incentivo à Economia Popular Solidária, conforme estabelecido pela Lei nº 12.823, de 6 de junho de 2005, que institui a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária no Estado de Pernambuco;

IX - promoção e incentivo à agroindustrialização;

X - incentivo à utilização de sementes crioulas e à utilização da agrobiodiversidade;

XI - incentivo à participação das mulheres e dos jovens nos processos produtivos de beneficiamento e de comercialização.

Art. 4º São objetivos da Política Estadual de Incentivo à Agricultura Familiar:

I - fortalecer a Agricultura Familiar no Estado de Pernambuco e suas organizações sociais;

II - fomentar a geração de trabalho e renda, sobretudo para os jovens rurais da Agricultura Familiar, com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, contribuindo para a promoção da sucessão rural, conforme estabelecido pela Lei nº 17.657, de 10 de janeiro de 2022, que institui o Plano Estadual de Juventude e Sucessão Rural e dá outras providências;

III - dinamizar e elevar a produção e comercialização agropecuária do Estado de Pernambuco, oriunda da agricultura familiar, com auxílio dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, conforme estabelecido pela Lei nº 15.223, de 24 de dezembro de 2013, que Institui a Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar de Pernambuco - PEATER-PE e o Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural da Agricultura Familiar - PROATER-PE;

IV - elevar o nível de competitividade dos produtos da agricultura familiar;

V - implantar uma infraestrutura produtiva através de uso de tecnologias apropriadas com a distribuição de máquinas, equipamentos e insumos;

VI - dar visibilidade e maior protagonismo à participação das mulheres no processo produtivo de agregação de valor e comercialização.

Art. 5º A implementação da Política Estadual de Incentivo à Agricultura Familiar e da Agroindústria Familiar de Pernambuco deverá observar as seguintes linhas de ação:

I - implantação de infraestrutura produtiva através de uso de tecnologias apropriadas, contemplando a distribuição de máquinas, equipamentos e insumos;

II - promoção de assistência técnica e extensão rural para desenvolvimento da agricultura familiar;

III - criação de linhas de crédito para fomento da agricultura familiar;

IV - formação e capacitação de agricultores familiares, com foco na gestão da produção, comercialização, cooperativismo e acesso a mercados;

V - fortalecimento de mecanismos de compra governamental da produção da agricultura familiar, incluindo programas de aquisição de alimentos;

VI - fomento à implantação de unidades de beneficiamento e agroindustrialização para agregar valor à produção;

VII - implementação de programas para fortalecer a participação de mulheres, jovens e povos tradicionais na agricultura familiar;

VIII - promoção da pesquisa e inovação em técnicas de produção agroecológica e sustentável, com a colaboração de universidades e centros de pesquisa.

Art. 6º A Política Estadual de Incentivo à Agricultura Familiar beneficiará o Agricultor e a Agricultora Familiar, individualmente ou organizados em associações, entidades de classe representativas dos trabalhadores rurais ou cooperativas, que praticam atividades produtivas no meio rural, urbano ou periurbano e que atendam aos seguintes requisitos:

I - detenham, a qualquer título, área(s) que perfaça(m) a soma total de até 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilizem, predominantemente, mão de obra familiar nas atividades econômicas do estabelecimento ou Empreendimento Familiar Rural;

III - auferam, no mínimo, metade da renda bruta familiar de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

IV - tenham a gestão do estabelecimento ou do empreendimento estritamente familiar.

§ 1º O registro total das áreas descritas no inciso I do caput, ocupadas pela Unidade Familiar de Produção Agrária, deverá ser expresso em hectares, de acordo com a composição do módulo fiscal do município de localização do estabelecimento, conforme valor fixado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, para cada município do país;

§ 2º Serão também beneficiárias da Política Estadual de que trata esta Lei:

I - a Unidade Familiar de Produção Agrária e o empreendimento familiar rural assentado do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, que preencham, simultaneamente, os requisitos do art. 5º desta Lei;

II - a Unidade Familiar de Produção Agrária e o empreendimento familiar rural, beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, que preencham, simultaneamente, os requisitos do art. 5º desta Lei;

III - agroflorestadores e silvicultores que preencham, simultaneamente, os requisitos do art. 5º desta Lei, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável desses ambientes;

IV - aquicultores que preencham, simultaneamente, os requisitos do art. 5º desta Lei, que se dediquem ao cultivo de organismos aquáticos em espaço confinado e controlado e que explorem área não superior a 2 (dois) hectares de lâmina d'água ou quando a exploração se efetivar em tanque-rede, ocupem até 500 m3 (quinhentos metros cúbicos) de água;

V - extrativistas que, simultaneamente, atendam aos requisitos contidos nos incisos II, III e IV do art. 5º desta Lei e que se dediquem à exploração extrativista de modo artesanal e ecologicamente sustentável;

VI - pescadores que, simultaneamente, atendam aos requisitos contidos nos incisos II, III e IV do art. 5º desta Lei, e que se dediquem à pesca artesanal, com fins comerciais, explorando a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em regime de parceria com outros pescadores igualmente artesanais;

VII - povos indígenas que, simultaneamente, atendam aos requisitos contidos nos incisos II, III e IV do art. 5º desta Lei, e que pratiquem atividades produtivas agrícolas e/ou não agrícolas, de beneficiamento e comercialização de seus produtos, conforme estabelecido pela Lei nº 12.626, de 5 de julho de 2004, que institui a Política Estadual de Apoio às Comunidades Indígenas e dá outras providências;

VIII - integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais que, simultaneamente, atendam aos requisitos contidos nos incisos II, III e IV do art. 5º desta Lei, e pratiquem atividades agrárias, conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;

IX - maricultores que, simultaneamente, atendam aos requisitos contidos nos incisos II, III e IV do art. 5º desta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a operacionalização da Política Estadual de Incentivo à Agricultura Familiar e os demais aspectos para efetivar os preceitos desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 03 de Fevereiro de 2026

Diogo Moraes  
Presidente

Favoráveis

Diogo Moraes  
Joãozinho Tenório

Gilmar JuniorRelator(a)  
Cayo Albino

### Parecer Nº 008615/2026

**A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL**, tendo presente o Substitutivo 2 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2164/2024, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, diretrizes para as políticas públicas destinadas**

à conscientização sobre os riscos da automedicação em animal.

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para as políticas públicas destinadas à conscientização sobre os riscos da automedicação em animal, no âmbito do Estado de Pernambuco, com a finalidade de conscientizar os tutores sobre os riscos da automedicação, incentivando-os a buscar o regular acompanhamento da saúde dos animais por médico veterinário.

Art. 2º As políticas públicas destinadas à conscientização sobre os riscos da automedicação em animal devem observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação sobre os perigos da automedicação sem prescrição de receita por médico veterinário;

II - incentivo à capacitação e treinamento para os profissionais de saúde animal e para o público em geral, com foco em práticas seguras e responsáveis de cuidado com os animais;

III - estabelecimento de parcerias com clínicas veterinárias, hospitais veterinários e instituições de ensino para a promoção de eventos educativos sobre os riscos da automedicação animal;

IV - combate à propagação de informações falsas quanto a indicação de tratamentos e medicamentos, sem a devida orientação de profissional capacitado;

V - divulgação dos perigos da medicação animal com produtos elaborados para a fisiologia humana.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 03 de Fevereiro de 2026

|                                   |                            |                                        |
|-----------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|
|                                   | Diogo Moraes<br>Presidente |                                        |
|                                   | Favoráveis                 |                                        |
| Diogo Moraes<br>Joãozinho Tenório |                            | Gilmar JuniorRelator(a)<br>Cayo Albino |

Parecer Nº 008616/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 2196/2024, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 17.158, de 8 de janeiro de 2021, que institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica e estabelece as diretrizes para o Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Estado de Pernambuco, a fim de dispor sobre o incentivo à Agricultura Regenerativa e dá outras providências.

Art. 1º A Ementa da Lei nº 17.158, de 8 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui a Política Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa de Pernambuco e dá outras providências." (NR)

Art. 2º A Lei nº 17.158, de 8 de janeiro de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa, com o objetivo de promover a indução da transição agroecológica e o fortalecimento do sistema orgânico de produção agropecuária, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida das populações do campo e da cidade, por meio do uso sustentável dos recursos naturais, da regeneração dos solos, da oferta de alimentos saudáveis e da valorização do conhecimento das comunidades rurais, urbanas e periurbanas. (NR)

Parágrafo único. A Política Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa, será implementada pelo Estado em regime de cooperação com a União, Consórcios e Municípios, organizações da sociedade civil e outras entidades privadas. (NR)

Art. 2º .....

.....

VII - povos e comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e utilizam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição; (NR)

VIII - bioinsumo: produto de base vegetal, animal ou microbiana, destinado ao uso na produção, no armazenamento e no beneficiamento agropecuários, também nos sistemas de produção aquáticos ou de florestas plantadas, capazes de interferir positivamente no crescimento, no desenvolvimento e nos mecanismos de resposta de animais, plantas, microrganismos e substâncias derivadas, que possam interagir com produtos, processos físico-químicos e biológicos; (NR)

IX - agricultura regenerativa: modelo utilizado para incentivar o desenvolvimento de matriz tecnológica de produção, com insumos e tecnologias biológicas. (AC)

Art. 3º A Política Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa, será integrada e adequada às políticas e aos programas governamentais que visam assegurar o direito humano à alimentação adequada e que promovam o desenvolvimento rural sustentável, tendo como referência os seguintes marcos regulatórios: (NR)

.....

Art. 4º São objetivos da Política Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa: (NR)

.....

IX - fortalecer as organizações da sociedade civil e sua participação nas instâncias de formulação, implementação e controle social da Política Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa; (NR)

.....

XI - capacitar e promover a formação continuada de professores e gestores públicos sobre agroecologia, produção orgânica e incentivo à agricultura regenerativa nos diferentes níveis e modalidades de ensino, inclusive de educação do campo, pesquisa e extensão, mediante a sistematização de saberes e de experiências, desenvolvimento de tecnologias e metodologias de trabalho; (NR)

XII - estimular o desenvolvimento de pesquisas e atividades de

extensão universitária e escolar sobre agroecologia, produção orgânica e incentivo à agricultura regenerativa, em parceria com a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco - FACEPE, Escolas Técnicas Estaduais e Universidade de Pernambuco - UPE; (NR)

.....

XVII - desenvolvimento de cadeias produtivas com incentivo à adoção de sistemas de produção, processos e tecnologias sustentáveis que utilizem bioinsumos; (NR)

XVIII - desenvolvimento de técnicas e metodologias produtivas para redução de custos e mitigação de impactos ambientais; (NR)

XIX - incentivar a agricultura regenerativa, destacadamente, por meio das seguintes medidas: (AC)

a) desenvolver a produção agropecuária utilizando-se de produtos de baixo impacto ambiental; (AC)

b) tornar a produção agropecuária mais resiliente frente às adversidades climáticas; (AC)

c) promover a qualidade nutricional do solo visando a sua proteção; (AC)

d) apoiar a ampliação de áreas agrícolas cultivadas que utilizem insumos oriundos de matérias-primas de fontes renováveis e de baixo impacto ambiental com o objetivo de promover a Agricultura Regenerativa; (AC)

e) fomentar e estimular a produção de insumos para uso na agricultura de forma mais abrangente mitigando os danos ao solo; (AC)

f) promover o uso adequado de produtos e insumos para o desenvolvimento do solo, sua fertilidade, nutrição e regeneração; (AC)

g) promover a redução de custos da produção na agropecuária, para facilitar a autonomia dos agricultores, sua segurança e soberania alimentar; (AC)

h) estimular a produção da agropecuária em atividade menos agressiva ao meio ambiente para a diminuição do efeito estufa e enfrentamento às mudanças climáticas; (AC)

i) promover a transição agroecológica, os sistemas orgânicos de produção e o desenvolvimento sustentável; (AC)

j) contribuir para o cumprimento dos 17 (dezessete) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas na agenda global 2030. (AC)

Art. 5º Para atingir os objetivos da Política Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa, o Estado poderá: (NR)

.....

IX - destinar recursos financeiros específicos para implementação das ações contidas no Plano Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa; (NR)

.....

Parágrafo único. O desenvolvimento da Política Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa deverá prever mecanismos de relação com instâncias de participação social e instâncias governamentais relacionadas ao tema, como Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica e a Comissão de Produção Orgânica, vinculada à Superintendência Federal de Agricultura. (NR)

Art. 6º São instrumentos da Política Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa: (NR)

I - o Plano Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica, Incentivo à Agricultura Regenerativa e seus congêneres no âmbito territorial e municipal; (NR)

II - o Selo de Origem de Produção Agroecológica, Orgânica ou de Agricultura Regenerativa; (NR)

.....

§ 1º A criação, critérios de obtenção e uso do Selo de Origem de Produção Agroecológica, Orgânica ou de Agricultura Regenerativa será regulamentado pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, por meio de portaria, adotando um sistema participativo de certificação. (NR)

§ 2º O Plano Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa, é o principal instrumento de planejamento e construção de indicadores da execução da Política Estadual de que trata esta Lei, e deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: (NR)

.....

Art. 7º As fontes de financiamento da Política Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa, serão: (NR)

.....

Art. 8º O Plano Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa, será executado no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, coordenado pelo Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, por meio da sua Diretoria de Extensão Rural, cabendo-lhe as seguintes atribuições: (NR)

I - implantar o Plano Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa; (NR)

II - organizar um sistema de informações sobre a produção orgânica, agroecológica e de incentivo a agricultura regenerativa em Pernambuco. (NR)

Art. 9º São instâncias de gestão da Política Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa: (NR)

I - Comissão Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa; (NR)

II - Câmara Intersetorial de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa. (NR)

Art. 10. A Comissão Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa, terá a seguinte composição: (NR)

I - 50% (cinquenta por cento) composta de representantes da sociedade civil, assegurada a participação de representação das Organizações de Controle Social e dos Organismos Participativos de Avaliação da Conformidade e de outras categorias de interesse da Política Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa; (NR)

.....

§ 2º Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca a coordenação da Comissão Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa. (NR)

Art. 11. Compete à Comissão Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa: (NR)

I - elaboração do Plano Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa; (NR)

.....

III - acompanhar e monitorar os programas e ações integrantes do Plano Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa e propor alterações para seu aprimoramento; (NR)

IV - constituir subcomissões temáticas para propor e subsidiar a tomada de decisão sobre temas específicos no âmbito da Política Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa; (NR)

V - apresentar relatórios e informações à Câmara Intersetorial de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Estadual; e (NR)

VI - promover o diálogo entre as instâncias governamentais e não governamentais relacionadas à produção de base agroecológica e a sistemas orgânicos de produção agropecuária, em âmbito estadual, territorial e municipal, para implementação da Política e do Plano de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa. (NR)

Art. 12. A Câmara Intersetorial de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa é um órgão deliberativo, de caráter executivo, que tem como objetivo articular as ações desenvolvidas nos órgãos e entidades da administração pública estadual, que visem assegurar a implantação da política estadual de que trata esta Lei. (NR)

§ 1º Compete à Câmara Intersetorial de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa: (NR)

I - aprovar o Plano Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa;

II - articular os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual para implementação da Política e do Plano Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa; (NR)

III - interagir e pactuar com instâncias, órgãos e entidades estaduais, federal, territorial e municipal na gestão do Plano Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa; (NR)

IV - apresentar relatórios e informações à Comissão Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa, para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do respectivo plano. (NR)

§ 2º A Câmara Intersetorial de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa terá os seguintes componentes de gestão: (NR)

.....

§ 3º Os órgãos e entidades da administração pública estadual integrantes da Câmara Intersetorial de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa serão definidos por ato do Governador do Estado, por meio da designação dos seus representantes, titulares e suplentes. (NR)

§ 4º A Presidência da Câmara Intersetorial de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa será exercida pelo Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca que coordenará os trabalhos de instalação da Comissão e a eleição dos representantes da sociedade civil, que, após escolha, serão designados por ato do Governador do Estado. (NR)

§ 5º A definição das funções e funcionamento da Câmara Intersetorial de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa serão estabelecidos em Regimento Interno, aprovado pelo Plenário. (NR)

§ 6º Poderão participar das reuniões da Câmara Intersetorial de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa, a convite de sua coordenação, especialistas representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas, que exercem atividades relacionadas à agroecologia, produção orgânica e incentivo a agricultura regenerativa. (NR)

Art. 13. A participação nas instâncias de gestão da Política Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Incentivo à Agricultura Regenerativa será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada. (NR)

.....”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 03 de Fevereiro de 2026

|                                               |                                   |                                    |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|
|                                               | Diogo Moraes<br><b>Presidente</b> |                                    |
|                                               | <b>Favoráveis</b>                 |                                    |
| Diogo Moraes<br>Cayo Albino <b>Relator(a)</b> |                                   | Joãozinho Tenório<br>Luciano Duque |

Parecer Nº 008617/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 2497/2025, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Dispõe sobre a criação da Rota Turística da Fé Frei Damião.**

Art. 1º Fica criada, no Estado de Pernambuco, a Rota Turística da Fé Frei Damião, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico, turístico, cultural, histórico e religioso nos seguintes municípios:

- I - Recife;
- II - Ouricuri;
- III - Capoeiras;
- IV - Santa Cruz;
- V - Gravatá;
- VI - São Joaquim do Monte;
- VII - Caruaru.

Art. 2º São diretrizes para implantação da Rota Turística da Fé Frei Damião:

I - promoção e divulgação do turismo nos municípios que compõem a Rota Turística da Fé Frei Damião, com destaque para as atrações culturais, históricas e religiosas relacionadas a Frei Damião;

II - incentivo à capacitação profissional para atuação nas atividades relacionadas à Rota Turística da Fé Frei Damião;

III - realização de estudos sobre a viabilidade de concessão de incentivos fiscais para as atividades relacionadas à Rota Turística da Fé Frei Damião, com a finalidade de promover o desenvolvimento socioeconômico dos municípios.

Art. 3º São objetivos da criação da Rota Turística da Fé Frei Damião:

I - incentivar a divulgação, o fortalecimento e o aproveitamento do potencial turístico dos municípios integrantes da rota turística de que trata esta Lei;

II - incentivar o turismo na região, destacadamente os itinerários que percorram os principais pontos de celebração e reverencia a Frei Damião;

III - desenvolver arranjos produtivos locais voltados à preservação e perpetuação das manifestações culturais, históricas e religiosas relacionados a Frei Damião;

IV - consolidar a formação de um polo turismo religioso no Estado de Pernambuco;

V - contribuir para a geração de empregos e para o aumento da renda, priorizando ações voltadas para o setor, partindo-se dos princípios do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspetos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 03 de Fevereiro de 2026

|                                  |                                   |                                                |
|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------|
|                                  | Diogo Moraes<br><b>Presidente</b> |                                                |
|                                  | <b>Favoráveis</b>                 |                                                |
| Diogo Moraes<br>João Paulo Costa |                                   | Gilmar Junior <b>Relator(a)</b><br>Cayo Albino |

Parecer Nº 008618/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 2882/2025, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Dispõe sobre a criação da Rota da Cavalgada e do Cavalo de Sela, no âmbito do Estado de Pernambuco.**

Art. 1º Fica criada no Estado de Pernambuco, a Rota da Cavalgada e do Cavalo de Sela, com o objetivo de valorizar, fomentar e estruturar a cadeia produtiva do cavalo de sela e a tradição das cavalgadas como manifestações culturais, turísticas, sociais e econômicas.

Art. 2º A Rota da Cavalgada e do Cavalo de Sela será composta pelos seguintes municípios:

- I - Bezerros;
- II - Bonito;
- III - Camaragibe (Aldeia);
- IV - Caruaru;
- V - Carpina;
- VI - Chã de Alegria;
- VII - Chã Grande;
- VIII - Cumaru;
- IX - Feira Nova;
- X - Glória do Goitá;
- XI - Gravatá;
- XII - Lagoa de Itaenga;
- XIII - Lagoa do Carro;
- XIV - Limoeiro;
- XV - Paudalho;
- XVI - Passira;
- XVII - Pombos;
- XVIII - Sairé;
- XIX - São Bento do Una;
- XX - Surubim.

Art. 3º As ações governamentais relativas à Rota da Cavalgada e do Cavalo de Sela observarão as seguintes diretrizes:

- I - promoção e divulgação da cultura das cavalgadas;
- II - incentivo à preservação do patrimônio material e imaterial vinculados às tradições equestres;
- III - fomento à realização de eventos como cavalgadas, feiras, exposições e atividades correlatas;
- IV - estímulo ao turismo rural e equestre nos municípios integrantes da rota;
- V - sinalização das rotas turísticas com placas indicativas;
- VI - elaboração de um calendário oficial de eventos equestres nos municípios participantes;
- VII - realização de parcerias com entidades públicas e privadas, associações e criadores de cavalos;
- VIII - contribuição para a geração de emprego e renda, com foco no desenvolvimento sustentável da região.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 03 de Fevereiro de 2026

|                                               |                                   |                                   |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
|                                               | Diogo Moraes<br><b>Presidente</b> |                                   |
|                                               | <b>Favoráveis</b>                 |                                   |
| Diogo Moraes<br>Cayo Albino <b>Relator(a)</b> |                                   | João de Nadegi<br>Waldemar Borges |

Parecer Nº 008619/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 3270/2025, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Festival da Ciranda João Limoeiro, na Zona da Mata Norte de Pernambuco.**

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 157-A. No mês de maio realizar-se-á o Festival da Ciranda João Limoeiro, na Zona da Mata Norte de Pernambuco.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 03 de Fevereiro de 2026

|                                |                                   |                                                 |
|--------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                | Diogo Moraes<br><b>Presidente</b> |                                                 |
|                                | <b>Favoráveis</b>                 |                                                 |
| Diogo Moraes<br>Antônio Moraes |                                   | João de Nadegi<br>Cayo Albino <b>Relator(a)</b> |

Parecer Nº 008620/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 3276/2025, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual dos Fazedores de Cultura.**

|                                                                                               |  |  |                                                               |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---------------------------------------------------------------|--|--|
| Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo: |  |  | Sala de Comissão de Redação Final, em 03 de Fevereiro de 2026 |  |  |
| "Art. 15-B. Dia 12 de janeiro: Dia Estadual dos Fazedores de Cultura." (AC)                   |  |  | Diogo Moraes<br>Presidente                                    |  |  |
| Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.                                    |  |  | Favoráveis                                                    |  |  |
| Sala de Comissão de Redação Final, em 03 de Fevereiro de 2026                                 |  |  | Diogo Moraes<br>Cayo AlbinoRelator(a)                         |  |  |
| Diogo Moraes<br>Presidente                                                                    |  |  | Joãozinho Tenório<br>Rodrigo Farias                           |  |  |
| Favoráveis                                                                                    |  |  |                                                               |  |  |
| Diogo Moraes<br>Cayo AlbinoRelator(a)                                                         |  |  | Joãozinho Tenório<br>Rodrigo Farias                           |  |  |

Parecer Nº 008621/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 3285/2025, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual dos Malunguinhos. |  |  |
| Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
| "Art. 263-B. Dia 18 de setembro: Dia Estadual dos Malunguinhos." (AC)                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
| Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
| Sala de Comissão de Redação Final, em 03 de Fevereiro de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
| Diogo Moraes<br>Presidente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
| Favoráveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
| Diogo Moraes<br>Joãozinho Tenório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| Gilmar Junior<br>Cayo AlbinoRelator(a)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |

Parecer Nº 008622/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 3293/2025, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Cosplay. |  |  |
| Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| "Art. 199-D. Dia 21 de julho: Dia Estadual do Cosplay." (AC)                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
| Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| Sala de Comissão de Redação Final, em 03 de Fevereiro de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| Diogo Moraes<br>Presidente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| Favoráveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| Diogo Moraes<br>João Paulo Costa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
| Joãozinho Tenório<br>Cayo AlbinoRelator(a)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |

Parecer Nº 008623/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 3299/2025, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Institui o Município de Limoeiro como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.                                                                                                                                         |  |  |
| Art. 1º Fica instituído o Município de Limoeiro, situado no Agreste Setentrional, como Área Especial de Interesse Turístico, com o objetivo de fomentar o turismo regional integrado e promover o desenvolvimento econômico, cultural, social e ambiental da região. |  |  |
| Art. 2º A designação de que trata o art. 1º, fundamenta-se no valor histórico, cultural, natural e turístico do município, com vistas à promoção do turismo sustentável e à atração de investimentos públicos e privados voltados ao setor.                          |  |  |
| Art. 3º Integram a Área Especial de Interesse Turístico de Limoeiro os seguintes patrimônios:                                                                                                                                                                        |  |  |
| I - a Praça da Bandeira;                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
| II - a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Apresentação;                                                                                                                                                                                                               |  |  |
| III - a Casa do Coronel Chico Heráclio;                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
| IV - o Mercado Público;                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
| V - o Mosteiro;                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
| VI - o Espaço Cultural da Reconciliação;                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
| VII - a Pedra do Cristo Salvador;                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| VIII - o monumento do Cristo Redentor.                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
| Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua execução.                                                                                                                                                              |  |  |
| Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.                                                                                                                                                                                                           |  |  |

|                                                               |  |  |
|---------------------------------------------------------------|--|--|
| Sala de Comissão de Redação Final, em 03 de Fevereiro de 2026 |  |  |
| Diogo Moraes<br>Presidente                                    |  |  |
| Favoráveis                                                    |  |  |
| Diogo Moraes<br>Cayo AlbinoRelator(a)                         |  |  |
| Joãozinho Tenório<br>Rodrigo Farias                           |  |  |

Parecer Nº 008624/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 3309/2025, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

|                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Institui o Município de Pesqueira como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.                                                                                                                                              |  |  |
| Art. 1º Fica instituído o Município de Pesqueira, situado na Região do Agreste Central, como Área Especial de Interesse Turístico, com o objetivo de fomentar o turismo regional integrado e promover o desenvolvimento econômico, cultural, social e ambiental da região. |  |  |
| Art. 2º A designação de que trata o art. 1º, fundamenta-se no valor histórico, cultural, natural e turístico do município, com vistas à promoção do turismo sustentável e à atração de investimentos públicos e privados voltados ao setor.                                |  |  |
| Art. 3º Integram a Área Especial de Interesse Turístico de Pesqueira os seguintes patrimônios:                                                                                                                                                                             |  |  |
| I - o Monte da Graça (Cruzeiro de Pesqueira);                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
| II - o Castelos de Torres e Santa Helena;                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
| III - o Museu Luiz de Oliveira Neves;                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
| IV - o Museu de Arte Religiosa;                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
| V - Museu do Doce;                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
| VI - a Antiga Estação Ferroviária;                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
| VII - o Espaço Mandaru;                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| VIII - a Catedral de Santa Âgueda;                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
| IX - a Igreja de Nossa Senhora da Conceição;                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
| X - a Reserva Ecológica do Bitury.                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
| Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua execução.                                                                                                                                                                    |  |  |
| Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.                                                                                                                                                                                                                 |  |  |

|                                                               |  |  |
|---------------------------------------------------------------|--|--|
| Sala de Comissão de Redação Final, em 03 de Fevereiro de 2026 |  |  |
| Diogo Moraes<br>Presidente                                    |  |  |
| Favoráveis                                                    |  |  |
| Diogo Moraes<br>Cayo AlbinoRelator(a)                         |  |  |
| Joãozinho Tenório<br>Luciano Duque                            |  |  |

Parecer Nº 008625/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 3311/2025, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 116 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Feira de Negócios da Agricultura Familiar - FENEAF. |  |  |
| Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
| "Art. 298-G. No mês de setembro realizar-se-á a Feira de Negócios da Agricultura Familiar - FENEAF." (AC)                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
| Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |

|                                                               |  |  |
|---------------------------------------------------------------|--|--|
| Sala de Comissão de Redação Final, em 03 de Fevereiro de 2026 |  |  |
| Diogo Moraes<br>Presidente                                    |  |  |
| Favoráveis                                                    |  |  |
| Diogo Moraes<br>Joãozinho Tenório                             |  |  |
| Gilmar Junior<br>Cayo AlbinoRelator(a)                        |  |  |

Parecer Nº 008626/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 3348/2025, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Expo Caprinos e Ovinos (Expo Jataúba), do Município de Jataúba. |  |  |
| Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
| "Art. 285-B. O terceiro final de semana do mês de setembro: Expo Caprinos e Ovinos (Expo Jataúba), no Município de Jataúba-PE." (AC)                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |

|                                                               |  |                                        |                                                                                                            |  |                                        |
|---------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------|
| Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.    |  |                                        | III - incentivar palestras em escolas e universidades sobre a importância da acessibilidade digital." (AC) |  |                                        |
| Sala de Comissão de Redação Final, em 03 de Fevereiro de 2026 |  |                                        | Sala de Comissão de Redação Final, em 03 de Fevereiro de 2026                                              |  |                                        |
| Diogo Moraes<br>Presidente                                    |  |                                        | Diogo Moraes<br>Presidente                                                                                 |  |                                        |
| Favoráveis                                                    |  |                                        | Favoráveis                                                                                                 |  |                                        |
| Diogo Moraes<br>Joãozinho Tenório                             |  | Gilmar Junior<br>Cayo AlbinoRelator(a) | Diogo Moraes<br>Joãozinho Tenório                                                                          |  | Gilmar Junior<br>Cayo AlbinoRelator(a) |

Parecer Nº 008627/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 3370/2025, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

|                                                                                                                                          |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Denomina de Rodovia Monsenhor Adelar da Mota Valença a PE-182, no trecho que indica.                                                     |  |
| Art. 1º Fica denominada Rodovia Monsenhor Adelar da Mota Valença a PE-182, o trecho que liga o Município de Jupi ao Município de Jucati. |  |
| Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.                                                                               |  |

|                                                               |  |                                          |
|---------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------|
| Sala de Comissão de Redação Final, em 03 de Fevereiro de 2026 |  |                                          |
| Diogo Moraes<br>Presidente                                    |  |                                          |
| Favoráveis                                                    |  |                                          |
| Diogo Moraes<br>Joãozinho Tenório                             |  | Gilmar JuniorRelator(a)<br>Luciano Duque |

Parecer Nº 008628/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 3377/2025, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir Dia Estadual de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância. |  |
| Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |

|                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| “Art. 125-A. Dia 20 de maio: Dia Estadual de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância. (AC)                                                                                                      |
| § 1º A data estadual prevista no <i>caput</i> tem como objetivo:                                                                                                                                                   |
| I - promover a conscientização da sociedade acerca dos impactos das experiências adversas vividas na infância sobre o desenvolvimento físico, emocional, social e educacional; (AC)                                |
| II - estimular o debate sobre políticas públicas de prevenção, acolhimento e acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade; (AC)                                                        |
| III - incentivar ações intersetoriais de proteção integral, envolvendo áreas como saúde, educação, assistência social, cultura e segurança pública; (AC)                                                           |
| IV - apoiar iniciativas da sociedade civil e de instituições públicas voltadas para a redução de traumas e fortalecimento dos fatores de proteção na infância. (AC)                                                |
| § 2º O Poder Público poderá, em conjunto com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, promover campanhas, palestras, seminários, capacitações e demais atividades educativas relacionadas à temática.” (AC) |

|                                                               |  |                                        |
|---------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------|
| Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.    |  |                                        |
| Sala de Comissão de Redação Final, em 03 de Fevereiro de 2026 |  |                                        |
| Diogo Moraes<br>Presidente                                    |  |                                        |
| Favoráveis                                                    |  |                                        |
| Diogo Moraes<br>Joãozinho Tenório                             |  | Gilmar Junior<br>Cayo AlbinoRelator(a) |

Parecer Nº 008629/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 3381/2025, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual da Acessibilidade Digital. |  |
| Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| “Art. 57-D. Dia 11 de março: Dia Estadual da Acessibilidade Digital. (AC)                                                                                                                                                                                                                                           |
| § 1º Para fins do disposto no <i>caput</i> , entende-se por acessibilidade digital o conjunto de medidas que permitem a qualquer pessoa, independentemente de suas limitações físicas, sensoriais, intelectuais ou tecnológicas, perceber, compreender, navegar e interagir com conteúdos e serviços digitais. (AC) |
| § 2º Para a consecução dos objetivos deste artigo, o Poder Executivo poderá: (AC)                                                                                                                                                                                                                                   |
| I - celebrar parcerias com instituições públicas e privadas para capacitação e treinamento de servidores públicos e profissionais de tecnologia sobre acessibilidade digital, de acordo com as normas vigentes; (AC)                                                                                                |
| II - realizar campanhas públicas educativas sobre direitos e deveres relacionados à acessibilidade digital, incluindo materiais em libras, legendas, audiodescrição e leitura fácil; (AC)                                                                                                                           |

Parecer Nº 008630/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 3394/2025, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

|                                                                                                                               |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Institui o Município de Garanhuns como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco.                          |  |
| Art. 1º Fica instituído o Município de Garanhuns, situado no Estado de Pernambuco, como Área Especial de Interesse Turístico. |  |

Parágrafo único. A instituição do Município de Garanhuns como Área Especial de Interesse Turístico tem por finalidade fomentar o turismo regional integrado e promover o desenvolvimento econômico, cultural, social e ambiental de Garanhuns, buscando valorizar o patrimônio histórico, natural e religioso, estimular a preservação ambiental e fortalecer a identidade cultural local.

Art. 2º A designação de que trata esta Lei fundamenta-se no patrimônio histórico, cultural, ambiental e turístico do município de Garanhuns, com vistas à promoção do turismo sustentável e à atração de investimentos públicos e privados voltados ao setor.

|                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Art. 3º Integram a Área Especial de Interesse Turístico de Garanhuns os seguintes bens e atrativos: |
| I - o Relógio das Flores, situado na Praça Tavares Correia;                                         |
| II - o Cristo do Magano, localizado em mirante de grande altitude;                                  |
| III - o Parque Euclides Dourado (Parque dos Eucaliptos);                                            |
| IV - o Parque Ruber Van der Linden (Pau Pombo);                                                     |
| V - o Palácio Celso Galvão;                                                                         |
| VI - o Centro Cultural Alfredo Leite Cavalcanti;                                                    |
| VII - o Seminário São José;                                                                         |
| VIII - o Mosteiro de São Bento;                                                                     |
| IX - o Santuário da Mãe Rainha de Schoenstatt;                                                      |
| X - a Vinícola Vale das Colinas;                                                                    |
| XI - a Fazenda Polilac;                                                                             |
| XII - a Fazenda Lago São Francisco;                                                                 |
| XIII - a Vinícola Melo;                                                                             |
| XIV - o Parque Esportivo Luiz Carlos de Oliveira;                                                   |
| XV - a Praça Souto Filho.                                                                           |

|                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua execução. |
| Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.                                              |

|                                                               |  |                                 |
|---------------------------------------------------------------|--|---------------------------------|
| Sala de Comissão de Redação Final, em 03 de Fevereiro de 2026 |  |                                 |
| Waldemar Borges<br>Relator(a)                                 |  |                                 |
| Diogo Moraes<br>Presidente                                    |  |                                 |
| Favoráveis                                                    |  |                                 |
| Diogo Moraes<br>Joãozinho Tenório                             |  | Gilmar Junior<br>Rodrigo Farias |

Parecer Nº 008631/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 3402/2025, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 116 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Agronegócio. |  |
| Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |

|                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|
| “Art. 39-H. Dia 25 de fevereiro: Dia Estadual do Agronegócio.” (AC) |
| Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.          |

|                                                               |  |                                 |
|---------------------------------------------------------------|--|---------------------------------|
| Sala de Comissão de Redação Final, em 03 de Fevereiro de 2026 |  |                                 |
| Diogo Moraes<br>Presidente                                    |  |                                 |
| Favoráveis                                                    |  |                                 |
| Diogo Moraes<br>Cayo AlbinoRelator(a)                         |  | Gilmar Junior<br>Rodrigo Farias |

Parecer Nº 008632/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 3414/2025, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 116 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Denomina de Pontilhão Jacinto Ferreira Lima, o pontilhão situado no Residencial Timbaubinha, no Município de Timbaúba.**

Art. 1º Fica denominado Pontilhão Jacinto Ferreira Lima, o pontilhão localizado no Residencial Timbaubinha, no Município de Timbaúba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 03 de Fevereiro de 2026

|                                   |                                        |
|-----------------------------------|----------------------------------------|
| Diogo Moraes<br>Presidente        |                                        |
| Favoráveis                        | Gilmar JuniorRelator(a)<br>Cayo Albino |
| Diogo Moraes<br>Joãozinho Tenório |                                        |

Parecer Nº 008633/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 3434/2025, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual da Advocacia Consumerista.**

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 260-C. Dia 11 de setembro: Dia Estadual da Advocacia Consumerista. (AC)

Parágrafo único. Durante o dia mencionado no *caput*, órgãos públicos, instituições de ensino, entidades de classe, organizações da sociedade civil e o setor privado poderão realizar palestras, seminários, campanhas, audiências públicas e demais ações educativas, de forma isolada ou em parceria, com os seguintes objetivos: (AC)

I - promover a conscientização sobre o consumo responsável, a sustentabilidade e a ética nas relações de consumo; (AC)

II - difundir o conhecimento jurídico e social acerca dos direitos e deveres previstos no Código de Defesa do Consumidor; (AC)

III - valorizar a atuação da advocacia consumerista, destacando seu papel essencial na defesa do cidadão e na efetivação das políticas públicas de proteção ao consumidor; (AC)

IV - estimular a integração entre o Poder Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, universidades e entidades civis, visando ao fortalecimento da política estadual de defesa do consumidor; (AC)

V - incentivar a criação de programas educativos e campanhas permanentes voltadas à prevenção de práticas abusivas e à orientação sobre os canais de denúncia e solução de conflitos de consumo; (AC)

VI - reconhecer boas práticas e projetos inovadores voltados à defesa do consumidor e à ampliação do acesso à justiça nas relações de consumo." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 03 de Fevereiro de 2026

|                                       |                                 |
|---------------------------------------|---------------------------------|
| Diogo Moraes<br>Presidente            |                                 |
| Favoráveis                            | Gilmar Junior<br>Rodrigo Farias |
| Diogo Moraes<br>Cayo AlbinoRelator(a) |                                 |

Parecer Nº 008634/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 3439/2025, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 116 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Denomina de Maternidade Inaura de Aquino Alencar Coriolano, a Maternidade Regional localizada no Município de Ouricuri.**

Art. 1º Fica denominada Maternidade Inaura de Aquino Alencar Coriolano, a Maternidade Regional localizada no Município de Ouricuri.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 03 de Fevereiro de 2026

|                                             |                              |
|---------------------------------------------|------------------------------|
| Diogo Moraes<br>Presidente                  |                              |
| Favoráveis                                  | Gilmar Junior<br>Cayo Albino |
| Diogo Moraes<br>Joãozinho TenórioRelator(a) |                              |

Parecer Nº 008635/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 3475/2025, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 116 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual da Cultura Popular.**

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 354-J. Dia 12 de novembro: Dia Estadual da Cultura Popular. (AC)

Parágrafo único A sociedade civil organizada, especialmente grupos culturais, escolas e entidades de preservação da cultura popular, poderá realizar eventos, apresentações, oficinas e atividades educativas voltadas à valorização, difusão e preservação da Cultura Popular de Pernambuco." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 03 de Fevereiro de 2026

|                                   |                                        |
|-----------------------------------|----------------------------------------|
| Diogo Moraes<br>Presidente        |                                        |
| Favoráveis                        | Gilmar Junior<br>Cayo AlbinoRelator(a) |
| Diogo Moraes<br>Joãozinho Tenório |                                        |

Parecer Nº 008636/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2644/2021, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 116 do Regimento interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de ampliar a proibição de abusos e maus tratos contra os animais.**

Art. 1º A Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º .....

.....

XX - ameaçar ou constranger animais em retaliação à sua presença ou permanência em locais públicos ou de livre circulação, ou ainda ao seu comportamento natural." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 03 de Fevereiro de 2026

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| Diogo Moraes<br>Presidente  |                                          |
| Favoráveis                  | Gilmar JuniorRelator(a)<br>Luciano Duque |
| Diogo Moraes<br>Cayo Albino |                                          |

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

**SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 14:30.**

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 1/2025 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2644/2021**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autor do Projeto: Deputado Romero Albuquerque**

Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de ampliar a proibição de abusos e maus tratos contra os animais.

**Pareceres favoráveis das 3ª, 7ª, 8ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**(APROVADO)**

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 1/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 671/2023**

**Autora: Comissão de Administração Pública**

**Autor do Projeto: Deputado Doriel Barros**

Institui a Política Estadual de Incentivo à Agricultura Familiar no Estado de Pernambuco.

**Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª, 4ª, 7ª, 8ª, 11ª, 12ª e 14ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/03/2025

**(APROVADO)**

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 2/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2164/2024**

**Autora: Comissão de Administração Pública**

**Autora do Projeto: Deputada Delegada Gleide Ângelo**

Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, diretrizes para as políticas públicas destinadas à conscientização sobre os riscos da automedicação em animal.

**Com Emenda Modificativa nº 1/2025 da Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal**

**Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª, 7ª, 8ª, 11ª e 12ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/03/2025

**(APROVADO)**

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 1/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2196/2024**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autor do Projeto: Deputado Gilmar Junior**

Altera a Lei nº 17.158, de 8 de janeiro de 2021, que institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica e estabelece as diretrizes para o Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Estado de Pernambuco, a fim de dispor sobre o incentivo à Agricultura Regenerativa e dá outras providências.

**Pareceres favoráveis das 2ª, 3ª, 5ª, 7ª, 8ª, 10ª e 12ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/09/2025

**(APROVADO)**

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 1/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2497/2025**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autora do Projeto: Deputada Socorro Pimentel**

Dispõe sobre a criação da Rota Turística da Fé Frei Damião.

**Pareceres favoráveis das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 12ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025

**(APROVADO)**

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 1/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2882/2025**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autor do Projeto: Deputado Wanderson Florêncio**

Dispõe sobre a criação da Rota da Cavalgada e do Cavalo de Sela, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Pareceres favoráveis das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª e 12ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/06/2025

**(APROVADO)**

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 1/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 3270/2025**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autor do Projeto: Deputado Waldemar Borges**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Festival da Ciranda João Limoeiro, na Zona da Mata Norte de Pernambuco.  
**Pareceres favoráveis das 3ª e 5ª Comissões.**  
DIÁRIO OFICIAL DE - 15/10/2025  
**(APROVADO)**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3276/2025**  
**Autor: Deputado Junior Matuto**  
Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual dos Fazedores de Cultura.  
**Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**  
DIÁRIO OFICIAL DE - 09/09/2025  
**(APROVADO)**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3285/2025**  
**Autora: Deputada Dani Portela**  
Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual dos Malunguinhos.  
**Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**  
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/09/2025  
**(APROVADO)**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3293/2025**  
**Autor: Deputado Wanderson Florêncio**  
Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Cosplay.  
**Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**  
DIÁRIO OFICIAL DE - 11/09/2025  
**(APROVADO)**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3299/2025**  
**Autor: Deputado Gilmar Junior**  
Institui o Município de Limoeiro como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.  
**Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª, 4ª, 5ª e 12ª Comissões.**  
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2025  
**(APROVADO)**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3309/2025**  
**Autor: Deputado Gilmar Junior**  
Institui o Município de Pesqueira como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.  
**Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª, 4ª, 5ª e 12ª Comissões.**  
DIÁRIO OFICIAL DE - 16/09/2025  
**(APROVADO)**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3311/2025**  
**Autor: Deputado Luciano Duque**  
Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Feira de Negócios da Agricultura Familiar - FENEAF.  
**Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**  
DIÁRIO OFICIAL DE - 16/09/2025  
**(APROVADO)**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3348/2025**  
**Autor: Deputado Diogo Moraes**  
Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Expo Caprinos e Ovinos (Expo Jataúba), do município de Jataúba.  
**Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**  
DIÁRIO OFICIAL DE - 24/09/2025  
**(APROVADO)**

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 1/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 3370/2025**  
**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**  
**Autor do Projeto: Deputado Cayo Albino**  
Denomina de Rodovia Monsenhor Ademar da Mota Valença a PE-182, no trecho que indica.  
**Pareceres favoráveis das 3ª e 5ª Comissões.**  
DIÁRIO OFICIAL DE - 15/10/2025  
**(APROVADO)**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3377/2025**  
**Autora: Deputada Socorro Pimentel**  
Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que institul Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir Dia Estadual de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância.  
**Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**  
DIÁRIO OFICIAL DE - 01/10/2025  
**(APROVADO)**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3381/2025**  
**Autor: Deputado Renato Antunes**  
Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual da Acessibilidade Digital.  
**Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**  
DIÁRIO OFICIAL DE - 01/10/2025  
**(APROVADO)**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3394/2025**  
**Autor: Deputado Cayo Albino**  
Institui o Município de Garanhuns como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco.  
**Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª, 4ª, 5ª e 12ª Comissões.**  
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/10/2025  
**(APROVADO)**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3402/2025**  
**Autor: Deputado William Brígido**  
Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Agronegócio.  
**Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**  
DIÁRIO OFICIAL DE - 07/10/2025  
**(APROVADO)**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3414/2025**  
**Autor: Deputado Antônio Moraes**  
Denomina Jacinto Ferreira Lima, o pontilhão situado no Residencial Timbaubinha, no município de Timbaúba.  
**Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**  
DIÁRIO OFICIAL DE - 08/10/2025  
**(APROVADO)**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3434/2025**  
**Autor: Deputado João Paulo Costa**  
Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual da Advocacia Consumerista.  
**Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**  
DIÁRIO OFICIAL DE - 14/10/2025  
**(APROVADO)**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3439/2025**  
**Autora: Deputado Socorro Pimentel**  
Denomina “Maternidade Inaura de Aquino Alencar Coriolano” a Maternidade Regional localizada no município de Ouricuri.  
**Com Emenda Modificativa nº 1/2025 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**  
DIÁRIO OFICIAL DE - 15/10/2025  
**(APROVADO)**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3475/2025**  
**Auto: Deputado João Paulo**  
Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir o Dia Estadual da Cultura Popular.  
**Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**  
DIÁRIO OFICIAL DE - 24/10/2025  
**(APROVADO)**

## Discurso

### DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Anvisa confirmou a saída da era da judicialização no acesso à Cannabis Medicinal. O Brasil definiu a regra, Pernambuco já tem a lei, agora só falta o acesso efetivo aos medicamentos.

Senhor Presidente, caras deputadas e caros deputados, povo de Pernambuco que nos acompanha pelas galerias e pelas redes sociais. Iniciamos hoje mais um ano legislativo nesta Casa de Todos os Pernambucanos. Um ano que se desenha intenso, em um cenário político muitas vezes marcado pelo tensionamento e pela polarização. No entanto, subo a esta tribuna com a convicção de que o nosso mandato manterá o foco naquilo que verdadeiramente importa: a vida e a dignidade do nosso povo. Existem temas de saúde pública, Senhor Presidente, que são humanitários e científicos, e que não podem — e não devem — ser reduzidos a disputas ideológicas ou polarizações ruidosas. É com esse espírito republicano que trago hoje o debate sobre a regulamentação da Cannabis Medicinal. A Anvisa confirmou a virada de chave: saímos da era da judicialização para a era da responsabilidade sanitária. O Brasil definiu a regra, Pernambuco já tem a lei, agora o foco total é a consolidação do acesso gratuito na rede pública.

No último dia 28 de janeiro, a Diretoria Colegiada da Anvisa tomou uma decisão histórica: aprovou a abertura do processo regulatório para o cultivo de Cannabis em território nacional. Essa decisão já ecoa na imprensa, mas precisamos olhar para o rigor técnico. O que foi aprovado em Brasília desenha como a produção de fármacos funcionará, com limites claros para fins industriais e liberdade total para a pesquisa científica em nossas universidades.

E aqui chego ao ponto que nos orgulha: Pernambuco está na vanguarda. Quando a Anvisa abre caminho para a regulamentação, ela valida o espírito do nosso Projeto de Lei 3098, apresentado em março de 2022, que dispõe sobre a autorização do cultivo e do processamento da Cannabis em Pernambuco para fins medicinais, veterinários, científicos e industriais.

Nossa legislação estadual é robusta. Ela prevê a autorização para a produção de medicamentos à base de cannabis para uso humano e também veterinário. Temos uma norma sólida que agora entra em uma fase decisiva: a fase da pactuação da agenda de implementação pelo Poder Executivo.

É importante registrar que já identificamos avanços significativos nas tratativas com o Governo do Estado. Existe um diálogo em curso e um encaminhamento positivo para a apresentação da proposta de regulamentação. Portanto, o momento não é mais de diagnóstico de ausência, mas de consolidação de cronograma. Precisamos transformar esse avanço técnico em decreto e execução prática.

Essa construção foi coletiva. Além da lei de 2022, avançamos em 2024 com a Lei 18.757, que garante o fornecimento gratuito pelo SUS, fruto de um trabalho que tive a honra de conduzir em coautoria com o Deputado Luciano Duque, cuja contribuição foi decisiva para consolidarmos esse direito.

Se a Anvisa já definiu as regras, não há mais espaço para dúvidas ou insegurança jurídica. O tempo da espera ficou para trás — agora é tempo de execução.

No dia 16 de março, a Frente Parlamentar da Cannabis Medicinal e do Cânhamo Industrial se reunirá para debater a liberação e a efetiva implementação dos medicamentos à base de cannabis em Pernambuco. Esse é mais um passo concreto para transformar a lei em política pública de verdade.

Por isso, fazemos aqui um chamamento direto ao Governo do Estado para que apresente a proposta de regulamentação, honrando o compromisso público assumido na reunião de setembro de 2025. Ao final do ano passado, nosso mandato já entregou uma minuta pronta, construída com rigor técnico e diálogo institucional. O caminho está traçado. O suporte técnico está à disposição. Agora, é hora de regularamentar e fazer o direito chegar a quem precisa.

Para sintonizar Pernambuco com este novo tempo do Brasil, precisamos agora dar consequência a três ações:

1. A publicação do decreto regulamentador da Lei 18.757;
2. A definição dos protocolos clínicos para a dispensação segura na rede pública;
3. A instalação da Comissão Técnica Estadual.

Senhor Presidente, a estrada está pavimentada. Da decisão do STJ à reunião da Anvisa; da nossa lei pioneira em 2022 à da distribuição gratuita dos medicamentos através do SUS. Convoco o Governo do Estado a tornar realidade esse sonho de tantos pernambucanos. A Cannabis é para Cuidar!

## Portarias

### PORTARIA Nº 235/2026

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000072/2026, **do Gabinete do Deputada Socorro Pimentel**,  
**RESOLVE:** alterar a gratificação de representação de 80.0% para 39.0% de **FLAVIO EDUARDO LOIOLA FONSECA**, cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 03 de Fevereiro de 2026

**Deputado Francismar Pontes**  
**Primeiro Secretário**

### PORTARIA Nº 236/2026

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000077/2026, **do Gabinete do Deputado Pastor Cleiton Collins**,  
**RESOLVE:** alterar a gratificação de representação de 80.06% para 79.47% de **FERNANDA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 03 de Fevereiro de 2026

**Deputado Francismar Pontes**  
**Primeiro Secretário**

### PORTARIA Nº 237/2026

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000078/2026, **do Gabinete do Deputado Pastor Cleiton Collins**,  
**RESOLVE:** cancelar a gratificação de representação de 120.0% de **HILDO MANOEL DE SANTANA**, cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 03 de Fevereiro de 2026

**Deputado Francismar Pontes**  
**Primeiro Secretário**

PORTARIA Nº 238/2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000079/2026, do Gabinete do Deputado Pastor Cleiton Collins, **RESOLVE:** alterar a gratificação de representação de 37.5% para 120.0% de **JAILSON JOSE RAMOS AMAZONAS**, cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 03 de Fevereiro de 2026

Deputado Francismar Pontes  
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 239/2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000080/2026, do Gabinete do Deputado Pastor Cleiton Collins, **RESOLVE:** cancelar a gratificação de representação de 40.0% de **LUCAS BERNARDO DOS SANTOS**, cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 03 de Fevereiro de 2026

Deputado Francismar Pontes  
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 240/2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 1040/2026 e no Ofício nº 002/2026, da Deputada Socorro Pimentel, **RESOLVE:** atribuir ao servidor **LUCIANO BELO LIMA**, gratificação de representação de 41% (quarenta e um por cento) na função de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo seus efeitos ao do dia 01 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 03 de fevereiro de 2026.

Deputado FRANCISMAR PONTES  
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 511/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 354/2026, **RESOLVE:** designar o servidor **ARIOSTO ESTEVES**, matrícula nº 63435, Delegado-Geral, para responder cumulativamente pela função gratificada de Delegado-Chefe, da Estrutura da Superintendência de Inteligência Legislativa, no impedimento da titular, **MARIA ANTONIETA DOS SANTOS CALADO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 42485, durante o gozo de suas férias regulamentares, no período de 12 a 31 de março de 2026, referente à 2ª fração do exercício de 2025.

Sala Austro Costa, 03 de fevereiro de 2026.

ALDEMAR SANTOS  
Superintendente Geral



SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS

assembleiape | [www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)

10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR



ALEPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO